Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 180 | **Poder Executivo** | Recife, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.375, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.128.0452.1639	- Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda		**14.000.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	14.000.000,00
		TOTAL		**14.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Op. Especial:	28.844.0197.0779	- Encargos da Dívida Pública Externa 3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida		**14.000.000,00**
	3.2.90.00.	- Juros e Encargos da Dívida	0500	14.000.000,00
		TOTAL		**14.000.000,00**

DECRETO Nº 61.376, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 29/09/2026 23:30:24. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.129.1016.4085	- Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias		**2.700.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	2.700.000,00
		TOTAL		**2.700.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0452.4373	- Outras Atividades da Secretaria da Fazenda		**1.500.000,00**
	90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00
Atividade:	04.126.0452.4423	- Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Serviços de TIC da SEFAZ		**1.200.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	1.200.000,00
		TOTAL		**2.700.000,00**

DECRETO Nº 61.377, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 302.468,43 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversões financeiras da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R$ 302.468,43 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R$ 302.468,43 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Op. Especial: 23.846.0450.3091 - Encargos Gerais da Secretaria de Turismo e Lazer			**302.468,43**
4.4.20.00 - Investimentos		0700	302.468,43
	TOTAL		**302.468,43**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 27.695.0925.2196 - Ampliação da Infraestrutura para o Lazer e Incentivo ao Turismo			**302.468,43**
4.4.90.00 - Investimentos		0700	302.468,43
	TOTAL		**302.468,43**

DECRETO Nº 61.378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 640.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			**640.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	640.000,00
	TOTAL		**640.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas, Unidade Prisionais e Sistemas de Custódia do Estado			**640.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	640.000,00
	TOTAL		**640.000,00**

DECRETO Nº 61.379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 633.450,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 633.450,00 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN”, no valor de R$ 633.450,00 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de setembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			**633.450,00**
4.4.90.00 - Investimentos	-	0712	633.450,00
	TOTAL		**633.450,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			**633.450,00**
4.4.90.00 - Investimentos	-	0712	633.450,00
	TOTAL		**633.450,00**

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 61.195, de 17 de agosto de 2026, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 890.000,00 em favor de Diversos Órgãos Estaduais:

ONDE SE LÊ:

"**A GOVERNADORA DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

LEIA-SE:

"**A GOVERNADORA DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

ATOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5317 - Nomear **LEANDRO JOSE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 1° de outubro de 2026.

Nº 5318 - Tornar sem efeito o Ato nº 5278, de 1º de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02 de agosto de 2025, em relação à candidata **KEYCY ALLEN OMENA NASCIMENTO**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0020452-75.2025.8.17.9000.

Nº 5319 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0027869-27.2025.8.17.2001:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU

Taquaritinga do Norte

PROFESSOR DE QUÍMICA

Colocação .....Nome
4.....CYNTHIA RIBEIRO GUIMARAES.

Nº 5320 - Dispensar **FELIPE CABRAL RIBEIRO**, matrícula n° 212079/01, da Função Gratificada de Gerente de Sistemas Integrados de Gestão, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5321 - Designar **EDUARDO JOSÉ FIGUEIROA DA SILVA**, matrícula nº 2219620, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Sistemas Integrados de Gestão, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5322 - Designar **FELIPE CABRAL RIBEIRO**, matrícula n° 212079/01, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Frota, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5323 - Nomear **FELIPE LUCENA DO RÊGO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Obras, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de outubro de 2026.

Nº 5324 - Reintegrar **DAILSON MARIANO GOMES**, matrícula nº 148.688-8, ao cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado exarada no Processo nº 0038210-88.2020.8.17.2001.

Nº 5325 - Designar, para complementação do mandato, tendo em vista o artigo 6º do Decreto 39.667, de 1º de agosto de 2013, para compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, biênio 2025 - 2027, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco, **LUCAS FERNANDES ALVES E SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a DYANNE ANDRESSA DE LIMA BARROS, como representante da Secretaria da Mulher de Pernambuco, **ANA RÉGIA ARAÚJO**, na qualidade de titular, em substituição a RUHANA BERG DA SILVA ARAÚJO, como representantes da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, **VITOR FREITAS DE ANDRADE VIEIRA**, na qualidade de titular, em substituição a GABRIELLE NISHIDA SANTOS MARINHO, e **DANIEL DA SILVA SIMÕES**, na qualidade de suplente, em substituição a JOÃO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO, como representantes da Escola Livre de Redução de Danos, **NÊMARA DE ARAÚJO VIANNA**, na qualidade de titular, em substituição a MARIA TEREZA NONATO DA SILVA, e **MARIA TEREZA NONATO DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a JOSÉ ARTURO COSTA ESCOBAR.

Nº 5326 - Designar **CINTIA FERREIRA SOARES**, matrícula nº 3445291/02, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade de Concessão de Benefício, da referida Fundação, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de licença paternidade.

Nº 5327 - Designar **MÁRCIA MARIA PEREIRA LIRA**, matrícula 1834100/08, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, para responder pelo expediente da referida Fundação, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5328 - Designar **RODOLFO DE ARAÚJO BACELAR**, matrícula nº 123253/01, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente, da referida Secretaria, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 5329 - Designar **JANAÍNA VIEIRA BEZERRA**, matrícula n° 3640426/3, da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão, da referida Secretaria, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5330 - Designar **KARLA VALERIANO CRUZ DA SILVA**, matrícula n° 9762574/1, da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação, da referida Secretaria, no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5331 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 3º Sargento PM **JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 110669-4, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2026.

Nº 5332 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Soldado PM **JEFFERSON JOHN BARROS**, matrícula nº 125567-3, a partir de 28 de setembro de 2026.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 3001 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007 e Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014, além das autorizações contidas na Resolução CPP AD REFERENDUM da Câmara de Política de Pessoal - CPP n. º 049/2026, **RESOLVEM**:

I. Abrir Concurso Público para o provimento de 2 (duas) vagas para o cargo de Advogado, de nível superior, constantes no Edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.
IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD/PE
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	Gestora Governamental – Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD/PE
Acaziele da Silva Melo Diniz	Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal	UPE
Victor David de Azevedo Valadares	Advogado Público	PROJUR/UPE
Marco Aurélio Ventura Peixoto	Advogado	OAB/PE

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº xxx/202x- UPE

ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Advogado, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico https://www.upenet.com.br.
1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de nível superior, observando-se o detalhamento constante no Anexo I deste Edital.
1.3. O Concurso Público será realizado em etapas distintas, sendo a Primeira e a Segunda aplicadas na mesma data, e constará de três etapas: Primeira Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório e Terceira Etapa: Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.
1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no Anexo II.
1.5. Ao se inscrever, o candidato concordará, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.
1.6. Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício do cargo deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.
1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site https://www.upenet.com.br, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
1.8. O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e-mail: upeadvogados2026@iaupe.com.br, a partir de consulta dos candidatos.
1.9. A Primeira e Segunda Etapa do Concurso serão realizadas nos Municípios do Recife e de Petrolina.
1.9.1 Na hipótese de não haver, no (s) Município(s) acima previsto(s), prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos para a realização das provas.
1.10. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos às despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
1.11. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.
1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007 e Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
1.13. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais, sensíveis, de imagem e saúde fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades de execução deste certame, incluindo identificação, avaliação, perícia médica e procedimentos de heteroidentificação. A Universidade de Pernambuco e o IAUPE garantem o sigilo das informações, o acesso restrito aos avaliadores e o descarte adequado após o encerramento do prazo de guarda legal.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no Anexo I, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
2.2.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
2.2.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.
2.2.1.3.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
2.2.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.
2.2.1.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
2.2.1.6. O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme subitem 2.2.1.7, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.
2.2.1.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o subitem 2.2.1.6 deste Edital, no período provável de inscrição estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital.
2.2.1.8. O laudo médico deverá estar legível, sob responsabilidade do candidato, observando-se que, conforme o Art. 22-B da Lei 14.538, de 14 de dezembro de 2011, nos casos de deficiência de caráter irreversível, o documento terá validade por tempo indeterminado, para fins de comprovação da condição.
2.2.1.9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, na data provável estabelecida no calendário constante do Anexo VI deste Edital.
2.2.1.9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
2.2.1.9.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
2.2.1.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.15deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.

2.2.1.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
2.2.1.11.1.O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no subitem 2.2.1.7, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2.1.12. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.
2.2.1.12.1. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 2.2.1.6 deste Edital.
2.2.1.12.2. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
2.2.1.12.3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.1.12.4. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
2.2.1.12.4.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
2.2.1.12.5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do laudo.
2.2.1.12.6. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.
2.2.1.13. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos, não concorrendo às vagas reservadas para esse segmento.
2.2.1.14. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.2.2 PRETOS E PARDOS
2.2.2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores, e no Decreto Regulamentador, para o Cargo/Localidade de lotação serão reservadas aos candidatos pretos ou pardos 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência.
2.2.2.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2.2.2.3. Em face dessas disposições, aos candidatos pretos ou pardos serão destinadas, na Lista específica por Cargo/Localidade de lotação: a 3ª, 6ª, 10ª, 14ª, 18ª, 22ª chamada e assim sucessivamente.
2.2.2.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação ou não tomarem posse no prazo devido não serão computadas para efeito do item anterior.
2.2.2.5. Para o preenchimento das vagas mencionadas serão convocados candidatos classificados na Lista por Cargo/Localidade de lotação de candidatos pretos ou pardos, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, os candidatos da Lista de Ampla Concorrência.
2.2.2.6. A reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos não impede a convocação de candidatos da Lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
2.2.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e preencher a autodeclaração conforme quesito cor e raça utilizado pelo IBGE. Além disso, deverá fazer upload no site do IAUPE (www.upenet.com.br), no período previsto no Cronograma, de 1 (um) vídeo.
2.2.2.8. As fotos deverão seguir os requisitos abaixo: a) extensões JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF (tamanho máximo de 10 MB). Sendo em PDF, certificar-se que não estejam protegidos por senha; b) estar em perfeitas condições e qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo; c) colorida, de frente, em ambiente interno, com fundo branco; d) que o candidato esteja na postura correta, com a coluna alinhada; e) que o candidato não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; f) em posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito; g) que o candidato não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo; h) cabelos soltos, com rostos e orelhas visíveis, sem maquiagem e sem filtro de imagem.
2.2.2.9. Os candidatos deverão gravar e enviar (upload) 1 (um) vídeo, com as seguintes especificações: a) formato de vídeo, máximo 60 segundos e tamanho de até 120 MB; b) em ambiente fechado e silencioso, iluminação artificial, cabelos soltos, rostos e orelhas visíveis, sem maquiagem, sem filtro; c) sem óculos, boné, touca e sem sorrir; d) qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo; e) posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito.
2.2.2.10. O vídeo conterá as seguintes informações que, obrigatoriamente, deverão ser faladas pelo candidato: a) Data da gravação; b) Nome completo e número do documento de identificação; c) A frase: "Eu me autodeclaro uma pessoa: _____ (preta ou parda)".
2.2.2.11. Recomenda-se testar o vídeo antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto das imagens.
2.2.2.12. O não envio do vídeo acarretará o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar. Não haverá segunda chamada para o envio da mídia.
2.2.2.13. A autodeclaração e o vídeo serão válidos somente para este Concurso Público.
2.2.2.14. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal. Constatada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, sujeito à anulação da nomeação.
2.2.2.15. Na data provável constante no Cronograma, será publicada no site do IAUPE a relação dos candidatos que optaram pelas cotas. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, vedada a juntada de documentos.
2.2.2.16. O procedimento de heteroidentificação será realizado em etapas sucessivas, sob responsabilidade de Comissão instituída pelo IAUPE:
2.2.2.17. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva que enviaram a documentação terão os vídeos analisados pela Comissão de Heteroidentificação, que deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração com base exclusivamente no fenótipo apresentado na mídia.
2.2.2.18. Após a análise digital, será publicado o resultado preliminar da heteroidentificação no endereço eletrônico do IAUPE.
2.2.2.19. O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada na etapa digital poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. A apreciação do recurso poderá incluir a convocação do candidato para Avaliação perante a Comissão Recursal, para aferição definitiva do fenótipo.
2.2.2.20. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento. Não serão considerados registros pretéritos, ancestralidade ou laudos médicos/genéticos.
2.2.2.21. A Comissão será composta por membros distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, origem regional. É vedado à Comissão deliberar na presença dos candidatos.
2.2.2.22. O procedimento presencial de recurso será filmado. O candidato que for convocado e se recusar a ser filmado, ou não comparecer, será eliminado do certame, salvo se possuir nota para figurar na Ampla Concorrência, observado o item 2.2.2.23.
2.2.2.23. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão (cuja declaração resulte de erro, sem má-fé) permanecerão apenas nas Listas de Ampla Concorrência, desde que possuam pontuação suficiente para tal.
2.2.2.24. Das decisões da Comissão Recursal não caberá novo recurso administrativo.
2.2.2.25. O candidato preto ou pardo aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato cotista, a vaga será preenchida pelo próximo candidato preto ou pardo classificado.

2.2.3 INDÍGENAS
2.2.3.1. Serão reservadas aos candidatos indígenas 3% (três por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos/Localidade de lotação oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores, e Decreto Regulamentador.
2.2.3.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2.2.3.3. Em face dessas disposições, aos candidatos indígenas serão destinadas, na Lista específica por Cargo/Localidade de lotação: a 17ª, 51ª, 84ª chamadas e assim sucessivamente.
2.2.3.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior.
2.2.3.5. Para o preenchimento das vagas mencionadas serão convocados candidatos indígenas classificados na Lista específica, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados para preenchê-las os candidatos quilombolas constantes na Lista específica (caso exista) ou, na sua ausência, os da Ampla Concorrência.
2.2.3.6. A reserva de vagas para candidatos indígenas não impede a convocação de candidatos da Lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
2.2.3.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração, conforme o quesito raça utilizado pelo IBGE (independentemente de residir ou não em terra indígena). Além disso, deverá fazer upload no site do IAUPE, no período previsto no Cronograma, dos seguintes documentos:
a) cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) do candidato, com indicação de pertencimento étnico; OU
b) declaração de pertencimento à comunidade indígena que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; OU
c) outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa, tais como:
comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
documentos expedidos por escolas indígenas;
documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (ex: RANI);
documentos expedidos por órgão de assistência social;
documentos constantes do Cadastro Único (CadÚnico), instituído pela Lei nº 8.742/1993;
documentos de natureza previdenciária.
2.2.3.8. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
2.2.3.9. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
2.2.3.10. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.2.3.11. Na data prevista no Cronograma, será publicada no site do IAUPE (www.upenet.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.
2.2.3.12. Na data prevista no Cronograma, serão divulgadas as respostas aos recursos interpostos.
2.2.3.13. Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas. Caso não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos indígenas.
2.2.3.14. O candidato habilitado que optar pelas cotas figurará na lista específica de indígenas e também nas listas de classificação da ampla concorrência (caso tenha nota suficiente).
2.2.3.15. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas que encaminharam a documentação terão seus documentos analisados pela Comissão instituída pelo IAUPE, que deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração.
2.2.3.16. A comissão levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena que a integra.
2.2.3.17. Após análise da Comissão, será divulgado Edital de Resultado Provisório, do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site do IAUPE.
2.2.3.18. O recurso será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados, o parecer da comissão anterior e o conteúdo do recurso. Das decisões da Comissão Recursal não caberá novo recurso.
2.2.3.19. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento do candidato na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso público.
2.2.3.20. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígenas (cuja declaração resulte de erro, sem má-fé) ou os que não encaminharam seus documentos no prazo, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência, desde que possuam nota suficiente.
2.2.3.21. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e tiver sua condição de indígena indeferida.
2.2.3.22. A UPE e o IAUPE eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos.
2.2.3.23. Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da análise documental.
2.2.3.24. O candidato indígena aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas.
2.2.3.25. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.
2.2.3.26. O candidato inscrito como indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos (conteúdo, avaliação, horário e local de provas).
2.2.3.27. O não enquadramento do candidato na condição de indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
2.2.3.28 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

2.2.4 QUILOMBOLAS
2.2.4.1. Ficam reservadas aos candidatos quilombolas 2% (dois por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos/Localidade de lotação oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações posteriores.
2.2.4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2.2.4.3. Em face dessas disposições, aos candidatos quilombolas serão destinadas, na Lista específica por Cargo/Localidade de lotação: a 25ª, 75ª, 125ª vagas e assim sucessivamente.
2.2.4.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior.
2.2.4.5. Para o preenchimento das vagas mencionadas serão convocados candidatos quilombolas classificados na Lista específica, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados para preenchê-las os candidatos indígenas constantes na Lista específica (caso exista).
2.2.4.6. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.
2.2.4.7. A reserva de vagas para candidatos quilombolas não impede a convocação de candidatos da Lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
2.2.4.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preencher a autodeclaração e fazer upload no site do IAUPE (www.upenet.com.br), no período previsto no Cronograma, dos seguintes documentos: a) Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade a qual o candidato pertence; e b) Declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por 03 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade.
2.2.4.9. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
2.2.4.10. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
2.2.4.11. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.2.4.12. Na data prevista no Cronograma, será publicada no site do IAUPE lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.
2.2.4.13. Na data prevista no Cronograma, serão divulgadas as respostas aos recursos interpostos.
2.2.4.14. Os candidatos quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas. Caso não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos quilombolas.
2.2.4.15. O candidato habilitado que optar pelas cotas figurará na lista específica de quilombolas e também nas listas de classificação da ampla concorrência (caso tenha nota suficiente), bem como nas demais listas especiais (PcD ou Pretos/Pardos) se tiver se inscrito e comprovado tais condições cumulativamente.
2.2.4.16. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas que encaminharam a documentação terão seus documentos analisados pela Comissão instituída pelo IAUPE, que deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração.
2.2.4.17. Após análise da Comissão, será divulgado Edital de Resultado Provisório, do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site do IAUPE.
2.2.4.18. O recurso será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados, o parecer da comissão anterior e o conteúdo do recurso. Das decisões da Comissão Recursal não caberá novo recurso.
2.2.4.19. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento do candidato na condição de quilombola terá validade apenas para este certame.
2.2.4.20. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombolas (cuja declaração resulte de erro, sem má-fé) ou os que não encaminharam seus documentos no prazo, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência (e/ou outras cotas validadas), desde que possuam nota suficiente.
2.2.4.21. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência (ou outras listas especiais) e tiver sua condição de quilombola indeferida.
2.2.4.22. A UPE e o IAUPE eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos.
2.2.4.23. Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da análise documental.
2.2.4.24. O candidato quilombola aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos quilombolas.
2.2.4.25. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.
2.2.4.26. O candidato inscrito como quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos (conteúdo, avaliação, horário e local de provas).
2.2.4.27. O não enquadramento do candidato na condição de quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
2.2.4.28. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

2.3. DA LOTAÇÃO
2.3.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas imediatas será lotado, obrigatoriamente, na unidade integrante da estrutura da UPE situada na localidade escolhida no ato da inscrição.
2.3.2. O candidato aprovado figurante no Cadastro de Reserva poderá, no exclusivo interesse da Administração e havendo vaga disponível, ser consultado sobre o interesse em ser nomeado para localidade diversa daquela para a qual optou no ato da inscrição.
2.3.2.1. A consulta referida no subitem 2.3.2 observará como critério de prioridade a nota mais alta (Escore Final), unificando-se, exclusivamente para este fim, a lista de candidatos figurantes no Cadastro de Reserva das localidades ofertadas neste edital e respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação geral.
2.3.3. A recusa do candidato em assumir a vaga em localidade diversa da escolhida na inscrição não implicará em sua exclusão do concurso, permanecendo o mesmo na ordem de classificação para a localidade de origem.

2.3.4. O candidato que aceitar a nomeação para localidade diversa firmará termo de aceite e desistência da localidade original, não cabendo posterior pedido de remoção com base na sua classificação inicial.
2.3.5. O servidor nomeado e empossado deverá cumprir o estágio probatório na mesma unidade em que se deu o exercício inicial, sendo vedada a remoção a pedido durante esse período, salvo nos casos previstos em lei.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
3.1. Ser aprovado e classificado no concurso público.
3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado civilmente;
3.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.6. Estar quite com as obrigações militares, se aplicável;
3.7. Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada no exame admissional realizado pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, da Secretaria de Administração (SAD);
3.8. Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
3.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
3.10. Cumprir as determinações deste Edital.

4.DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, durante o período provável estabelecido no Anexo VI, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
4.2. O IAUPE Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.3. O Sistema de inscrição permitirá apenas uma inscrição por cargo, podendo o candidato optar por realizar a inscrição para o cargo a região pretendida.
4.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser gerado ao final do procedimento de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
4.5. O boleto bancário de que trata o subitem 4.4 estará disponível no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, devendo ser gerado para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, efetuada pela internet (online).
4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Calendário de Atividades, constante no ANEXO VI.
4.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
4.8. O candidato terá acesso ao cartão de inscrição contendo as informações referentes à data, horário e local das provas (objetiva e discursiva), através do endereço eletrônico https://www.upenet.com.br/, disponível em link, conforme data provável no Anexo VI.
4.8.1. Para ter acesso ao local de aplicação **d**as provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição de que trata o subitem 4.8.
4.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
4.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições acima estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.
4.11. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos comprobatórios de todas as condições e de todos os requisitos.
4.12. A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

4.13. DOS DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
4.13.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
4.13.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição pelo endereço eletrônico oficial do certame, https://www.upenet.com.br, acessando o link UPE ADVOGADOS 2026, durante o período provável constante no Anexo VI, e informando todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição e posteriormente poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha (esta obrigatória e confidencial) por ele informado.
4.13.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.13.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.13.5. Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou via postal.
4.13.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
4.13.7. Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
4.14.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
4.14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
4.14.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar as documentações previstas nos subitens 4.14.3.1 a 4.14.3.8, através do link de inscrição UPE ADVOGADOS 2026, disponível no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br.
4.14.3. O candidato deverá solicitar isenção de taxa de inscrição no ato da inscrição, mediante requerimento, através do site https://www.upenet.com.br, no período provável constante do calendário encontrado no Anexo VI deste Edital, conforme o caso em que se enquadram os itens 4.14.3.1 a 4.14.3.6.
4.14.3.1. CadÚnico (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):
a) preenchimento eletrônicodo requerimento disponível no site de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
4.14.3.2.Doador regular de sangue (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo este documento ser expedido por entidade pública competente de Estados da Federação ou por entidade cadastrada como hemocentro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME,com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do Edital deste concurso.
4.14.3.3. Doador de medula óssea (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo esta declaração ser expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital deste concurso.
4.14.3.4. Doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): O "Banco do Livro" terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolares. O documento pode ser expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
4.14.3.5. Ensino médio ou técnico concluído em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste edital (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):
a) certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocadamente a data de conclusão; e
b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.
4.14.3.6. Pessoas com deficiência (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, nos casos de deficiência de caráter irreversível, o documento terá validade por tempo indeterminado, para fins de comprovação da condição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
4.14.3.6.1. Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.
4.14.3.7. Doadora de leite materno (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): documento que comprove ter sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e que tenha realizado doação regular.
4.14.3.8. Jurado (conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): ter sido jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, mediante apresentação de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição deste concurso público.
4.14.4. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no subitem 4.14.3.1.
4.14.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
4.14.6. A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período provável constante do Anexo VI deste Edital será indeferida.
4.14.6.1. o período de que trata o subitem 4.13.2. deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, através do link UPE ADVOGADOS 2026, no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br.
4.14.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação;
c)não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 4.13.2 deste Edital.
4.14.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.14.9. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
4.14.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data provável no Anexo VI, através do site https://www.upenet.com.br.
4.14.11. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar o indeferimento, através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
4.14.12. O IAUPE Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
4.14.13. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
4.14.14. O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
4.14.15. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
4.14.15.1. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
4.14.16. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no calendário constante do Anexo VI deste Edital, através do site https://www.upenet.com.br.
4.14.17. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo VI, deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

4.15. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
4.15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
4.15.2. O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital, via upload, no ato da inscrição.
4.15.3. O modelo de laudo médico constante no Anexo V é exclusivo para os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especial para realização da prova, para os demais candidatos deverá apresentar o laudo médico, cujo modelo seja emitido pelo médico especialista, devendo conter as seguintes informações: emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
4.15.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.
4.15.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
4.15.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo provável estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital, nos casos de deficiência de caráter irreversível, o documento terá validade por tempo indeterminado, para fins de comprovação da condição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
4.15.6.1. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.
4.15.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.
4.15.7.1. A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.15.7.1.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
4.15.7.1.2. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 4.15.7 deste Edital, o direito de proceder à amamentação do seu filho sempre que for necessário (quantas vezes quiser) por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.
4.15.7.1.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº14.538/2011.
4.15.8. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos da Lei Estadual nº 17.268, de 21 de maio de 2021, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
4.15.8.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.
4.15.9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado, deverá no ato da inscrição, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
4.15.9.1.O candidato deverá enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
4.15.10. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no Anexo VI.
4.15.11. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.15.12. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Calendário de Atividades constante no Anexo VI, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
4.15.13. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.16. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO
4.16.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição, para conhecimento dos candidatos.
4.16.2. O candidato, ao receber o seu cartão de inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, conforme prazo provável estabelecido no Anexo VI.
4.16.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão de inscrição:
a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.
4.16.4. Transcorrido o prazo do subitem 4.16.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no cartão de inscrição, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
4.16.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
4.16.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
4.16.7. O envio de solicitação para retificação de dados fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.
4.16.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.16.3 deste Edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO
5.1. A Primeira Etapa (Prova Objetiva) e a Segunda Etapa (Prova Discursiva) serão realizadas no mesmo dia, em turnos distintos (manhã e tarde), possuindo cada uma a duração máxima de 4 (quatro) horas. Todos os candidatos realizarão a Segunda Etapa (Prova Discursiva), contudo, somente terão essas provas corrigidas os candidatos que forem aprovados e atingirem a classificação mínima exigida na Primeira Etapa.
5.1.1. A Prova Objetiva será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha. Cada questão terá o valor de 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos, perfazendo a nota máxima de 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
5.1.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo VI), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o seu CPF e a senha informados quando da inscrição no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu cartão de inscrição, contendo os seus dados pessoais, e a condição em que concorre (pessoa com deficiência ou não), a data, a hora e o local da realização da Prova.
5.1.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e na Internet, no endereço eletrônico: https://www.upenet.com.br.
5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e de documento de identidade original.
5.1.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
5.1.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, três horas após o seu início.
5.1.7.1. A inobservância do subitem 5.1.7 deste Edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
5.1.8. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando consigo o caderno de provas, decorridas 4 (quatro) horas do seu início e entregando em mãos, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.
5.1.9. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.
5.1.10. Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
5.1.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
5.1.10.2. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
5.1.10.2.1. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.
5.1.10.2.2. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.
5.1.10.2.2.1. O Registro Fotográfico do(a) candidato(a) que vier a ser feito, conforme subitem 5.1.10.2.2, ficará restrito aos procedimentos internos do Concurso Público, não sendo divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.
5.1.11. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.10 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
5.1.12. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
5.1.12.1. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.
5.1.12.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
a) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
b) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
5.1.13.O IAUPE Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
5.1.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, folha de respostas da prova, necessários à avaliação;
e) retivera folha de respostas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou folha de respostas;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
h) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
i) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.15.9.deste edital;
o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, salvos os candidatos que possuam problemas de saúde que não possam ser submetidos a esta forma de inspeção, via detector de metais, desde que comprovado com laudo médico.
p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
5.1.14.1. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.
5.1.15. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua folha de respostas será anulada e ele será eliminado do Concurso.
5.1.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do caso previsto no item 4.15.7.1.2, bem como no subitem 4.15.6.
5.1.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
5.1.18. Por conveniência da Universidade de Pernambuco, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos. Quaisquer alterações desta natureza serão divulgadas oficialmente no site da banca organizadora, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações do certame.
5.1.19. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
5.1.20. A Universidade de Pernambuco, o IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de acessórios durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
5.1.21. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva em alguma (s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa (s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início.

5.2. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
5.2.1. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será estruturada com 80 (oitenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta (“A” a “E”) e apenas uma resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de questões
Direito Constitucional	14
Direito Administrativo	14
Direito Tributário	03
Direito Processual Civil	14
Direito Civil	07
Direito Empresarial	02
Direito do Trabalho	05
Direito Processual do Trabalho	05
Direito Penal	02
Direito Financeiro	03
Direito Previdenciário	04
Normas Institucionais	04
Normas Esparsas	03
TOTAL DE QUESTÕES	**80**

5.2.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas às questões da Prova Objetiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
5.2.4. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
5.2.5. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.2.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
5.2.7. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se ao conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.
5.2.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim, conforme informado no subitem 2.2.1.10. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado para auxiliar com a marcação na folha de respostas.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
5.3.1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
5.3.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; e 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada.
5.3.2.1. A pontuação total da prova objetiva corresponde a 100 (cem) pontos.
5.3.3. A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: NPO = QC x 1,25, em que NPO = Nota da Prova Objetiva e QC = Número de Questões Corretas.
5.3.4. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver acerto inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova (ou seja, acertar menos de 40 questões no total);
5.3.5. Os pontos das questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos de forma isonômica, independentemente de terem recorrido.

6. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
6.1 A segunda etapa consistirá em Prova Discursiva (um parecer e uma peça processual), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas. Serão avaliados nesta etapa apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva que atingirem a classificação mínima estabelecida na tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição de cada grupo:

Região	Perfil de Concorrência	Limite de Classificação
Região Metropolitana do Recife – RMR	Ampla Concorrência (AC)	Até a 130ª colocação
	Pessoas Pretas e Pardas (PP)	Até a 50ª colocação
	Pessoas com Deficiência (PcD)	Até a 10ª colocação
	Indígenas (I)	Até a 6ª colocação
	Quilombolas (Q)	Até a 4ª colocação
Petrolina	Ampla Concorrência (AC)	Até a 130ª colocação
	Pessoas Pretas e Pardas (PP)	Até a 50ª colocação
	Pessoas com Deficiência (PcD)	Até a 10ª colocação
	Indígenas (I)	Até a 6ª colocação
	Quilombolas (Q)	Até a 4ª colocação

6.1.1. Os quantitativos estabelecidos na tabela do item 6.1 correspondem à aplicação rigorosa dos percentuais legais de reserva de vagas sobre o limite total máximo de candidatos que avançarão para a Segunda Etapa em cada localidade.
6.2. A habilitação para a correção da Segunda Etapa observará rigorosamente os limites de vagas estabelecidos na tabela do item 6.1, garantindo-se a correção para todos os candidatos que estiverem empatados na última posição de cada perfil de concorrência. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas (PCD, Pretos/Pardos, Indígenas ou Quilombolas), o quantitativo restante será completado por candidatos da Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação na Prova Objetiva.
6.3. Na existência de candidatos com deficiência auditiva na realização da segunda etapa do concurso, as suas provas serão corrigidas com a participação de profissional com habilitação em Libras, desde que, no ato da sua inscrição, tenha indicado essa condição, de acordo com o que determina a Lei Estadual nº 16.358/2018.
6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição, de documento de identidade original, podendo, além disto, levar apenas água em garrafa transparente, bem como alimentos sem embalagem, acondicionados em sacola plástica transparente.
6.5. Os candidatos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 6.1 serão eliminados do concurso.
6.6. Aplicam-se integralmente à Segunda Etapa todas as normas, diretrizes e vedações descritas no item 5 deste Edital, especialmente aquelas referentes à identificação do candidato, ao porte e uso de materiais, ao controle de equipamentos eletrônicos, à alimentação e aos motivos de eliminação do certame.
6.7. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no concurso.
6.8. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e consistirá de um parecer, no valor de 50 (cinquenta) pontos, devendo ser respondido em, no máximo, 60 (sessenta) linhas; e de uma peça processual, no valor de 50 (cinquenta) pontos, com um máximo de 90 (noventa) linhas, abordando os assuntos previstos no subitem 6.9.
6.9 Serão cobradas as seguintes disciplinas para a Prova Escrita: Constitucional, Administrativo, Processo Civil, Trabalho e Processo do Trabalho, conforme conteúdo programático deste edital.

6.10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
6.10.1. A escolha das temáticas, dentro destes assuntos, terá abordagem interdisciplinar e o processo avaliativo observará e ponderará o domínio de cada uma dessas áreas, no transcorrer da resposta
6.10.2. A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos nesta seção do edital.
6.10.3. Os textos definitivos das duas questões da Prova Discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do IAUPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, que será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
6.10.4. O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.
6.10.5. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de prova é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.
6.10.6. O caderno de textos definitivos não será substituído por motivo de erro do candidato no seu preenchimento.
6.10.7. Na prova discursiva será permitida a consulta apenas ao material que for expressamente autorizado no instrumento de convocação para tal prova, caso haja, a ser divulgado no site https://www.upenet.com.br/, na data prevista no Anexo VI deste edital.
6.10.8. Na avaliação das Provas Discursivas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
6.10.9. Cada questão da Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).
6.10.10. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa todos os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou maior que 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada uma das questões da Prova Escrita. O candidato que não atingir a nota mínima exigida estará automaticamente eliminado do concurso.
6.10.11. A nota da prova Discursiva será de até 100 pontos.

7. DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO
7.1. A Terceira Etapa do concurso, de caráter apenas classificatório, consistirá em Prova de Títulos e dela participarão todos os candidatos aprovados na Segunda Etapa, conforme item 6.1 e seus limites de classificação.
7.2. A Prova de Títulos valerá 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito.	2,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	8,00
B	Exercício de cargo, emprego público ou função público privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados na alínea A	2,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	4,00	4,00

D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em outras áreas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em outras áreas, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,00	3,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,50	3,50
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em outras áreas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em outras áreas, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,50	2,50
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	2,50	5,00
H	Aprovação prévia em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,50	1,0
I	O cumprimento de ao menos 1 (um) ano de estágio de pós-graduação em Direito nas Procuradorias Estaduais e Municipais, nas Consultorias ou Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios, no Ministério Público, nos órgãos do Poder Judiciário, em Tribunais de Contas, na Defensoria Pública ou em órgãos do Poder Legislativo federal, estaduais ou municipais, bem como em órgãos federais equivalentes (tais como AGU, PGR, entre outros).	0,25 por ano completo	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS			**20 PONTOS**

7.2.1. A pontuação referente à experiência profissional descrita nas Alíneas “A” e “B” poderá ser somada, contudo, o limite máximo para o conjunto dessas alíneas não poderá ultrapassar 8,00 (oito) pontos.
7.2.2. A soma total dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos não poderá ultrapassar o limite máximo de 20,00 (vinte) pontos. Quaisquer pontos que excedam esse limite serão desconsiderados.
7.3 Com vistas à eficiência, economicidade e otimização dos procedimentos do certame, os candidatos deverão realizar o envio (upload) das cópias de todos os documentos comprobatórios de títulos, experiências e demais qualificações durante o período de inscrição, no próprio sistema da organizadora, a título de depósito prévio.
7.3.1 A efetiva apresentação e avaliação documental caracterizará a Terceira Etapa (Prova de Títulos) e ocorrerá em momento posterior e autônomo. Somente terão seus títulos formalmente recebidos e analisados pela Banca Examinadora os candidatos aprovados e habilitados na Segunda Etapa (Prova Discursiva).
7.4. O envio digital dos títulos deverá ser realizado exclusivamente através do site https://www.upenet.com.br/, no momento da inscrição, não sendo admitido o envio de títulos por correio ou a sua entrega presencial.
7.5. O não envio dos comprovantes das titulações, experiências e demais qualificações indicadas pelo candidato no ato da inscrição no Concurso, ou o envio de documentos que não atendam às especificações contidas no item 7.2, implicará na não pontuação do respectivo item na Prova de Títulos.
7.6. Não serão acatados documentos enviados fora do período de inscrição estipulado no Calendário constante do Anexo VI.

DA NOTA APÓS A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

7.7.1. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do Escore Final (EF) de cada candidato, apurado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.7.2 A composição do Escore Final atribuirá o peso de 40% (quarenta por cento) à Prova Objetiva, 50% (cinquenta por cento) à Prova Discursiva e 10% (dez por cento) à Prova de Títulos, sendo calculada através da seguinte fórmula matemática:
EF = (NPO x 0,4) + (NPD x 0,5) + (PPT / 2)
Em que:
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPD = Nota da Prova Discursiva
PPT = Pontuação da Prova de Títulos

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA
8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
1. Maior idade, considerando-se anos, meses e dias;
2. Maior pontuação na Prova Discursiva;
3. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.
8.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

9.DOS RECURSOS
9.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, bem como os resultados preliminares da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, https://www.upenet.com.br, na data provável prevista no Anexo VI.
9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e contra os resultados preliminares da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos, dispondo do período informado no Calendário de Atividade constante no Anexo VI, mediante preenchimento de Formulário de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico acima.
9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.4. Os Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
9.5. Os recursos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, no período provável previsto em Calendário de Atividade constante no Anexo VI, utilizando-se do modelo do Anexo IV, deste Edital.
9.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE, até a data especificada no Anexo VI, através do mesmo correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br.
9.7. Não será acatado recurso que não contenha quaisquer dos dados e informações solicitados no Formulário de Recursos constante do Anexo IV.
9.8. O candidato poderá interpor em um único recurso contra a (as) questão (ões) da Prova Objetiva, mediante preenchimento de formulário de recursos, constante do Anexo IV, com as seguintes especificações:
a) argumentações separadas para cada questão contestada;
b) para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada pelo IAUPE Concursos e argumentação lógica e consistente;
c) cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do candidato;
9.9. Recursos inconsistentes, em Formulário de Recursos diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
9.9.1. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
9.10. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.
9.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.12. Não será aceito recurso, via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
9.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Escore Final (EF). Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate estabelecidos no item 8 deste Edital.
10.2. O Resultado Final do Concurso será publicado em listagens por localidade (Recife e Petrolina), da seguinte forma:
a) Uma listagem contendo a classificação de todos os candidatos aprovados na respectiva localidade (ampla concorrência e cotistas), por ordem decrescente de escore final;
b) Listagens específicas exclusivas para os candidatos aprovados nas vagas reservadas (Pessoas com Deficiência, Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas) na respectiva localidade.
10.3. As listagens serão divulgadas no endereço eletrônico oficial do certame www.upenet.com.br, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.
10.4. A homologação do Concurso Público se dará por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Administração (SAD) e da Universidade de Pernambuco (UPE), publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
11.1. Os candidatos classificados serão regidos pelas Leis: Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007e Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.
11.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital.
11.2.1. Os candidatos classificados serão nomeados através de Portaria do Reitor(a) da Universidade de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.
11.3. A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames médicos admissionais, a serem realizados pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado.
11.3.1. A UPE, convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
11.3.1.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Universidade de Pernambuco.
11.3.1.2. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Universidade de Pernambuco na convocação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
12.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
12.2. Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.
12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e/ou divulgados na internet, no endereço: https://www.upenet.com.br.
12.4. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UPE.
12.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
12.5.1. A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico https://www.upenet.com.br, sendo publicada no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* a relação dos aprovados.
12.6. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
12.6.1. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à Universidade de Pernambuco, para efeito de futuras convocações, através do correio eletrônico prodep.concursos@upe.br.
12.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
12.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.
12.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.
12.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.
12.11. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso poderá ser encaminhado através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br.
12.12. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: https://www.upenet.com.br.
12.13. O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

LOTAÇÃO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS*					
		VCG	PCD (5%)	PP (25%)	I (3%)	Q (2%)	TOTAL
PETROLINA	ADVOGADO	01	CR	CR	CR	CR	01
RMR (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)		01	CR	CR	CR	CR	01

* Inclui a reserva de vagas para concorrência geral (VCG), vagas para pessoas com deficiência (PCD), vagas para pretos e pardos (PP), vagas para indígenas (I) e vagas para quilombolas (Q).

I - A carga horária de trabalho para o cargo é de 30 (trinta) horas semanais.
II - A remuneração mensal para o cargo é de R$ 4.165,25 (quatro mil,cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), constante do vencimento-base no valor de R$ 3.365,25 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e da Parcela Remunerátória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
III - Em razão do quantitativo de vagas ofertadas por localidade, a aplicação imediata dos percentuais de reserva legal para PcD, Indígenas e Quilombolas resultou em número inferior a 1 (um). Desta forma, os candidatos aprovados nessas condições figurarão no Cadastro de Reserva, tendo prioridade de convocação caso surjam novas vagas durante a validade do certame que permitam a aplicação dos percentuais legais.

ANEXO II
DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Advogado	Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	São atribuições exclusivas do cargo a consultoria jurídica, assessoria jurídica, representação judicial e extrajudicial da UPE, independentemente de mandato, conforme Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Será cobrada a legislação atualizada, em vigor até a data da publicação do Edital (inclusive), e também poderão ser cobradas as súmulas e/ou posicionamentos dominantes do STF, STJ e TST (TST com Orientações Jurisprudenciais) sobre as respectivas matérias.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Teoria da Constituição. 1.1 Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo: conceitos, características, classificação, evolução histórica, constitucionalismo e democracia. 1.2 Constituição: conceitos, características, classificação, evolução histórica. 1.3 Teoria do Poder Constituinte.1.3.1 Poder Constituinte Originário, Derivado e Decorrente: características gerais; reforma e revisão; mutação constitucional; teoria da recepção; emendas à Constituição de 1988 e suas limitações. 1.4 Normas constitucionais: conceito, classificação, função, estrutura. 1.5 Preâmbulo constitucional.1.6 Disposições constitucionais transitórias. 1.7 Hermenêutica constitucional e interpretação. 1.8 Constituições do Brasil. 2 Controle da constitucionalidade. 2.1 Teoria da inconstitucionalidade da norma.2.2 Evolução histórica do controle de constitucionalidade. 2.3 Principais sistemas e sua classificação. 2.4 Efeitos e técnicas da decisão. 2.5 O problema da legitimidade democrática do controle. 2.6 O controle de constitucionalidade na Constituição Federal de 1988: controle difuso, concentrado (ação direta de inconstitucionalidade - ADI, ação declaratória de constitucionalidade - ADC, ação direta de inconstitucionalidade por omissão - ADO, arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF, Lei nº 9.868/1999 e suas alterações e Lei nº 9.882/1999), súmulas vinculantes e recurso extraordinário. 2.7 Controle de constitucionalidade das leis estaduais e municipais. 3 Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.3.1 Declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política.3.2 Conceito, natureza e fundamentos. 3.3 Classificação e evolução. 3.4 Características gerais. 3.5 Eficácia horizontal. 3.6 Interpretação, concretização, restrição, eficácia e núcleo essencial. 3.7 Direitos fundamentais e o problema de sua efetivação. 4 Direitos e Princípios Fundamentais na Constituição de 1988. 4.1 Princípios fundamentais. 4.2 Direitos e garantias fundamentais. 4.3 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.4 Direitos sociais. 4.5 Direitos da Nacionalidade e cidadania. 4.6 Direitos políticos e partidos políticos. 4.7 Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 4.8 Proteção judicial dos direitos fundamentais. 4.9 Ações constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas data*, ação popular; ação civil pública; ação de improbidade. 5 Organização do Estado. 5.1 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 5.2 Democracia: conceito, evolução histórica, classificação, características. 5.3 Federalismo: soberania e autonomia do Estado federal, conceito, sistemas de repartição de competência, direito comparado, princípio da simetria constitucional; poder constituinte estadual e municipal; sistemas de gerenciamento constitucional das crises. 5.4 União, estados, municípios, Distrito Federal e territórios. 5.5 Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro. 5.6 Repartição de Competências na Constituição de 1988. 5.7 Intervenção Federal e Estadual.5.8 Fernando de Noronha (Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Estadual nº 11.304/1995 e suas alterações). 6 Organização dos Poderes. 6.1 Princípio da separação dos poderes: conceito, evolução histórica, direito comparado. 6.2 Poder Executivo: estrutura, atribuições e competências; administração pública e seus princípios na Constituição de 1988; servidores públicos civis; presidencialismo e parlamentarismo; presidente da República (poder regulamentar e medidas provisórias) e ministro de Estado; crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 6.3 Poder Legislativo: estrutura, organização, atribuições, membros, prerrogativas, vedações e imunidades; comissões parlamentares; processo legislativo; controle interno e externo dos poderes; Tribunal de Contas.6.4 Poder Judiciário: membros, prerrogativas, vedações, atribuições; estrutura e organização; Conselho Nacional de Justiça; tribunais e juízes. 6.5 Conselho da República e Conselho de Defesa. 7 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7.1 Estado de sítio e de defesa. 7.2 Forças Armadas. 7.3 Segurança Pública. 8 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia. 9 Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 10 Ordem econômica e financeira.10.1 Princípios gerais da atividade econômica. 10.2 Política urbana. 10.3 Política agrícola fundiária e reforma agrária. 11 Ordem social. 11.1 Seguridade Social. 11.1.1 Saúde. 11.1.2 Previdência.11.1.3 Assistência Social. 12 Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado de Pernambuco de 1989. 12 Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. 13 Lei Federal nº 13.089/2015. 14 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico- administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração

e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta.4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo.6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações.8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação.8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa.9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10.1.2 Decreto Estadual nº 42.530/2015 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco). 10.1.3 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade.10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. Decreto Estadual nº 57.002/2024. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. Decreto nº 11.531/2023 e suas alterações. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Atividades de Inovação nas Leis 12.1 Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação Federal) 12.2 Lei Estadual nº 13.690/2008 12.3 Lei Complementar Estadual nº 400/2018. 13 Controle da administração pública. 13.1 Conceito. 13.2 Controle exercido pela administração pública. 13.3 Controle legislativo. 13.4 Controle judicial. 13.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 13.6 Controle Social. 13.7 Limites e perspectivas do controle. 14 Improbidade administrativa. 14.1 Lei nº 8.429/1992. 14.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 15 Agentes públicos. 15.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 15.2 Disposições doutrinárias. 15.2.1 Conceito. 15.2.2 Espécies. 15.2.3 Cargo, emprego e função pública. 15.2.4 Provimento. 15.2.5 Vacância. 15.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 15.2.7 Remuneração. 15.2.8 Direitos e deveres. 15.2.9 Responsabilidade. 15.2.10 Processo administrativo disciplinar. 15.2.11 Regime de previdência. 15.3 Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco). 15.4 Lei Estadual nº 14.547/2011 (Contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público). 16 Bens públicos. 16.1 Conceito. 16.2 Classificação. 16.3 Características. 16.4 Espécies. 16.5 Afetação e desafetação. 16.6 Aquisição e alienação. 16.7 Uso dos bens públicos por particular. 17 Responsabilidade civil do Estado. 17.1 Evolução histórica. 17.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 17.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 17.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 17.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 17.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 17.7 Reparação do dano. 17.8 Direito de regresso. 17.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 17.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 17.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 18 Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). 19 Processo Administrativo. 19.1 Lei nº 11.781/2000 e suas alterações (Lei do Processo Administrativo do Estado de Pernambuco). 20 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1 Conceito. 1.2 Relação do direito tributário com o direito financeiro e com os demais ramos do direito. 1.3 Fontes. 1.4 Princípios do direito tributário.1.5 Limitações do poder de tributar. 1.6 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros.6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento.7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa.8.3 Certidões negativas. 9 Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal). 10 Lei nº 8.429/92 (Cautelar Fiscal). 11Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento.17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Mandado de Injunção. 28 Ação de improbidade administrativa. 29 Reclamação constitucional. 30 Lei do Juizado Especial da Fazenda Pública. 31 Regime de pagamento de Precatórios e RPV's. 32 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO CIVIL:1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio.2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias.10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais.10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações.10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto.16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 21 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 24. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) 25.Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa.2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Direito falimentar. 8.1 Lei nº 11.101/2005. 4 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária.9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego.11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação.12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário.12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial.16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Terceirização na administração pública e responsabilidade da administração pública. 27 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de conta.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação.1.2 *Jus postulandi*. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução.4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e dos tribunais regionais do trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

DIREITO PENAL: 1 Crimes contra a administração pública. 2 Lei nº 13.869/19 e suas alterações (abuso de autoridade). 3 Crimes em licitações e contratos administrativos. 4Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 5 Entendimento dos tribunais superiores e estaduais acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Disciplina constitucional, classificação e extinção; competência do Senado Federal. 9 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social.3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial.3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

NORMAS INSTITUCIONAIS: 1. Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, 2. Estatuto da Universidade de Pernambuco –UPE. 3. Regimento Interno da Universidade de Pernambuco - UPE

NORMAS ESPARSAS (Conforme Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011): 1. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 2. Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude; 3. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato:
Número de Inscrição: CPF:
Ao Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE:
Como candidato ao Concurso Público para a Universidade de Pernambuco, para o cargo de _____, solicito a revisão da questão nº _____ sob os seguintes argumentos: _____
_____
_____

Data:
Atenção:
1. Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V
MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr. (ª)_____ CRM - PE:_____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (ª)_____, Identidade Nº_____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de_____ como **Portador(a) de Deficiência Física.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é ____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:_____.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita_____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade_____ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B) AUDITIVA

Dr.(ª) _____CRM - PE: _____, Especialidade:_____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (ª) _____Identidade Nº____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de_____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é_____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de __/___/____, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C) VISUAL

Dr.(ª)_____CRM - PE:_____, Especialidade:_____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr.(ª) _____Identidade Nº_____, inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de_____ como P**ortador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é ___. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ___ /__ / ___, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo_____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª)_____CRM - PE:_____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:**É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I– A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n°. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr (ª)_____ Identidade Nº_____inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de como **Portador(a) de Deficiência.**Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É)(NÃO É)** portador(a) de Deficiência_____, cujo CID 10 da Deficiência é ___. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: _____

Recife, ____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO VI
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	02-10-2026	Diário Oficial do Município
Inscrição	**02-10-2026 a 02-11-2026**	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio de documentos para **análise de Títulos**	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Autodeclaração para o procedimento de **heteroidentificação**	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do vídeo para o procedimento de **heteroidentificação e Documentações para concorrência Indígenas e Quilombolas**	Durante o período de inscrição por:	Link de Heteroideintificação
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02-10-2026 a 04-10-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	22-10-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	22-10-2026 a 24-10-2026	Através do e-mail: upeadvogados2026@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	29-10-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para entrega do Laudo Médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	02-11-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	**03-11-2026**	Casas Lotéricas (CEF)
Listagem preliminar de candidatos válidos	10-11-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra a listagem de candidatos válidos	10-11-2026 a 12-11-2026	Link de Recursos
"Informações sobre local de prova" (Cartão de Informações)	19-11-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Exame de conhecimentos - **Prova objetiva (1ª Etapa)** e **Prova Discusiva (2ª Etapa)**	**29-11-2026**	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar do Exame de conhecimentos - **Prova objetiva**	**30-11-2026**	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar do Exame de conhecimentos - **Prova objetiva**	01-12-2026 a 03-12-2026	Link de Recursos
Divulgação do gabarito definitivo do Exame de conhecimentos - **Prova objetiva**	08-01-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado do Exame de conhecimentos - **Prova objetiva**	18-01-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado do procedimento de **heteroidentificação**	22-01-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do procedimento de **heteroidentificação**	22-01-2027 a 26-01-2027	Link de recursos
Convocação para reunião online **heteroidentificação**	29-01-2027	Link ficará disponível na época
Resultado da **heteroidentificação**	05-02-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar - **Prova Discurssiva (2ª Etapa)**	28-01-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o Resultado preliminar - **Prova Discurssiva (2ª Etapa)**	29-01-2027 a 31-01-2027	Link de recursos
Resultado Após recursos da **Prova Discurssiva (2ª Etapa)**	05-02-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar - **Prova de Títulos (3ª Fase)**	26-02-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o Resultado preliminar - **Prova de Títulos (3ª Fase)**	26-02-2027 a 28-02-2027	Link de recursos
Resultado Após recursos da **Prova de Títulos (3ª Fase)**	10-03-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado do concurso	15-03-2027	Via Internet - http://www.upenet.com.br

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 302 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVEM**: Homologar o resultado final no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 103, de 21 de dezembro de 2023 e pelo EDITAL Nº 1 – PCPE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, para o CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 2ª TURMA 2026, para o servidor abaixo relacionado.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ANEXO I

NOME	NOTA	INSCRIÇÃO	CLASS.
PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	66.10	10018455	169°

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.453-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
2300001283.005094/2026-62	WILLAMIS SILVA DE SOUZA	3981614/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	02/09/2026
0040400062.001699/2026-31	FRANCISCO CHAGAS PORTO	18265448/01	ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	01/09/2026

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.454-Considerar autorizado o afastamento da requerente TASSIANE NOVACOSQUE FEITOSA GUERRA, Matrícula nº 2233037/01, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para participar do evento de curta duração "2º SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0031000080.000986/2026-37.

Nº 3.455-Considerar autorizado o afastamento da requerente LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO, Matrícula nº 1063570/01, da Secretaria de Educação do Estado - SEE, para participar do evento de curta duração "XXII CONGRESSO DE ENSINO SUPERIOR Á DISTÂNCIA - ESUD", no período de 15 a 22 de novembro de 2026, em Florianópolis/SC, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005757.000100/2026-31.

Nº 3.456-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA JOANA DA SILVA,** Número Funcional 18254560/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO - SIAPARTO 2026", no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em Salvador/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000493/2026-80.

Nº 3.457-Considerar autorizado o afastamento do requerente **CHARLIS ALBERTO CABRAL DE MORAES JUNIOR,** Matrícula SGP nº 164905/01, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "I ENCONTRO NACIONAL DA ANPAD 2026", no período de 21 a 25 de setembro de 2026, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005841.000204/2026-97.

Nº 3.458-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FELIPE CARVALHEIRA CORREIA,** Matrícula nº 2188996, do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, para participar do evento de curta duração "FUNDAMENTOS DA CAFEICULTURA CANÉFORA (CONILON E ROBUSTA) - DO CAMPO À XÍCARA", no período de 20 a 22 de outubro de 2026, em Brasília/DF e Planaltina/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 00501110019168.000019/2026-21.

Nº 3.459-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ALISSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Número Funcional 18255043/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SUS", no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, em João Pessoa/PB, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000193.000024/2026-64.

Nº 3.460-Considerar autorizado o afastamento do requerente **GUSTAVO LOPES DE CARVALHO,** Matrículas nº 1381903/07 e 1381903/06, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco - SECTI, para participar do evento de curta duração "X CONGRESO INTERNACIONAL DE CIRURGÍA ENDOSCÓPICA Y V SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CIRURGIA BARIÁTRICA", no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, em San Salvador/El Salvador, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609406.001922/2026-76.

Nº 3.461-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RODRIGO DE MELO BRENNAND,** Número Funcional 142909/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "II FORO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA EL SISTEMA DE SALUD", no período de 20 a 25 de setembro de 2026, em A Coruña/Espanha, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000026.005436/2026-12.

Nº 3.462-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ALISSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA** Número Funcional 18255043/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT – ISD", no dia 28 de agosto de 2026, em Macaíba/RN, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000193.000580/2026-31.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº. 3900009194.000083/2026-19, **RESOLVE:**

Nº 3.463-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora EVELINE DE FÁTIMA LIMA CATÃO, Médica Legista, matrícula SGP nº. 3478661/01, da Secretaria de Defesa Social (SDS), a fim de que curse o Doutorado em Biociência Animal, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a contar da data de 09/03/2026 até 10/07/2026, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005676.001685/2026-15, **RESOLVE:**

Nº 3.464-Autorizar a concessão de afastamento integral em favor do servidor VINÍCIUS SIQUEIRA JACOBINE, professor, matrícula SGP nº 13099124/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Educação Física, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA SAD Nº 3.465 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e considerando o disposto no artigo 178, da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, bem como no Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005509.002523/2026-18, **RESOLVE**:

I - Tornar sem efeito a Portaria SAD n. 3.031, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/08/2026, no que concerne ao afastamento parcial, fixado em 50%, do servidor **PATRICK OLIVEIRA SILVA**, professor, matrícula SGP n. 13103792/01, da Secretaria Estadual de Educação.

II - Autorizar a concessão de afastamento **integral** em favor do servidor **PATRICK OLIVEIRA SILVA**, professor, matrícula SGP n. 13103792/01, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que curse o Doutorado em Geografia, promovido pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), no período de 29/08/2026 a 17/08/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 3.466-Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Perito Químico Legal, da Polícia Civil da Paraíba, prorrogar o referido curso programado de 17/03/2026 a 13/08/2026, para o término 18/09/2026, com opção pela remuneração da bolsa-auxílio oferecida pelo curso de formação, nos termos do despacho nº 548, datado de 23/09/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300001279.000332/2026-11	DANIELE MENDES FÉLIX	3590895/01	SES

Nº 3.467-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado da Polícia da Polícia Civil da Bahia, a partir 26 de maio de 2026 e término previsto para primeira quinzena de agosto de 2026, com opção pela remuneração do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, nos termos da Nota técnica nº 1128/2026, datada de 28/09/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0030700995.000134/2026-13	RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA	4064690/01	SDS

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.468-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, **em prorrogação,** nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
1400005424. 001098/2026-80	ROSELIO FRANCISCO DOS SANTOS	139583/02	PROFESSOR	SEE	01 ANO	14/08/2026

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1116/2026, de 24/09/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900008.004637/2026-51	RUBENS LOURENÇO LEACARLA DA SILVA	3848060/02	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1125/2026, de 25/09/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
00129110022372.000152/2026-80	KLEYTTON TAVARES DE ARAUJO LEITE	3357279/01	SEAP

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 564, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:** Designar, como Agente de fase Preparatória, no âmbito da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE**, prevista na Lei nº 18.384 de 28/11/2023, art 1º, inciso III, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Vigência
Maria Gorete da Silva	2331020/01	A partir de 19/02/2024

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA SAD Nº 3.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**: **Revisar** o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/07/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1107/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005424. 001693/2026-15	56460/2	JANEIDE DIONILA MONTEIRO DE MELO	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATAS:

Na Portaria SAD Nº 3.368, publicada no D.O.E. de 26/09/2026 referente ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, matrícula nº 18525024/01 da Secretaria de Administração.
Onde se lê: ...GESTOR GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA
Leia -se: ...GESTOR GOVERNAMENTAL - CONTADOR

Na Portaria SAD nº 3.376, publicada no DOE de 26/09/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **JOSÉ LANCART DE LIMA**, Número Funcional 3360946/03, da Secretaria Estadual de Saúde – SES.
Onde se lê: ...no período de 21 a 24 de setembro de 2026.
Leia-se: ...no período de 23 a 25 de setembro de 2026.

Na portaria SAD N° 2.462, publicada no DOE de 18/07/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **MARCO AURELIO DE VALOIS CORREIA JUNIOR**, Matrícula nº 2318520/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.
Onde se lê: ...no período de 02 a 09 de agosto de 2026.
Leia-se: ...no período de 18 a 26 de setembro de 2026.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

N° 890/DGP-3, de 25 de setembro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 30JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 127305-1/11° BPM - Taísa Milena da Cruz Guimarães, RG n.° 63291/PMPE, filha de José Antonio Guimarães e de Maria Ribeiro da Cruz Guimarães, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Portaria DG-PCPE (DIGEPE) N.° 894/2026 94439125; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 11° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94444890).

N° 894/DGP-3, de 28 de setembro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 21SET2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 113929-0/13° BPM - Victor Rafael Pereira de Lima, RG n.° 55057/PMPE, filho de Marcelo Paes de Lima e de Mônica Maria Pereira de Lima, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivão de Polícia Federal; **2 – DETERMINAR** que a Comandante do 13° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94539170).

N° 895/DGP3, de 28 de setembro de 2026. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n.° 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 130732-0/11° BPM – Lucas Weslley Leão da Silva, RG n.° 69232 PMPE, filho de Lindberg Leão da Silva e Maria Ozana da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 94408522; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 11° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94547950).

N° 896, DGP3, de 28 de setembro de 2026. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30SET2026, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n.° 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 127395-7/6° BPM – Thauê de Gois Alves, RG n.° 63381 PMPE, filho de João Alves dos Santos e Maria Rita de Gois Alves, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 93999635; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 6° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94549553).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, **RESOLVE:**
Nº 5139 - A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 025.2026.05, instaurado por meio Portaria SEE nº 2365, DOE PE 29/04/2026, para apurar supostas irregularidades cometidas na EREM Confederação do Equador, RESOLVE adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com base na Lei 6.123/68.
Nº 5140 - A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 063.2026.05, instaurada por meio da Portaria SEE nº 4431, DOE PE 12/08/2026, para investigação de supostas irregularidades cometidas na Gerência Regional de Educação Sertão Médio São Francisco, **RESOLVE**: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para **DETERMINAR ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro na 6.123/68.

PORTARIA SEE Nº 5130 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005526.002439/2026-96	FARAILDES MARIA CAVALCANTI ALMEIDA	1856766	15/08/2022
02	1400005424.001973/2026-23	JOSEANNE MARRIELE BORGES CORREIA	2532735	07/04/2025
03	1400003022.001457/2026-04	JULIANA DE SOUZA FERRAZ CURVELO	1745190	12/06/2026
04	1400005565.001846/2026-10	MARISTELA DOS ANJOS BRITO DA COSTA	1610031	16/03/2015
05	1400006023.000005/2026-85	RUTH CAMELO CAVALCANTI	1891260	18/08/2026

PORTARIA SEE/SEGP DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:
Nº 5131 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA DA LUZ DA SILVA**,** matrícula nº 259.353-0, nº Func 77826/01 de acordo com o Laudo nº16600 de 21/11/17, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 06/11/17 a 04/05/18, SEI nº 1400005336002624/2026-18.
Nº 5132 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA DA LUZ DA SILVA**,** matrícula nº 259.353-0, nº Func 77826/01 de acordo com o Laudo nº27665 de 24/05/18, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 21/05/18 a 16/11/18, SEI nº 1400005336002626/2026-15.
Nº 5133 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA DA LUZ DA SILVA**,** matrícula nº 259.353-0, nº Func 77826/01 de acordo com o Laudo nº38789 de 07/12/18, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 19/11/18 a 16/02/19, SEI nº 1400005336002625/2026-62.
Nº 5134 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, PAULO MARCONDE BATISTA**,** matrícula nº 257.250-8, nº Func 49739/02 de acordo com a tutela de urgência da 2º Vara Cível da Comarca de Araripina, no processo nº 0002558-52.2026.8.17.2210, exercendo atividades pedagógicas, no período de 21/09/26 até ulterior deliberação deste juízo, SEI nº 1400003051000083/2026-54.
Nº 5135 - Designar para a função de Educador de Apoio Pró Tempore com 200 h/a mensais CLAUDIA FERNANDA SILVA DE QUEIROZ NUNES, Prof., M03IIA, mat. 3780228, Nº Func. 1556770/02, na EREM Tristão Ferreira Bessa, Lagoa do Itaenga, GRE Limoeiro, a partir de 04.05.2026. 1400005424.000999/2026-54.
Nº 5136 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, IGOR RAFAEL DA SILVA, mat. 4606272, Nº Func. 13106368/01, da EREM Maria Vieira Muliterno, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, **ficando localizado na referida Escola**, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01/03/2026. 1400005253.000517/2026-75.
Nº 5137 - Atribuir a gratificação de localização especial para CICERO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, Nº Func. 18225039/02, Assistente Administrativo Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREM ANTÔNIO GUILHERME DIAS LIMA, Inajá, GRE ARCOVERDE, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 30/12/2025. 1400006030.000024/2026-12.
Nº 5138 - Localizar por reassunção, GERCINO JOSE DE ARAUJO JUNIOR, Prof. M02IIA, mat.3935914 /Nº Func.3948455/01, na EREM ANDRE CORDEIRO, Brejo da Madre de Deus, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 24/08/2026. 1400005455.002514/2025-19.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 29/09/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005706.003424/2026-27	GILMARA RIBEIRO COSTA PEDROSA	3741501	02 anos
1400005706.003559/2026-92	JOELMA CONCEICAO REIS FELIPE	2522845	05 anos, 01 mês e 11 dias
1400005253.001571/2026-38	JUCARA NOGUEIRA ALVES CORREIA DE FREITAS	3018571	01 ano, 09 meses e 15 dias
1400005565.002258/2026-01	MUNIQUE CRISTIANE TAVARES SANTOS SILVA	58110/03	04 anos e 05 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005293.004640/2026-99	GUSTAVO JAIME FILIZOLA	2377667	04 meses e 13 dias
1400005706.003396/2026-48	maria vilma gois da silva	2627175	10 meses e 06 dias
1400005336.002358/2025-42	VALTER GOMES DA SILVA	2523132	06 anos, 04 meses e 09 dias

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 29/09/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400006029.000022/2026-62	JOELITA FERREIRA DE MELO RODRIGUES	1445618	4º	10/07/2026
1400005594.003347/2026-10	MANOEL JOSE NETO	2556715	2º	15/09/2026
1400005378.001821/2026-23	ELIANE AUGUSTO LEANDRO DE MORAIS	1455737	3º	26/09/2026
1400005253.002907/2026-80	JANEIDE JACINTO DOS SANTOS LIMA	1408259	4º	23/09/2026
1400006029.000021/2026-18	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ALCANTARA	1461168	4º	15/08/2026
1400005676.001741/2026-11	ALESSANDRA SIMOES DE LIMA NOBRE	2504375	2º	17/06/2026
1400005651.001461/2026-83	RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA	2507080	2º	12/05/2026
1400003022.001764/2026-87	WELLCHERLINE MIRANDA LIMA	2498529	2º	25/09/2026
1400005455.002730/2026-45	DOUGLAS AQUILES DOS SANTOS BARROS	2519798	2º	30/06/2026
1400005706.003567/2026-39	EDILZA AMANDO FREIRE LIMA	2559692	2º	18/09/2026
1400003022.001936/2026-12	MIQUEAS FRANCISCO SOARES	2595214	1º	16/05/2023
1400005378.001828/2026-45	EDUARDO NUNES GALDINO	1363140	4º	27/09/2026
1400005526.002942/2026-41	NANCY CONCEICAO SILVA BARROS	2532387	2º	22/09/2026
1400005594.003369/2026-80	ELAINE TACIANY DE LIMA MONTEIRO	2553597	2º	24/08/2026
1400005594.003370/2026-12	ANISLADIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2500108	2º	13/05/2026
1400005526.003205/2026-66	HELDER SOUZA DOS SANTOS	2494876	2º	13/05/2026
1400005594.003364/2026-57	ZULEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	1744356	3º	01/07/2023
1400006029.000003/2026-36	ANDREA CRISTINA VICENTE CABRAL	2552167	2º	25/09/2026
1400005676.001751/2026-49	CATIA ALVES DE FRANCA	2511010	2º	17/07/2026
1400005173.000023/2026-81	SANDRA DE ANDRADE ARRUDA LAGO	2514915	2º	08/06/2026

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	MESES	DECÊNIO
1400003049.000259/2026-17	VERONICA MARIA DE PONTES RAMOS	662401/01	10/08/2026	1	3º
1400003022001914/2026-52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	1026186/01	28/09/2026	1	2º

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005336.002577/2026-11	ANSELLMO TAVARES RIBEIRO	1578138/04	14/09/2026

LICENÇA NOJO

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO II, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005253.003228/2026-28	YVONNE COSTA CARVALHO DE ARAUJO LIMA	18215254/01	05/09/2026
1400005293.005111/2026-11	LARA MARRIEL NEVES	18177484/01	13/09/2026
1400005424.001968/2026-11	ANA CLAUDIA RAMALHO DE LUCENA	27161/01	13/09/2026
1400005526.003126/2026-55	DENISE GUERRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	6674/02	16/09/2026
1400005455.002738/2026-10	FABIO RODRIGO ARAUJO PEREIRA	13098020/01	20/09/2026

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005293.005097/2026-47	DEIVID DAMIAO ROQUE DE SOUZA	18213944/01	05/09/2026

INDEFERIMENTO:

Indeferido nos termos do Art. 113, inciso II, da lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 1° decênio da servidora: **JANECLEIA ALVES FERREIRA** - matrícula nº 2597993. SEI 1400005565.002315/2026-44.

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 095/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que trata o inciso II do artigo 102 e artigo 102-A do Decreto 44.650/2017, nos termos do art. 274 do mesmo Decreto.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000005066706-63	BCB TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA	45.955.776/0001-01	1081010-29

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

PORTARIA SF Nº 190, DE 29.09.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017**, RESOLVE:**

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de outubro de 2026, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	490.000	Dislub Combustíveis S.A
				165.000	Vibra Energia S.A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	40.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A
				170.000	Dislub Combustíveis S.A
				210.000	Vibra Energia S.A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0439109-80	41.037.250/0001-83	90.000	Raizen Combustíveis S.A
				125.000	Vibra Energia S.A
				55.000	Dislub Combustíveis S.A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	75.000	Dislub Combustíveis S.A
				125.000	Raizen Combustíveis S.A
				180.000	Vibra Energia S.A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	165.000	Vibra Energia S.A
				165.000	Raizen Combustíveis S.A
				215.000	Dislub Combustíveis S.A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	595.000	Raizen Combustíveis S.A
				65.000	Vibra Energia S.A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	60.000	Vibra Energia S.A
				145.000	Raizen Combustíveis S.A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	260.000	Vibra Energia S.A
				100.000	Dislub Combustíveis S.A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo S.A.	0266413-56	10.407.005/0001-97	190.000	Dislub Combustíveis S.A
				305.000	Raizen Combustíveis S.A
				305.000	Vibra Energia S.A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	185.000	Raizen Combustíveis S.A
				80.000	Vibra Energia S.A
11	Mobibrasil Expresso Ltda	0581966-09	18.938.887/0001-29	305.000	Raizen Combustíveis S.A
				205.000	Vibra Energia S.A
12	Mobibrasil Expresso Ltda	0664281-06	18.938.887/0002-00	220.000	Raizen Combustíveis S.A
				145.000	Vibra Energia S.A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	370.000	Vibra Energia S.A
				100.000	Dislub Combustíveis S.A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	70.000	Raizen Combustíveis S.A
TOTAL				**5.975.000**	

PORTARIA SF Nº 188, DE 29.09.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 175, de 2.9.2026, que dispõe sobre os procedimentos necessários à utilização de saldo credor acumulado para pagamento parcial, por compensação, de crédito tributário, nos termos dos artigos 7º a 13 da Lei Complementar nº 575, de 1º.9.2026, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SF nº 175, de 2.9.2026, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º A NF-e de que trata este artigo deve: (NR)

I - ter os campos relativos ao cálculo do imposto zerados; e (AC)

II - ser escriturada na Escrituração Fiscal Digital – EFD – ICMS/IPI do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED referente ao período fiscal no qual tenha ocorrido a sua emissão, em estrita observância às informações constantes no documento fiscal. (AC)

§ 2º Relativamente à EFD – ICMS/IPI: (NR)

I - .....

a) deve ser efetuado lançamento a débito no Registro E111, relativo ao ajuste da apuração do ICMS: (NR)

.....

c) devem ser detalhadas: (AC)

1. no respectivo Registro E112, as informações relativas ao processo de crédito tributário a compensar, contendo: (AC)

1.1. no campo 03 (NUM_PROC), a informação do número do correspondente processo; (AC)

1.2. no campo 04 (IND_PROC), o número "0"; e (AC)

1.3. no campo 06 (TXT_COMPL), a descrição: "utilização de saldo credor do ICMS para compensação com crédito tributário – art. 1º da Portaria SF nº 175/2026"; e (AC)

2. no respectivo Registro E113, as informações da NF-e relacionada ao ajuste referido na alínea "a", contendo: (AC)

2.1. no campo 04 (SER), a série da NF-e de que trata o *caput*; (AC)

2.2. no campo 06 (NUM_DOC), o número da NF-e de que trata o *caput*; (AC)

2.3. no campo 09 (VL_AJ_ITEM), o valor do crédito fiscal a utilizar; e (AC)

2.4. no campo 10 (CHV_DOCe), a chave de acesso da NF-e de que trata o *caput*; e (AC)

.....

Art. 2º .....

.....

§ 1º A NF-e de que trata este artigo deve: (NR)

I - ter os campos relativos ao cálculo do imposto zerados; e (AC)

II - ser escriturada na EFD – ICMS/IPI referente ao período fiscal no qual tenha ocorrido a sua emissão, em estrita observância às informações constantes no documento fiscal. (AC)

§ 2º .....

I - .....

a) deve ser efetuado lançamento a débito no Registro E111, relativo ao ajuste da apuração do ICMS: (NR)

.....

c) devem ser detalhadas: (AC)

1. no respectivo Registro E112, as informações do processo referente à solicitação indeferida total ou parcialmente, contendo: (AC)

1.1. no campo 03 (NUM_PROC), a informação do número do correspondente processo; (AC)

1.2. no campo 04 (IND_PROC), o número "0"; e (AC)

1.3. no campo 06 (TXT_COMPL), a descrição: "anulação de utilização de saldo credor do ICMS – art. 2º da Portaria SF nº 175/2026"; e (AC)

2. no respectivo Registro E113, as informações da NF-e relacionada ao processo cuja solicitação tenha sido indeferida total ou parcialmente, contendo: (AC)

2.1. no campo 04 (SER), a série da NF-e de entrada de que trata o *caput*; (AC)

2.2. no campo 06 (NUM_DOC), o número da NF-e de entrada de que trata o *caput*; (AC)

2.3. no campo 09 (VL_AJ_ITEM), o valor do crédito fiscal a recuperar; e (AC)

2.4. no campo 10 (CHV_DOCe), a chave de acesso da NF-e de entrada de que trata o *caput* e (AC)

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 189, DE 29.09.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e considerando a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Reenquadramento do PCCV, ante a cessão de membro componente, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria SF nº 63, de 30.4.2025, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º .....

.....

I – Marcelle Ivette Suzana Ramos Ribeiro Campos, número funcional 210228/5, na qualidade de titular; (NR)

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DSC – 21/2026

A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIO - DSC, nos termos que dispõe a Portaria SF N° 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF N° 126/2018 informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 30/09/2026 até 08/10/2026**,** os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **5904/2026 à 6280/2026**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 29/09/2026
AFRANIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIO - DSC

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b / a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I)	57.437.593	58.860.434	8.492.157	14,43	38.362.333	65,18	20.498.101
RECEITAS CORRENTES	50.924.431	51.932.154	8.137.199	15,67	35.372.865	68,11	16.559.289
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.437.616	23.627.616	4.055.259	17,16	16.021.432	67,81	7.606.183
Impostos	21.690.243	21.690.243	3.766.545	17,37	14.702.707	67,78	6.987.537
Taxas	1.747.372	1.937.372	288.714	14,90	1.318.726	68,07	618.647
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.903.826	2.937.826	422.868	14,39	1.653.640	56,29	1.284.186
Contribuições Sociais	2.903.826	2.937.826	422.868	14,39	1.653.640	56,29	1.284.186
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições p/ Ent Priv de Serv Soc e de Form Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.700.246	1.745.846	326.672	18,71	2.362.750	135,34	(616.904)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.725	11.725	2.862	24,41	9.259	78,97	2.466
Valores Mobiliários	1.142.555	1.162.794	226.496	19,48	904.507	77,79	258.287
Delegação de Serv Pub Mediante Conc, Permissão, Aut ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	25.360	-	-	1.314.930	5.185,00	(1.289.570)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	539.116	539.116	97.139	18,02	111.546	20,69	427.570
Demais Receitas Patrimoniais	6.850	6.850	175	2,55	22.508	328,57	(15.657)
RECEITA AGROPECUÁRIA	834	834	107	12,77	365	43,72	469
RECEITA INDUSTRIAL	428	428	29	6,76	158	36,84	270
RECEITA DE SERVIÇOS	189.216	197.932	29.653	14,98	129.301	65,33	68.630
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	185.686	193.396	29.051	15,02	126.760	65,54	66.636
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.345	3.351	588	17,56	2.321	69,27	1.030
Serviços e Atividades referentes à Saúde	294	294	-	-	97	33,11	197
Serviços e Atividades Financeiras	791	791	1	0,15	73	9,24	718
Outros Serviços	100	100	13	12,56	50	49,78	50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.433.091	22.075.438	3.077.251	13,94	14.215.614	64,40	7.859.824
Transferências da União e de suas Entidades	17.400.625	17.902.288	2.447.517	13,67	11.470.353	64,07	6.431.934
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.410	1.410	-	-	-	-	1.410
Transferências de Instituições Privadas	72.684	72.684	9.814	13,50	41.883	57,62	30.801
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.958.371	4.099.056	619.206	15,11	2.702.359	65,93	1.396.697
Transferências do Exterior	-	-	-	-	300	-	(300)
Demais Transferências Correntes	-	-	714	-	719	-	(719)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.259.174	1.346.235	225.360	16,74	989.605	73,51	356.630
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276.251	340.935	23.444	6,88	129.854	38,09	211.081
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.207	138.281	17.256	12,48	197.110	142,54	(58.829)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	721	721	26	3,59	412	57,20	309
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	865.995	866.298	184.635	21,31	662.229	76,44	204.070
RECEITAS DE CAPITAL	6.513.163	6.928.280	354.958	5,12	2.989.467	43,15	3.938.812
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.910.712	4.910.712	214.420	4,37	2.655.248	54,07	2.255.464
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.489.212	4.489.212	200.000	4,46	2.635.448	58,71	1.853.764
Operações de Crédito - Mercado Externo	421.500	421.500	14.420	3,42	19.800	4,70	401.700
ALIENAÇÃO DE BENS	9.481	9.481	1.020	10,76	8.261	87,14	1.220
Alienação de Bens Móveis	1.572	1.572	298	18,97	957	60,88	615
Alienação de Bens Imóveis	7.909	7.909	722	9,12	7.304	92,35	605
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	272	272	89	32,85	570	209,19	(297)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.472.145	1.887.262	68.349	3,62	195.378	10,35	1.691.884
Transferências da União e de suas Entidades	1.471.571	1.479.797	67.046	4,53	193.618	13,08	1.286.179
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	359	407.249	1.303	0,32	1.761	0,43	405.489
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	216	216	-	-	-	-	216
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.553	120.553	71.081	58,96	130.011	107,85	(9.458)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	120.553	120.553	71.081	58,96	130.011	107,85	(9.458)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) (II)	3.019.267	3.029.597	489.515	16,16	1.830.096	60,41	1.199.500
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.456.860	61.890.030	8.981.673	14,51	40.192.429	64,94	21.697.601
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	1.419.021	-	-	1.412.923	99,57	6.098
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	1.419.021	-	-	1.412.923	99,57	6.098
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	1.419.021	-	-	1.412.923	99,57	6.098
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	60.456.860	63.309.051	8.981.673	14,19	41.605.351	65,72	21.703.699
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	60.456.860	63.309.051	8.981.673	14,19	41.605.351	65,72	21.703.699
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.364.070	-	-	2.364.070	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.364.070	-	-	2.364.070	-	-

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.741.068	60.574.784	3.281.345	48.157.445	12.417.339	9.321.049	34.886.397	25.688.387	33.854.942	-
DESPESAS CORRENTES	47.147.110	49.770.856	2.692.737	41.739.418	8.031.438	8.043.228	30.483.660	19.287.196	29.654.594	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.553.093	27.099.621	899.869	23.151.992	3.947.629	4.335.625	16.745.588	10.354.032	16.697.155	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.333.231	1.313.488	133.239	1.308.459	5.029	184.599	907.433	406.055	907.433	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.260.786	21.357.747	1.659.629	17.278.967	4.078.780	3.523.004	12.830.638	8.527.109	12.050.006	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	19.260.786	21.357.747	1.659.629	17.278.967	4.078.780	3.523.004	12.830.638	8.527.109	12.050.006	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.543.958	10.753.928	588.608	6.418.027	4.335.901	1.277.820	4.402.738	6.351.191	4.200.348	-
INVESTIMENTOS	7.805.370	9.110.804	554.771	5.006.947	4.103.857	1.071.408	3.322.606	5.788.198	3.160.960	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	377.402	543.947	32.929	312.076	231.871	64.266	290.130	253.817	249.387	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.186	1.099.178	908	1.099.005	173	142.146	790.002	309.176	790.002	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.019.267	3.068.493	110.550	2.653.639	414.854	488.487	1.877.137	1.191.357	1.841.807	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.760.335	63.643.278	3.391.895	50.811.084	12.832.194	9.809.536	36.763.534	26.879.744	35.696.750	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	233.651	1.566.969	-	1.566.543	426	26.579	1.506.835	60.134	1.506.835	-
Amortização da Dívida Interna	233.651	1.566.969	-	1.566.543	426	26.579	1.506.835	60.134	1.506.835	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	233.651	1.566.969	-	1.566.543	426	26.579	1.506.835	60.134	1.506.835	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.993.986	65.210.246	3.391.895	52.377.626	12.832.620	9.836.115	38.270.369	26.939.878	37.203.584	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.334.983	-	4.401.767	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.993.986	65.210.246	3.391.895	52.377.626	12.832.620	9.836.115	41.605.351	26.939.878	41.605.351	-
RESERVA DO RPPS	462.874	462.874	-	-	462.874	-	-	462.874	-	-

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b / a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c / a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIA) (II)	3.019.267	3.029.597	489.515	16,16	1.830.096	60,41	1.199.500
RECEITAS CORRENTES	3.017.138	3.027.467	489.515	16,17	1.830.096	60,45	1.197.371
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	8	-	17	-	(17)
Taxas	-	-	8	-	17	-	(17)
CONTRIBUIÇÕES	2.190.412	2.190.412	352.029	16,07	1.331.534	60,79	858.878
Contribuições Sociais	2.190.412	2.190.412	352.029	16,07	1.331.534	60,79	858.878
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7	-	27	-	(27)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	7	-	27	-	(27)
RECEITA DE SERVIÇOS	826.726	837.056	137.469	16,42	498.516	59,56	338.540
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	793	793	231	29,09	390	49,17	403
Serviços e Atividades referentes à Saúde	825.934	836.263	136.890	16,37	497.210	59,46	339.053
Outros Serviços	-	-	348	-	916	-	(916)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2	-	2	-	(2)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2	-	2	-	(2)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129
Integralização do Capital Social	2.129	2.129	-	-	-	-	2.129

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.019.267	3.068.493	110.550	2.653.639	414.854	488.487	1.877.137	1.191.357	1.841.807	-
DESPESAS CORRENTES	3.016.088	3.065.364	110.425	2.653.247	412.117	488.363	1.876.744	1.188.619	1.841.415	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.177.699	2.237.898	58.006	1.898.156	339.742	347.752	1.345.459	892.439	1.326.838	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.389	827.466	52.419	755.091	72.375	140.611	531.286	296.181	514.577	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.179	3.129	125	392	2.737	125	392	2.737	392	-
INVESTIMENTOS	1.050	1.000	125	392	608	125	392	608	392	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.129	2.129	-	-	2.129	-	-	2.129	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Novo lançamento
da CEPE Editora.

BOI MORTO

MARIA
CAROLINA
MORAIS



Boi morto, de Maria Carolina Morais, reúne seis contos ambientados no Recife, em que situações cotidianas ganham contornos insólitos e revelam as tensões das relações familiares.

Com personagens que reaparecem ao longo das histórias, a autora aproxima o trágico e o cômico em uma prosa atenta às pequenas rupturas da vida comum.

Garanta já o seu exemplar!

cepe editora

livraria.cepe.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.974.719	62.141.753	3.281.345	49.723.987	94,93	12.417.766	9.347.628	36.393.232	95,10	25.748.521	-
LEGISLATIVA	1.720.720	1.714.610	17.983	1.620.398	3,09	94.212	257.750	1.061.212	2,77	653.398	-
AÇÃO LEGISLATIVA	107.126	107.126	146	105.377	0,20	1.749	17.364	70.735	0,18	36.391	-
CONTROLE EXTERNO	406.046	406.046	16.254	396.107	0,76	9.939	59.611	257.355	0,67	148.691	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.486	1.059.055	3.401	984.084	1,88	74.971	158.471	635.025	1,66	424.030	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	133.063	142.383	(1.819)	134.830	0,26	7.553	22.304	98.097	0,26	44.286	-
JUDICIÁRIA	3.599.407	3.758.833	35.047	2.408.665	4,60	1.350.167	452.728	1.895.807	4,95	1.863.026	-
AÇÃO JUDICIÁRIA	77.250	77.750	7.410	48.324	0,09	29.426	4.938	19.168	0,05	58.582	-
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	582.586	624.971	2.649	317.281	0,61	307.690	42.517	184.556	0,48	440.415	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.414.472	2.523.833	9.164	1.637.734	3,13	886.099	332.257	1.398.181	3,65	1.125.652	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	525.100	532.279	15.824	405.327	0,77	126.952	73.017	293.902	0,77	238.377	-
ADMINISTRAÇÃO	1.966.042	2.105.381	125.571	1.775.678	3,39	329.703	339.589	1.269.502	3,32	835.880	-
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56.536	59.916	12.920	47.227	0,09	12.689	10.483	41.164	0,11	18.753	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.451.375	1.552.468	77.787	1.372.656	2,62	179.813	244.012	938.601	2,45	613.867	-
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.771	18.771	-	18.000	0,03	771	2.930	11.100	0,03	7.671	-
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	148	105	2	34	0,00	71	12	30	0,00	75	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148.527	155.535	(639)	101.190	0,19	54.345	20.214	65.466	0,17	90.069	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.032	107.232	25.013	102.443	0,20	4.789	29.825	101.517	0,27	5.714	-
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.825	85.223	9.438	64.667	0,12	20.556	14.371	45.569	0,12	39.654	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	126.526	121.030	242	66.364	0,13	54.666	16.951	63.457	0,17	57.574	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.302	5.102	808	3.097	0,01	2.004	792	2.598	0,01	2.503	-
SEGURANÇA PÚBLICA	4.743.062	4.895.493	654.198	3.176.776	6,07	1.718.717	755.697	2.828.936	7,39	2.066.557	-
POLICIAMENTO	4.008.334	4.168.876	596.436	2.643.170	5,05	1.525.705	639.425	2.397.925	6,27	1.770.951	-
DEFESA CIVIL	360.131	366.243	56.884	233.338	0,45	132.905	59.838	207.748	0,54	158.495	-
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	17.488	28.298	4.822	18.376	0,04	9.922	952	5.464	0,01	22.834	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.586	302.269	(5.982)	255.596	0,49	46.673	53.578	193.184	0,50	109.085	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.524	29.807	2.038	26.295	0,05	3.512	1.905	24.615	0,06	5.192	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.021	710.839	73.225	517.216	0,99	193.623	129.925	434.561	1,14	276.278	-
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.075	15.461	30	7.881	0,02	7.580	504	3.507	0,01	11.954	-
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	28.456	27.631	7.347	22.434	0,04	5.197	3.715	14.991	0,04	12.639	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.511	11.566	421	4.890	0,01	6.676	516	2.775	0,01	8.792	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.255	18.803	108	13.841	0,03	4.962	3.028	10.999	0,03	7.804	-
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	457.843	441.918	62.089	348.504	0,67	93.414	102.312	318.160	0,83	123.758	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.057	37.464	486,58	29.507,77	0,06	7.956	2.554	23.283	0,06	14.180	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	155.824	157.996	2.744	90.158	0,17	67.838	17.295	60.845	0,16	97.151	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.946.289	10.394.157	86.198	9.745.857	18,61	648.300	1.714.127	6.617.855	17,29	3.776.302	-
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.033.875	7.480.820	84.428	6.844.780	13,07	636.040	1.222.050	4.747.618	12,41	2.733.202	-
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	2.892.840	2.891.266	508	2.880.097	5,50	11.168	488.620	1.857.199	4,85	1.034.067	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.574	22.072	1.262	20.980	0,04	1.092	3.457	13.038	0,03	9.033	-
SAÚDE	12.202.222	12.584.521	670.689	10.440.500	19,93	2.144.021	2.135.565	7.458.694	19,49	5.125.828	-
ATENÇÃO BÁSICA	161.068	81.389	6.464	57.044	0,11	24.345	13.821	30.974	0,08	50.415	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.751.771	10.040.371	524.976	8.720.192	16,65	1.320.179	1.783.692	6.319.338	16,51	3.721.033	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	475.607	561.132	48.035	408.463	0,78	152.669	55.997	318.050	0,83	243.082	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.877	63.577	3.243	33.428	0,06	30.149	6.150	21.612	0,06	41.966	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.055	1.816.009	85.169	1.214.845	2,32	601.164	273.657	765.703	2,00	1.050.306	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.844	22.043	2.801	6.528	0,01	15.515	2.248	3.017	0,01	19.026	-
TRABALHO	52.929	62.205	8.070	36.588	0,07	25.617	9.447	27.446	0,07	34.759	-
EMPREGABILIDADE	6.242	11.818	2.449	3.823	0,01	7.995	795	1.789	0,00	10.028	-
FOMENTO AO TRABALHO	21.277	22.891	768	10.902	0,02	11.989	4.604	9.400	0,02	13.491	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.633	25.940	4.853	20.679	0,04	5.261	3.922	15.573	0,04	10.366	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.776	1.556	-	1.183	0,00	373	126	683	0,00	873	-
EDUCAÇÃO	8.729.313	11.363.619	419.380	8.381.359	16,00	2.982.260	1.612.941	6.029.256	15,75	5.334.363	-
ENSINO FUNDAMENTAL	999.547	1.262.900	23.321	1.014.602	1,94	248.299	152.110	954.195	2,49	308.705	-
ENSINO MÉDIO	3.560.241	4.138.948	59.692	3.434.884	6,56	704.065	667.440	2.233.295	5,84	1.905.653	-
ENSINO PROFISSIONAL	187.541	521.346	(14.166)	270.631	0,52	250.715	42.916	175.547	0,46	345.800	-
ENSINO SUPERIOR	488.915	477.239	9.687	421.252	0,80	55.986	78.518	290.795	0,76	186.443	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	485.848	1.169.105	54.022	602.827	1,15	566.278	157.020	448.784	1,17	720.321	-
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.711	12.992	79	8.813	0,02	4.179	1.425	6.659	0,02	6.333	-
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.741	44.431	(3.404)	24.893	0,05	19.538	2.295	17.510	0,05	26.921	-
EDUCAÇÃO BÁSICA	966.001	1.313.980	65.952	875.300	1,67	438.680	139.624	608.760	1,59	705.219	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.407	1.172.185	119.330	1.012.101	1,93	160.084	191.367	701.563	1,83	470.622	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.025.361	1.250.493	104.868	716.057	1,37	534.436	180.225	592.148	1,55	658.345	-
CULTURA	363.745	450.508	108.769	371.774	0,71	78.733	110.683	263.413	0,69	187.094	-
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	19.425	46.021	2.606	39.773	0,08	6.249	5.230	15.433	0,04	30.588	-
DIFUSÃO CULTURAL	273.006	321.909	102.957	259.012	0,49	62.897	93.046	202.824	0,53	119.086	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.643	82.570	3.205	72.989	0,14	9.581	12.407	45.157	0,12	37.413	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.672	7	-	-	0,00	7	-	-	0,00	7	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.545.101	2.586.568	200.473	2.067.694	3,95	518.874	384.256	1.424.034	3,72	1.162.534	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	453.521	440.471	28.991	262.834	0,50	177.637	61.060	199.965	0,52	240.506	-
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	867.098	895.164	130.597	738.951	1,41	156.213	128.318	504.842	1,32	390.322	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.070.788	1.102.582	34.920	964.970	1,84	137.612	175.840	642.687	1,68	459.895	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	153.694	148.351	5.965	100.939	0,19	47.412	19.038	76.541	0,20	71.810	-

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Previdência Social
135

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Polícia Militar
190

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.247.427	1.344.256	277.091	991.785	1,89	352.471	250.155	808.592	2,11	535.665	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	303.194	413.134	127.993	268.836	0,51	144.298	62.253	168.207	0,44	244.927	-
SERVIÇOS URBANOS	389.339	354.238	47.992	222.356	0,42	131.883	84.640	179.348	0,47	174.890	-
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	440.167	462.821	89.500	403.463	0,77	59.358	84.599	395.340	1,03	67.481	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.059	112.395	11.606	97.131	0,19	15.265	18.664	65.696	0,17	46.699	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.668	1.668	-	-	0,00	1.668	-	-	0,00	1.668	-
HABITAÇÃO	604.431	701.712	73.709	559.427	1,07	142.285	118.616	507.920	1,33	193.791	-
HABITAÇÃO URBANA	240.547	274.391	13.601	221.986	0,42	52.404	17.123	220.841	0,58	53.549	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.100	89.428	20.608	78.926	0,15	10.501	22.987	65.854	0,17	23.574	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	322.785	337.894	39.500	258.515	0,49	79.379	78.507	221.225	0,58	116.668	-
SANEAMENTO	360.272	367.166	21.145	120.089	0,23	247.077	18.758	55.114	0,14	312.052	-
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	253.755	220.991	7.846	75.384	0,14	145.607	5.454	14.340	0,04	206.650	-
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	96.797	109.604	12.095	34.997	0,07	74.607	12.095	34.997	0,09	74.607	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	9.720	36.571	1.204	9.708	0,02	26.863	1.209	5.777	0,02	30.794	-
GESTÃO AMBIENTAL	627.407	390.997	42.638	222.571	0,42	168.425	45.303	145.936	0,38	245.060	-
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.779	66.178	1.337	23.287	0,04	42.891	12.166	22.580	0,06	43.598	-
CONTROLE AMBIENTAL	5.025	32.702	2.756	6.007	0,01	26.695	2.281	3.191	0,01	29.510	-
RECURSOS HÍDRICOS	430.367	162.662	15.767	71.385	0,14	91.277	9.211	40.799	0,11	121.864	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.022	123.754	19.051	116.892	0,22	6.862	21.452	79.173	0,21	44.581	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.215	5.700	3.728	5.000	0,01	700	193	193	0,00	5.507	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	206.213	234.910	11.677	170.757	0,33	64.153	29.485	114.713	0,30	120.197	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	132.197	136.884	4.169	109.831	0,21	27.053	17.049	78.136	0,20	58.748	-
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	26.020	41.411	539	18.896	0,04	22.515	2.567	10.053	0,03	31.358	-
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	23.740	23.017	1.656	11.467	0,02	11.550	3.564	6.972	0,02	16.045	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.255	33.596	5.313	30.563	0,06	3.034	6.304	19.553	0,05	14.044	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1	1	-	-	0,00	1	-	-	0,00	1	-
AGRICULTURA	676.835	673.156	114.772	421.363	0,80	251.793	79.589	276.342	0,72	396.814	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.363	85.440	14.929	38.554	0,07	46.886	11.547	26.655	0,07	58.785	-
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.706	1.625	(39)	336	0,00	1.289	336	336	0,00	1.289	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.026	210.995	10.792	187.240	0,36	23.756	34.875	136.709	0,36	74.287	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	416.741	375.096	89.090	195.233	0,37	179.863	32.832	112.643	0,29	262.453	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.703	25.698	3.251	14.570	0,03	11.127	3.783	10.478	0,03	15.220	-
REFORMA AGRÁRIA	16.582	17.319	2.993	6.285	0,01	11.034	2.101	3.713	0,01	13.607	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.116	8.373	257	8.285	0,02	88	1.682	6.765	0,02	1.608	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6	6	-	-	0,00	6	-	-	0,00	6	-
INDÚSTRIA	60.323	52.078	443	15.756	0,03	36.322	3.001	9.730	0,03	42.348	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.167	7.307	-	6.486	0,01	821	1.325	2.940	0,01	4.367	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.387	10.339	443	9.270	0,02	1.068	1.676	6.790	0,02	3.549	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	43.769	34.432	-	-	0,00	34.432	-	-	0,00	34.432	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	336.170	407.093	34.376	308.066	0,59	99.027	62.291	236.763	0,62	170.330	-
PROMOÇÃO COMERCIAL	52.288	46.888	(0)	16.666	0,03	30.222	2.448	10.745	0,03	36.143	-
TURISMO	188.293	252.193	21.699	203.307	0,39	48.886	40.795	165.776	0,43	86.417	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.011	94.447	10.382	79.703	0,15	14.743	15.746	55.593	0,15	38.854	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.578	13.566	2.294	8.390	0,02	5.176	3.302	4.649	0,01	8.916	-
COMUNICAÇÕES	9.207	11.060	461	9.694	0,02	1.365	1.669	7.014	0,02	4.046	-
TELECOMUNICAÇÕES	1.138	1.107	-	950	0,00	157	158	689	0,00	418	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.069	9.953	461	8.745	0,02	1.208	1.510	6.324	0,02	3.628	-
ENERGIA	1.735	1.005	-	-	0,00	1.005	-	-	0,00	1.005	-
ENERGIA ELÉTRICA	1.735	1.005	-	-	0,00	1.005	-	-	0,00	1.005	-
TRANSPORTE	2.319.004	2.263.136	106.731	1.551.542	2,96	711.594	285.011	1.042.705	2,72	1.220.431	-
TRANSPORTE AÉREO	142.740	96.170	2.901	28.240	0,05	67.930	7.742	25.957	0,07	70.214	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.693.781	1.700.309	81.658	1.200.684	2,29	499.625	224.565	821.794	2,15	878.515	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.470	290.263	7.891	244.518	0,47	45.745	38.902	146.208	0,38	144.055	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	178.013	176.393	14.281	78.100	0,15	98.293	13.801	48.746	0,13	127.647	-
DESPORTO E LAZER	57.134	103.568	1.293	63.229	0,12	40.339	9.669	33.006	0,09	70.563	-
DESPORTO DE RENDIMENTO	18.105	23.766	617	22.026	0,04	1.739	1.993	15.551	0,04	8.215	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	27.938	69.543	662	37.943	0,07	31.600	7.252	15.853	0,04	53.690	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.835	3.901	0,58	2.856,11	0,01	1.045	421	1.250	0,00	2.651	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.256	6.358	13	403	0,00	5.955	2	351	0,00	6.007	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.806.008	4.889.185	194.158	4.732.632	9,04	156.553	537.591	3.834.204	10,02	1.054.981	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	331.981	197.869	(0)	197.444	0,38	425	27.053	120.186	0,31	77.683	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.671	3.265.072	151.410	3.264.869	6,23	203	310.297	2.610.568	6,82	654.504	-
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	815.406	513.350	(18.165)	508.350	0,97	5.000	14.530	470.426	1,23	42.924	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	876.591	911.535	60.913	760.669	1,45	150.866	185.319	631.764	1,65	279.771	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.359	1.359	-	1.300,00	0,00	59	392	1.261	0,00	98	-
RESERVAS	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	50.000	50.000	-	-	0,00	50.000	-	-	0,00	50.000	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.019.267	3.068.493	110.550	2.653.639	5,07	414.854	488.487	1.877.137	4,90	1.191.357	-
TOTAL (III) = (I + II)	59.993.986	65.210.246	3.391.895	52.377.626	100,00	12.832.620	9.836.115	38.270.369	100,00	26.939.878	-



ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.019.267	3.068.493	110.550	2.653.639	5,07	414.854	488.487	1.877.137	4,90	1.191.357	-
LEGISLATIVA	126.634	131.745	(3.038)	128.034	0,24	3.711	20.199	81.490	0,21	50.255	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	4.566	333	4.301	0,01	266	600	2.328	0,01	2.238	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.634	127.178	(3.372)	123.733	0,24	3.445	19.599	79.162	0,21	48.016	-
JUDICIÁRIA	395.245	456.788	13.777	334.814	0,64	121.974	67.376	260.713	0,68	196.075	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	48.643	13.777	28.224	0,05	20.419	4.271	14.433	0,04	34.210	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	395.245	408.145	(0)	306.590	0,59	101.555	63.105	246.280	0,64	161.865	-
ADMINISTRAÇÃO	173.085	172.617	3.674	157.375	0,30	15.242	26.136	101.880	0,27	70.738	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	59	-	59	0,00	-	-	38	0,00	21	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	173.085	172.558	3.674	157.316	0,30	15.242	26.136	101.841	0,27	70.717	-
SEGURANÇA PÚBLICA	272.618	263.009	39.881	154.790	0,30	108.219	40.715	154.176	0,40	108.832	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	272.618	263.009	39.881	154.790	0,30	108.219	40.715	154.176	0,40	108.832	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	482	-	482	0,00	-	110	278	0,00	204	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	482	-	482	0,00	-	110	278	0,00	204	-
SAÚDE	1.240.840	1.210.325	49.043	1.090.748	2,08	119.577	201.140	763.796	2,00	446.528	-
ATENÇÃO BÁSICA	-	1	-	1	0,00	0	1	1	0,00	0	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	826.726	796.163	49.093	728.760	1,39	67.403	135.675	513.769	1,34	282.394	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	0	-	0	0,00	0	-	0	0,00	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	36	-	-	0,00	36	-	-	0,00	36	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	10	-	10	0,00	-	-	10	0,00	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	414.114	414.114	(50)	361.977	0,69	52.138	65.464	250.017	0,65	164.097	-
TRABALHO	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10	10	-	-	0,00	10	-	-	0,00	10	-
EDUCAÇÃO	528.503	540.793	(0)	521.508	1,00	19.285	86.092	334.153	0,87	206.640	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	528.503	540.793	(0)	521.508	1,00	19.285	86.092	334.153	0,87	206.640	-
CULTURA	904	3.946	50	3.836	0,01	110	606	2.339	0,01	1.608	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	2.993	-	2.993	0,01	-	489	1.904	0,00	1.089	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	904	953	50	843	0,00	110	117	435	0,00	518	-
DIREITOS DA CIDADANIA	221.754	230.296	3.965	206.917	0,40	23.379	37.568	145.420	0,38	84.877	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	10.798	1.601	10.678	0,02	120	2.417	8.227	0,02	2.570	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	221.754	219.499	2.364	196.239	0,37	23.259	35.151	137.192	0,36	82.306	-
URBANISMO	4	20	-	16	0,00	4	-	2	0,00	18	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	16	-	16	0,00	-	-	2	0,00	14	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4	4	-	-	0,00	4	-	-	0,00	4	-
HABITAÇÃO	5	101	1	17	0,00	85	1	17	0,00	85	-
HABITAÇÃO URBANA	-	56	-	5	0,00	51	-	5	0,00	51	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	40	1	12	0,00	28	1	12	0,00	28	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5	5	-	-	0,00	5	-	-	0,00	5	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.805	5.997	2.447	5.966	0,01	31	972	3.701	0,01	2.295	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	17	0	4	0,00	13	0	1	0,00	16	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.805	5.980	2.446	5.962	0,01	18	972	3.701	0,01	2.279	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	358	359	-	352	0,00	7	56	216	0,00	143	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1	-	1	0,00	-	-	1	0,00	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	358	358	-	350	0,00	7	56	215	0,00	143	-
AGRICULTURA	6.120	6.264	3	5.777	0,01	487	891	3.572	0,01	2.692	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	5	-	5	0,00	-	-	5	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	138	3	89	0,00	49	3	89	0,00	49	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.120	6.120	-	5.683	0,01	438	888	3.478	0,01	2.643	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2	2	-	-	0,00	2	-	-	0,00	2	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2	2	-	-	0,00	2	-	-	0,00	2	-
INDÚSTRIA	315	315	-	309	0,00	6	48	185	0,00	129	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	315	315	-	309	0,00	6	48	185	0,00	129	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.315	2.321	260	2.122	0,00	199	343	1.318	0,00	1.003	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	6	-	4	0,00	2	-	4	0,00	2	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.315	2.315	260	2.118	0,00	197	343	1.314	0,00	1.001	-
COMUNICAÇÕES	-	73	0	72	0,00	1	1	68	0,00	5	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	73	0	72	0,00	1	1	68	0,00	5	-
TRANSPORTE	41.502	39.750	455	39.553	0,08	198	6.031	23.270	0,06	16.480	-
TRANSPORTE AÉREO	-	6	-	6	0,00	1	-	6	0,00	1	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	3	-	-	0,00	3	-	-	0,00	3	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	41.502	39.741	455	39.547	0,08	194	6.031	23.264	0,06	16.476	-
DESPORTO E LAZER	855	888	33	718	0,00	170	177	422	0,00	466	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	888	33	718	0,00	170	177	422	0,00	466	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES	855	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	2.393	2.393	-	235	0,00	2.158	28	120	0,00	2.272	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.129	2.129	-	-	0,00	2.129	-	-	0,00	2.129	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	263	263	-	235	0,00	29	28	120	0,00	143	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Polícia Rodoviária Federal
191

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Receita Federal
146

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.915.299	5.073.526	5.626.793	7.368.138	5.709.832	6.050.547	5.316.856	6.999.160	5.432.829	5.734.594	5.323.876	5.363.714	68.915.164	67.849.526
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.819.049	2.879.781	3.155.226	3.415.654	3.141.630	3.327.715	3.021.409	3.025.270	2.802.135	3.044.965	3.175.425	2.986.403	36.794.663	36.450.755
ICMS	2.338.497	2.326.582	2.607.554	2.701.095	2.440.722	2.264.603	2.182.766	2.454.087	2.233.675	2.520.007	2.602.811	2.401.645	29.074.044	29.003.289
IPVA	109.495	110.035	95.375	63.795	242.106	564.548	232.070	175.490	161.145	148.240	147.711	129.480	2.179.490	2.132.518
ITCD	13.953	21.310	25.475	37.614	25.534	17.074	118.471	20.573	13.582	17.746	15.040	19.091	345.462	156.750
IBS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	247.565	265.854	304.340	481.184	275.159	232.767	243.473	245.959	245.862	242.443	280.755	272.149	3.337.511	3.201.153
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.538	156.001	122.483	131.966	158.109	248.723	244.629	129.161	147.872	116.529	129.109	164.038	1.858.156	1.957.045
Contribuições	202.428	195.164	193.579	348.236	234.241	201.870	195.525	200.016	198.671	200.449	214.834	208.034	2.593.048	2.937.826
Receita Patrimonial	261.968	171.305	84.545	934.451	90.670	78.786	110.166	1.454.539	185.817	116.100	225.247	101.424	3.815.019	1.745.846
Rendimentos de Aplicação Financeira˘	109.590	99.659	82.570	86.013	81.059	77.016	106.461	128.310	103.858	113.676	118.659	99.080	1.205.950	1.110.097
Outras Receitas Patrimoniais	152.378	71.646	1.975	848.438	9.611	1.770	3.705	1.326.229	81.959	2.425	106.588	2.344	2.609.069	635.749
Receita Agropecuária	45	52	71	29	35	42	77	18	53	34	38	69	561	834
Receita Industrial	12	11	10	15	38	5	28	24	24	10	8	21	207	428
Receita de Serviços	12.122	15.341	17.656	24.317	16.590	29.429	18.519	6.916	15.325	12.870	15.311	14.342	198.738	197.932
Transferências Correntes	1.494.034	1.693.158	2.013.053	2.488.444	2.087.047	2.312.564	1.713.132	2.221.877	2.113.556	2.301.386	1.576.521	1.944.551	23.959.324	25.169.670
Cota-Parte do FPE	903.654	952.494	1.294.992	1.461.675	1.300.601	1.619.159	988.376	1.158.677	1.403.232	1.466.561	928.997	1.238.458	14.716.876	15.197.633
Transferências da L.C. 61/1989	7.061	6.771	6.692	8.106	7.525	7.897	7.817	6.876	8.263	11.035	9.990	10.757	98.790	114.264
Transferências do FUNDEB'	322.273	376.250	366.825	597.041	511.715	431.575	371.869	367.862	388.110	446.667	371.587	388.740	4.940.513	4.989.458
Outras Transferências Correntes˘	261.046	357.643	344.543	421.622	267.206	253.934	345.069	688.462	313.950	377.122	265.948	306.597	4.203.145	4.868.316
Outras Receitas Correntes	125.641	118.713	162.652	156.992	139.582	100.134	258.001	90.500	117.248	58.780	116.491	108.869	1.553.604	1.346.235
DEDUÇÕES (II)	1.351.853	1.429.247	1.461.376	1.845.225	1.412.170	1.710.413	1.454.428	1.470.749	1.444.295	1.562.555	1.500.731	1.402.299	18.045.343	18.253.763
Transferências Constitucionais e Legais˘	627.299	631.746	688.491	736.832	707.807	841.908	656.397	675.036	643.039	681.522	729.412	636.191	8.255.681	8.243.357
Contribuição do Serv. para o Plano Previdência˘	151.648	144.470	142.910	296.504	139.876	150.583	146.281	149.813	148.978	151.546	164.584	156.631	1.943.825	2.208.417
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.832	3.434	4.484	8.909	31.125	4.791	29.305	4.228	3.855	2.662	4.942	4.200	104.767	32.365
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.052	9.995	7.252	9.677	11.723	9.227	13.395	15.729	18.148	15.193	12.376	9.906	141.673	95.609
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	561.022	639.603	618.239	793.303	521.639	703.905	609.050	625.943	630.274	711.632	589.417	595.370	7.599.397	7.674.015
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.446	3.644.278	4.165.417	5.522.914	4.297.661	4.340.133	3.862.428	5.528.411	3.988.534	4.172.039	3.823.145	3.961.415	50.869.821	49.595.763
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	22.695	-	200	-	2.004	-	-	4.188	8.700	-	-	37.788	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.563.446	3.621.583	4.165.417	5.522.714	4.297.661	4.338.129	3.862.428	5.528.411	3.984.346	4.163.339	3.823.145	3.961.415	50.832.033	49.595.763
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	-	-	-	16.323	-	6.452	-	-	-	1.950	-	-	24.726	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.563.446	3.621.583	4.165.417	5.506.390	4.297.661	4.331.676	3.862.428	5.528.411	3.984.346	4.161.389	3.823.145	3.961.415	50.807.308	49.595.763

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

Notas:

1. As "Transferências do FUNDEB" incluem as transferências complementares efetuadas pela União;

2. A "Contribuição do Serv. Para o Plano Previdência" inclui contribuições de servidores ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM;

3. No Demostrativo, nas linhas de "Rendimentos de Aplicações Financeiras", "Outras Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes" estão incluídas respectivamente as Naturezas de Receitas 1321010101, 1719560101, 1922990101 e 1922063101 relacionadas às Fontes de Recursos de Precatórios do FUNDEF (0544000000 - vinculada e 0501544000 - não vinculada), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários	24.188	24.095	18.663	19.687	17.266	14.563	17.085	32.410	(5.835)	7.949	7.166	5.601	182.838
1719560101 - Transferências do FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	435.340	-	-	5.779	(5.779)	435.340
1922063101 - Restituição de Despesas de Primárias de Exercícios Anteriores	1	30	-	2	76	41	58	130	43	2	5	4	392
1922990101 - Outras Restituições	-	-	-	891	-	-	-	-	-	-	-	12	903
Total	24.189	24.125	18.663	20.580	17.341	14.604	17.143	467.880	(5.792)	7.951	12.950	(162)	619.472

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual



ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ milhares

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	467.637	339.755
Receita de Contribuições dos Segurados	217.453	123.034
Ativo	217.453	123.034
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	160.123	123.608
Ativo	160.123	123.608
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	90.062	93.114
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	90.062	93.114
Outras Receitas Patrimonias	-	
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódico para Armotização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	467.637	339.755

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.742	3.496	762	762	-
Aposentadorias	2.101	1.564	213	213	-
Pensões por Morte	2.641	1.932	549	549	-
Outras Despesas Previdenciárias	21	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	11	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.763	3.496	762	762	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	462.874	336.259	338.993	338.993	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	462.874

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(141)
Investimentos e Aplicações	1.297.038
Outros Bens e Direitos	6.308

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.428.707	2.059.729
Receita de Contribuições dos Segurados	1.370.802	760.815
Ativo	1.124.018	607.430
Inativo	179.287	113.151
Pensionista	67.497	40.235
Receita de Contribuições Patronais	2.017.033	1.200.751
Ativo	2.017.033	1.200.751
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	5.547	12.584
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.547	12.584
Outras Receitas Patrimonias	-	-
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	35.326	85.578
Compensação Previdenciária entre regimes	32.365	85.109
Demais Receitas Correntes	2.961	470
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	3.428.707	2.059.729

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.441.788	6.807.164	4.727.109	4.727.100	-
Aposentadorias	6.006.236	5.383.281	3.815.710	3.815.705	-
Pensões por Morte	1.435.553	1.423.884	911.399	911.395	-
Outras Despesas Previdenciárias	34.268	34.120	19.747	19.747	-
Compensação Previdenciária entre regimes	32.655	32.620	18.760	18.760	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.613	1.500	987	987	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.476.056	6.841.284	4.746.856	4.746.847	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	(4.047.349)	(4.781.555)	(2.687.127)	(2.687.118)	-

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.649.866
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.904
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	78.567

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	24.244	23.205	14.423	13.992	-
Pessoal e Encargos Sociais	14.962	14.872	9.721	9.526	-
Demais Despesas Correntes	9.283	8.332	4.702	4.466	-
Despesas de Capital (XIV)	215	25	6	6	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV)	24.459	23.230	14.430	13.998	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)2	(24.459)	(23.230)	(14.430)	(13.998)	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	14.285	14.227	8.541	8.541	-
Pensões	49.577	47.458	29.585	29.583	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	63.862	61.685	38.126	38.124	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	- 63.862	- 61.685	- 38.126	- 38.124	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	195.252	134.791
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	359.132	148.079
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	65.779	41.574
Outras contribuições	596	809
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	620.759	325.253

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	2.185.903	2.185.877	1.420.953	1.420.953	-
Pensões	641.495	632.536	398.120	398.120	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	2.827.397	2.818.413	1.819.073	1.819.073	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX –XXI)[2]	(2.206.638)	(2.493.160)	(1.493.820)	(1.493.820)	-

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

NOTAS:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Corpo de Bombeiros
193

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Conselho Tutelar
100

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ milhares

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.063.277		34.803.477	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.627.616		16.021.450	
ICMS	17.491.010		11.684.118	
IPVA	853.008		759.071	
ITCD	125.400		201.506	
IBS	-		-	
IRRF	3.201.153		2.038.568	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.957.045		1.338.186	
Contribuições	1.362.828		776.965	
Receita Patrimonial	1.650.237		2.257.078	
Aplicações Financeiras (II)	1.014.488		722.421	
Outras Receitas Patrimoniais	635.749		1.534.658	
Transferências Correntes	22.075.438		14.215.614	
Cota-Parte do FPE	12.158.106		8.083.249	
Transferências da LC 61/1989	68.558		42.095	
Transferências do FUNDEB	4.989.458		3.278.124	
Outras Transferências Correntes	4.859.316		2.812.145	
Demais Receitas Correntes	2.347.158		1.532.369	
Outras Receitas Financeiras (III)	133.306		93.079	
Receitas Correntes Restantes	2.213.852		1.439.290	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.915.483		33.987.978	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.800.735		2.293.787	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	95.609		105.698	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.349.429		4.402.390	
Operações de Crédito (VIII)	6.329.732		4.068.170	
Amortização de Empréstimos (IX)	272		570	
Alienação de Bens	9.481		8.261	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-	
Outras Alienações de Bens	9.481		8.261	
Transferências de Capital	1.887.262		195.378	
Convênios	1.451.680		131.304	
Outras Transferências de Capital	435.582		64.074	
Outras Receitas de Capital	122.683		130.011	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-	
Outras Receitas de Capital Primárias	122.683		130.011	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.019.425		333.650	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.735.643		36.615.415	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.934.908		34.321.628	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.402.749	40.989.884	30.426.310	29.561.925	844.696	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.904.171	21.647.367	16.156.953	16.089.909	50.194	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.313.488	1.308.459	907.433	907.433	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.185.090	18.034.058	13.361.924	12.564.583	794.502	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	22.185.090	18.034.058	13.361.924	12.564.583	794.502	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.089.261	39.681.424	29.518.877	28.654.492	844.696	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.433.471	3.402.781	1.934.094	1.934.085	1.258	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.324.027	7.984.962	5.909.965	5.707.575	281.925	-	-
Investimentos	9.111.804	5.007.339	3.322.998	3.161.352	219.040	-	-
Inversões Financeiras	546.076	312.076	290.130	249.387	62.885	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	13.974	9.602	9.602	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	546.076	298.102	280.528	239.784	62.885	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.666.147	2.665.547	2.296.837	2.296.837	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.657.880	5.305.441	3.603.526	3.401.136	281.925	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.230.612	48.389.646	35.056.497	33.989.712	1.127.879	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.797.141	44.986.865	33.122.403	32.055.628	1.126.621	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.497.823
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.139.379

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.923.213)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	866.055
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.327.658

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	677.776

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.504.920	20.957.289
DEDUÇÕES (XL)	4.523.404	8.068.814
Disponibilidade de Caixa	4.349.269	7.885.682
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.436.714	10.015.265
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.215.973	149.320
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados[1]	1.871.472	1.980.263
Demais Haveres Financeiros	174.135	183.132
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.981.516	12.888.475
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.093.041

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.938.467)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.066.653)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	415.737
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	67.125
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	677.776

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.139.379

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.364.070
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.364.070
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	462.874

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

Nota: 1 A Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) por ser conta de ativo possui natureza devedora, ao somar as contas de passivo de natureza credora, reduzirá o montante apurado de dívida consolidada em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025."

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ em milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL l = (e + k)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.097	1.121.625	1.032.406	12.192	149.123	0	0	0	0	0	0	149.123
PODER EXECUTIVO	71.981	1.072.754	983.509	12.121	149.106	0	0	0	0	0	0	149.106
PODER LEGISLATIVO	54	13.260	13.296	0	18	0	0	0	0	0	0	18
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	49	4.716	4.766	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	5	8.543	8.530	0	18	0	0	0	0	0	0	18
PODER JUDICIÁRIO	0	22.996	22.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	22.996	22.996	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	61	11.609	11.608	62	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0	1.007	998	8	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	63	95.613	95.473	0	203	0	0	0	0	0	0	203
TOTAL (III) = (I + II)	72.160	1.217.237	1.127.879	12.192	149.327	0	0	0	0	0	0	149.327

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL l = (e + k)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c + d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	63	95.613	95.473	0	203	0	0	0	0	0	0	203
PODER EXECUTIVO	33	91.031	90.891	0	173	0	0	0	0	0	0	173
PODER LEGISLATIVO	31	838	838	0	31	0	0	0	0	0	0	31
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS	31	838	838	0	31	0	0	0	0	0	0	31
PODER JUDICIÁRIO	0	2.926	2.926	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	2.926	2.926	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	280	280	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	0	538	538	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.513.383	23.206.228
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	29.003.289	19.100.316
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	28.558.134	18.783.980
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	445.155	316.336
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	156.750	247.110
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.132.518	1.800.790
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.201.153	2.038.568
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.673	19.443
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.311.903	10.174.220
2.1- Cota-Parte FPE	15.197.633	10.104.061
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.264	70.159
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	6	-
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	8.234.357	5.565.168
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	7.139.532	4.676.322
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	1.066.259	871.305
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	28.566	17.540
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	41.590.929	27.815.281
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))[1]	7.674.015	4.987.230
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	2.718.795	1.797.506

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.032.321	3.320.095
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.908	2.715.804
7.1.1- Principal	4.099.056	2.702.359
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.852	13.435
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	11
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	586.916	395.798
7.2.1- Principal	561.392	377.104
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.524	18.694
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	330.497	208.492
7.4.1- Principal	329.010	198.661
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.487	9.830
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	(3.574.959)	(2.284.871)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.134
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.946
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	188
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**3.350.229**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	5.062.455	4.376.080	2.979.528	2.951.135	-
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.898.404	3.494.330	2.426.878	2.408.138	-
11.1.1- Ensino Fundamental	767.000	719.980	701.009	701.009	-
11.1.2- Ensino Médio	2.882.485	2.561.325	1.585.337	1.585.337	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.850	5.950	4.878	4.779	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	241.069	207.075	135.655	117.014	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.164.051	881.750	552.650	542.997	-
11.2.1- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11.2.2- Ensino Médio	289.124	266.039	95.198	91.144	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral	169.758	159.767	117.007	114.096	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	528.366	319.231	295.907	295.799	-
11.2.7- Outras	176.803	136.714	44.539	41.958	-



INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5,9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.345.946	2.949.394	2.921.001	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.769.006	2.676.099	2.648.155	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	351.678	155.328	155.220	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.262	117.968	117.626	-	-	-
13- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.464.196	2.396.744	2.378.004	-	-	-
13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.464.196	2.396.744	2.378.004	-	-	-
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.122	2.396.744	2.396.744	77,03%
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	132.804	-	-	0,00%
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	332.009	370.700	370.700	38.691	11,17%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	452.051	29.946	29.946	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.885.919	2.266.126	1.663.777	1.610.814	-
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358	-	-	-	-
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	213.637	45.342	34.670	34.206	-
19.3- ENSINO MÉDIO	645.550	479.995	364.971	355.344	-
19.4- ENSINO SUPERIOR	428.422	408.449	283.622	281.635	-
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	125.819	108.789	68.639	65.545	-
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.577	2.099	1.019	926	-
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.669	17.713	15.338	15.222	-
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.845	572.198	410.358	399.405	-
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	201.809	149.402	130.713	124.260	-
19.10- OUTRAS	587.231	482.140	354.446	334.270	-

Continua(2/5)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.948.374	6.642.206	4.643.305	4.561.949	-
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358	-	-	-	-
20.1.1- Creche	358	-	-	-	-
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	980.636	765.322	735.679	735.215	-
20.3- ENSINO MÉDIO	6.528.530	5.460.386	3.618.108	3.539.393	-
20.4- ENSINO SUPERIOR	428.422	408.449	283.622	281.635	-
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.428	8.049	5.897	5.705	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	1.663.777
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	4.987.230
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	38.691
24 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	-
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	-
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af)	-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	6.612.316

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.953.820	6.612.316	23,77%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.147	-	125.970	207	5.970
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.305	-	65.410	117	5.778
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.346	-	18.111	86	148
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.497	-	42.449	4	44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.544	1.153.732
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	930.036	347.206
30.1.1- Salário-Educação	329.025	213.670
30.1.2- PDDE	73	47
30.1.3- PNAE	114.835	89.029
30.1.4 - PNATE	4.534	4.756
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	481.568	39.703
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.575	1.571
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	261.204	531.916
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.729	273.040

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**3.956.038**	**2.260.661**	**1.720.103**	**1.598.368**	-
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.168.747	602.827	448.784	433.351	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	282.264	249.279	218.516	206.997	-
31.3- ENSINO MÉDIO	933.815	569.955	470.929	424.113	-
31.4- ENSINO SUPERIOR	48.816	12.804	7.173	6.198	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	357.656	135.740	95.910	92.678	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.565	763	762	754	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.761	7.180	2.172	2.122	-
31.8- OUTRAS	1.141.413	682.113	475.858	432.156	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	11.904.412	8.902.867	6.363.409	6.160.316	-
32.1- Despesas Correntes	9.597.464	7.595.958	5.389.444	5.248.553	-
32.1.1- Pessoal Ativo	4.878.675	4.198.213	2.930.836	2.907.314	-
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.091	326.739	269.768	264.701	-
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	4.297.698	3.071.007	2.188.840	2.076.539	-
32.2- Despesas de Capital	2.306.948	1.306.909	973.965	911.763	-
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.098	15.942	15.942	15.736	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.284.850	1.290.967	958.023	896.027	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	86.464	20.989
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.320.095	213.670
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.011.695	218.304
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.863	16.356
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	394.863	16.356

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

12 O Estado realiza o controle, por exercício, dos cancelamentos de Restos a Pagar considerados para o cumprimento do limite do respectivo ano de inscrição. Até o presente bimestre, os valores cancelados não impactaram o cumprimento do limite mínimo de aplicação em MDE nos

Exercício do Cancelamento dos Restos a Pagar Função 12 - Educação	Ano do Empenho					Total Geral
	2025	2024	2023	2022	2021	
Exercício Atual	52.384,71	2.491,72	148.313,85	-	-	203.190,28
1 - Fontes 0101 ou 0500 (não vinculadas)	51.734,97	2.491,72	63.073,18			117.299,87
2 - Fontes 0109 ou 0540 (Fundeb)	649,74		85.240,67			85.890,41
Exercícios anteriores	-	20.020.105,68	83.304.022,91	145.703.025,86	128.600.602,37	377.627.756,82
1 - Fontes 0101 ou 0500 (não vinculadas)		19.946.846,45	83.303.421,77	145.692.418,82	112.524.059,95	361.466.746,99
2 - Fontes 0109 ou 0540 (Fundeb)		73.259,23	601,14	10.607,04	16.076.542,42	16.161.009,83
Total	52.384,71	20.022.597,40	83.452.336,76	145.703.025,86	128.600.602,37	377.830.947,10

Aplicação de recursos em MDE	Exercício					Total Geral
	2025	2024	2023	2022	2021	
Valor Aplicado (a)	9.991.567.900,80	9.478.936.552,34	8.235.276.262,20	7.930.696.541,48	6.986.336.348,50	42.622.813.605,32
Valor Mínimo Exigido (b)	9.911.996.485,79	9.161.014.586,51	7.903.675.458,34	7.728.354.303,38	6.770.917.029,83	41.475.957.863,84
Aplicação Excedente ao mínimo (c) = (a - b)	79.571.415,01	317.921.965,83	331.600.803,86	202.342.238,10	215.419.318,68	1.146.855.741,48

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R$ em milhares

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.507.092	531.916	2.039.008
1.1 Principal	1.341.312	435.340	1.776.652
1.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	165.780	96.205	261.985
1.3 Ressarcimento de Recursos do FUNDEF	-	371	371

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Liquidados	Pagos (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.869.887	1.589.315	1.519.218	21.230	-	-
2.1- Profissionais do Magistério	319.932	291.377	291.117	-	-	-
2.2- Outras Despesas	1.549.955	1.297.938	1.228.100	21.230	-	-
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-	-	-	-	-	498.560

Recife, 30 de setembro de 2026

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ em milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.513.383**	**34.513.383**	**23.206.228**	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e	**29.003.289**	**29.003.289**	**19.100.316**	65,86
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	**28.558.134**	**28.558.134**	**18.783.980**	65,77
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	**445.155**	**445.155**	**316.336**	71,06
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**156.750**	**156.750**	**247.110**	157,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**2.132.518**	**2.132.518**	**1.800.790**	84,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**3.201.153**	**3.201.153**	**2.038.568**	63,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	**19.673**	**19.673**	**19.443**	98,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.311.897**	**15.311.897**	**10.174.220**	66,45
Cota-Parte FPE	**15.197.633**	**15.197.633**	**10.104.061**	66,48
Cota-Parte IPI-Exportação	**114.264**	**114.264**	**70.159**	61,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**-**	**-**	**-**	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**8.234.357**	**8.234.357**	**5.565.168**	67,58
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	**7.139.532**	**7.139.532**	**4.676.322**	65,50
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	**1.066.259**	**1.066.259**	**871.305**	81,72
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	**28.566**	**28.566**	**17.540**	61,40
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**41.590.922**	**41.590.922**	**27.815.281**	**66,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**123.931**	**31.391**	**19.235**	**61,27**	**12.221**	**38,93**	**6.021**	**19,18**	**-**
Despesas Correntes	122.896	30.575	19.035	62,26	12.021	39,32	5.821	19,04	-
Despesas de Capital	1.035	816	200	24,51	200	24,51	200	24,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**5.348.265**	**5.479.366**	**5.209.332**	**95,07**	**3.808.597**	**69,51**	**3.587.044**	**65,46**	**-**
Despesas Correntes	5.337.458	5.475.032	5.208.340	95,13	3.807.605	69,54	3.586.052	65,50	-
Despesas de Capital	10.807	4.334	992	22,89	992	22,89	992	22,89	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**232.735**	**268.629**	**222.161**	**82,70**	**169.552**	**63,12**	**134.535**	**50,08**	**-**
Despesas Correntes	232.735	268.629	222.161	82,70	169.552	63,12	134.535	50,08	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**570**	**779**	**613**	**78,70**	**437**	**56,13**	**427**	**54,85**	**-**
Despesas Correntes	470	673	592	88,00	428	63,65	418	62,17	-
Despesas de Capital	100	106	21	19,98	9	8,60	9	8,60	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**957.976**	**1.058.099**	**920.252**	**86,97**	**685.817**	**64,82**	**645.008**	**60,96**	**-**
Despesas Correntes	838.618	947.863	873.704	92,18	655.190	69,12	617.499	65,15	-
Despesas de Capital	119.358	110.236	46.548	42,23	30.627	27,78	27.509	24,95	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**6.663.478**	**6.838.264**	**6.371.594**	**93,18**	**4.676.626**	**68,39**	**4.373.036**	**63,95**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	6.371.594	4.676.626	4.373.036
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**6.371.594**	**4.676.626**	**4.373.036**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			3.337.834
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]			1.338.792
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**16,81**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Receita Federal
146

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
PROCON
0800 2821512

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	3.337.834	4.676.626	1.338.792	-	-	-	-	-	-	1.338.792
Empenhos de 2025	4.757.758	6.248.569	1.490.811	335.401	-	-	314.699	20.606	96	1.490.715
Empenhos de 2024	4.397.286	5.754.768	1.357.482	191.292	-	-	187.719	1.866	1.707	1.355.774
Empenhos de 2023	3.793.764	5.493.794	1.700.030	232.182	-	-	222.447	2.153	7.582	1.692.448
Empenhos de 2022[3]	3.704.491	5.809.443	2.104.952	173.842	-	-	167.807	4.625	1.410	2.103.542

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.350.524	3.350.524	1.961.622	58,55
Proveniente da União	3.350.524	3.350.524	1.961.622	58,55
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	695.736	729.736	445.447	61,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**4.046.260**	**4.080.260**	**2.407.069**	**58,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**36.839**	**49.702**	**37.668**	**75,79**	**18.710**	**37,64**	**18.305**	**36,83**	**-**
Despesas Correntes	33.982	37.578	26.806	71,33	13.734	36,55	13.329	35,47	-
Despesas de Capital	2.856	12.124	10.863	89,60	4.976	41,04	4.976	41,04	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**4.996.805**	**4.772.361**	**3.794.814**	**79,52**	**2.686.512**	**56,29**	**2.542.494**	**53,28**	**-**
Despesas Correntes	4.727.935	4.503.513	3.721.152	82,63	2.647.691	58,79	2.511.433	55,77	-
Despesas de Capital	268.870	268.848	73.662	27,40	38.821	14,44	31.062	11,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**205.105**	**185.838**	**91.535**	**49,26**	**79.077**	**42,55**	**78.608**	**42,30**	**-**
Despesas Correntes	168.496	163.012	89.380	54,83	78.880	48,39	78.608	48,22	-
Despesas de Capital	36.609	22.826	2.156	9,44	197	0,86	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**60.307**	**62.798**	**32.804**	**52,24**	**21.174**	**33,72**	**17.898**	**28,50**	**-**
Despesas Correntes	45.307	47.798	32.665	68,34	21.035	44,01	17.759	37,15	-
Despesas de Capital	15.000	15.000	139	0,93	139	0,93	139	0,93	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**1.201.176**	**1.090.554**	**568.994**	**52,17**	**270.119**	**24,77**	**263.292**	**24,14**	**-**
Despesas Correntes	166.878	65.471	11.715	17,89	7.200	11,00	7.156	10,93	-
Despesas de Capital	1.034.298	1.025.082	557.279	54,36	262.919	25,65	256.135	24,99	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**6.500.232**	**6.161.252**	**4.525.816**	**73,46**	**3.075.593**	**49,92**	**2.920.597**	**47,40**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	160.770	81.093	56.903	70,17	30.931	38,14	24.326	30,00	-
ASSISTÊNCIA iOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	10.345.070	10.251.727	9.004.147	87,83	6.495.110	63,36	6.129.539	59,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	437.840	454.467	313.697	69,03	248.629	54,71	213.142	46,90	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.877	63.577	33.417	52,56	21.612	33,99	18.325	28,82	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.159.152	2.148.653	1.489.247	69,31	955.936	44,49	908.299	42,27	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**13.163.709**	**12.999.517**	**10.897.410**	**83,83**	**7.752.218**	**59,63**	**7.293.632**	**56,11**	**-**

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Empenhos e execução de Restos a Pagar do exercício de 2022.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	SALDO FINAL (Acumulado até o Bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.418	13.418
Obrigações Contratuais		
Riscos Não Provisionados		
Garantias Concedidas	13.418	13.418
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)=(I.1 + I.2)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
Contratadas (I.1)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
CGPE 001 / 2006 - Praia do Paiva [2]	4.484	5.829	7.075	7.712	8.406	9.163	9.987	10.886	11.866	12.934	14.098
CPPPE - 015/2021 - Transporte BRT [3]	57.276	74.176	77.269	80.221	83.029	85.935	88.942	92.055	95.277	98.612	102.063
CPPPE - 001/2022 - Autoprodução de Energia Renovável	32.913	33.682	35.046	36.347	37.619	38.936	40.298	41.709	43.169	44.680	46.243
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA [1] (RCL) (IV)	47.205.580	49.595.763	50.541.932	51.506.152	52.488.767	53.490.127	54.510.592	55.550.524	56.610.296	57.690.286	58.790.879
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	94.673	113.688	119.391	124.280	129.054	134.033	139.228	144.650	150.312	156.225	162.405
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,20	0,23	0,24	0,24	0,25	0,25	0,26	0,26	0,27	0,27	0,28

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE e Secretaria de Projetos Estratégicos

Recife, 30 de setembro de 2026.

Notas:

1. Os valores da Receita Corrente Líquida referentes aos exercícios de 2025 e 2026 correspondem, respectivamente, ao realizado e ao previsto para esses períodos. A partir de 2027 os valores foram projetados conforme o art. 7º da Portaria STN nº 9/2017;

2. No exercício de 2025, as Despesa referentes às PPPs correspondem aos valores realizados no respectivo exercício. A partir de 2026, os valores são projetados;

3. Nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079/2004, a União não poderá conceder garantia nem realizar transferência voluntária aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das PPPs exceda 5% da RCL do exercício anterior ou 5% da RCL projetada para os 10 exercícios subsequentes;

4. A PPP Praia do Paiva consiste em concessão patrocinada para exploração de sistema viário, composto pela rodovia estadual PE-024 e pela Ponte Arquiteto Wilson Campos Júnior, que interliga os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho. A Concessionária Rota dos Coqueiros foi contratada em 2006, pelo prazo de 33 anos, prorrogável por até 35 anos;

5. A remuneração da PPP Praia do Paiva é composta por receitas tarifárias e contraprestação pública mensal, condicionada ao desempenho contratual;

6. A PPP de Transporte (BRT), contratada em 2021, tem por objeto a administração, manutenção e exploração comercial dos terminais integrados e estações de BRT vinculados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da RMR. Classificada como concessão administrativa, representa o contrato de maior impacto financeiro no conjunto das PPP do Estado. A Concessionária Nova Mobi Pernambuco foi contratada pelo prazo de 35 anos;

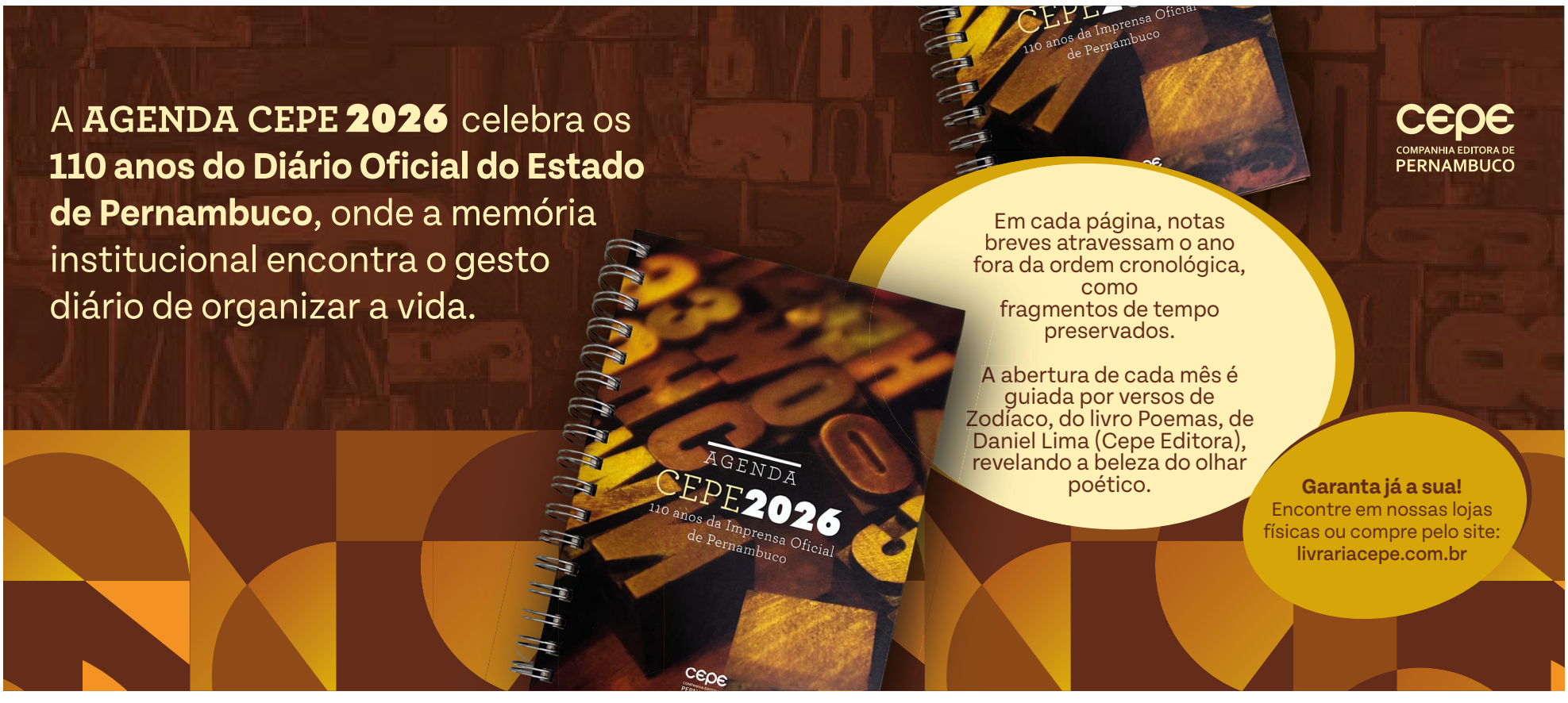
7. A PPP de Autoprodução de Energia Renovável, celebrada em 2022, destinada à construção, operação, manutenção e gestão de usina de autoprodução de energia renovável, possui natureza de concessão administrativa, com despesas caracterizadas por comportamento crescente e previsível ao longo do período projetado;

8. Os atos potenciais passivos registrados referem-se às obrigações contratuais, garantias concedidas e demais exposições contingentes associadas aos contratos de PPP, representando potenciais riscos fiscais com possibilidade de impacto futuro sobre as contas públicas;

9. As informações contratuais e projeções apresentadas foram elaboradas com base nos contratos vigentes, respectivos aditivos, cronogramas físico-financeiros, modelagens econômico-financeiras e demais documentos de suporte disponibilizados pelos órgãos gestores dos contratos.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/O-5 - CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual



ESTADO DE PERNAMBUCO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.456.860
Previsão Atualizada	63.309.051
Receita Realizada	41.605.351
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exerc. Anteriores (Utilizados p/ Créd Adicionais)	2.364.070
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.993.986
Dotação Atualizada	65.210.246
Despesas Empenhadas	52.377.626
Despesas Liquidadas	38.270.369
Despesa Pagas	37.203.584
Superávit Orçamentário	3.334.983

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.377.626
Despesas Liquidadas	38.270.369

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.869.821
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.832.033
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	50.807.308

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	339.755
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.496
Despesas Previdenciárias Liquidadas	762
Despesas Previdenciárias Pagas	762
Resultado Previdenciário	338.993
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.059.729
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.841.284
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.746.856
Despesas Previdenciárias Pagas	4.746.847
Resultado Previdenciário	(2.687.127)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	325.253
Despesas Empenhadas	2.818.413
Despesas Liquidadas	1.819.073
Despesas Pagas	1.819.073
Res. Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(1.493.820)

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/ a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(2.923.213)	1.139.379	-39,0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.938.467)	2.093.041	-108,0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.289.397	12.192	1.127.879	149.327
Poder Executivo	1.235.800	12.121	1.074.400	149.278
Poder Legislativo	14.182	-	14.134	48
Poder Judiciário	25.922	0	25.922	0
Ministério Público	11.949	62	11.888	-
Defensoria Pública	1.544	8	1.536	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.289.397	12.192	1.127.879	149.327

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.612.316	25	23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.396.744	70	77,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Púb. de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.676.626	12	16,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
TOTAL das Despesas / RCL (%)	0,23

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

Paulo Francisco Ferreira
Contador Geral do Estado
Reg. 024438/0 - 5 CRC - PE

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SEPLAG)

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Relatório de Execução Orçamentária do Orçamento da Criança

PERIODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

	Específico			Ampliado			TOTAL		
	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)	Dotação Autorizada (OC)	Empenhado (OC)	Liquidação (OC)
EDUCAÇÃO	1.169.688.455	603.106.634	449.044.142	162.242.382	120.372.922	98.537.225	1.331.930.837	723.479.557	547.581.367
SAÚDE MATERNO-INFANTIL	396.078.143	290.264.067	166.764.652	855.762.441	667.305.969	484.778.022	1.251.840.584	957.570.036	651.542.674
ENFRENTAMENTO À POBREZA	362.733.904	277.935.800	273.218.465	5.016.360	3.920.732	3.754.373	367.750.264	281.856.532	276.972.838
PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA	8.683.364	2.629.650	1.365.078	82.559.569	62.508.919	42.814.076	91.242.934	65.138.569	44.179.154
DIREITO À CIDADE E À HABITAÇÃO				78.265.783	63.421.492	52.358.764	78.265.783	63.421.492	52.358.764
SANEAMENTO				46.390.555	20.632.524	9.775.923	46.390.555	20.632.524	9.775.923
CULTURA E DIREITO DE BRINCAR				41.330.517	35.376.952	26.944.502	41.330.517	35.376.952	26.944.502
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.800	1.308.114	603.053	21.274.031	17.458.390	12.027.943	22.788.831	18.766.504	12.630.995
SEGURANÇA ALIMENTAR				15.626.180	10.413.556	6.638.632	15.626.180	10.413.556	6.638.632
Total Geral	1.938.698.667	1.175.244.265	890.995.389	1.308.467.819	1.001.411.458	737.629.460	3.247.166.486	2.176.655.723	1.628.624.849

Nota: Publicação em atendimento à Emenda Constitucional Estadual Nº 60 de 21 de agosto de 2023.

Recife, 22 de setembro de 2026

O quadro apresenta o detalhamento do Orçamento da Criança com a Dotação Autorizada, Empenho e Liquidação do 4º bimestre de 2026 dividido por suas áreas temáticas (Saúde Materno-infantil, Proteção dos direitos da criança e da família, Saneamento, Cultura e Direito de Brincar, Educação, Assistência social, Direito à Cidade e à Habitação, Enfrentamento à pobreza e Segurança Alimentar). Esta temática observa a área de atuação da ação orçamentária.

MARCELO ARAÚJO DANTAS
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

Conselho Tutelar

100

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

PROCON

0800 2821512

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ em milhares

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.228.583	2.334.513	2.280.577	4.421.948	2.197.885	2.183.128	2.212.863	2.234.955	2.261.492	2.361.485	2.351.937	2.349.772	29.419.136	-
Pessoal Ativo [3]	1.431.952	1.533.522	1.476.632	2.833.069	1.388.840	1.371.722	1.380.597	1.403.516	1.441.256	1.493.813	1.480.683	1.479.787	18.715.389	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.238.194	1.336.690	1.255.742	2.466.565	1.193.705	1.187.567	1.157.207	1.201.614	1.227.485	1.277.345	1.260.988	1.260.988	16.064.092	-
Obrigações Patronais	193.758	196.832	220.889	366.503	195.135	184.155	223.389	201.902	213.771	216.468	219.696	218.799	2.651.296	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	796.631	800.991	803.945	1.581.703	809.045	811.406	803.368	810.219	808.092	852.017	855.577	854.107	10.587.100	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	633.973	637.962	642.305	1.268.619	643.523	645.859	638.161	644.905	641.913	681.518	685.336	682.977	8.447.052	-
Pensões	162.658	163.029	161.640	313.084	165.521	165.547	165.207	165.314	166.179	170.499	170.241	171.130	2.140.048	-
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art . 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	28.898	21.220	12.144	15.655	15.677	15.878	109.471	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	7.176	-	-	-	-	-	-	-	-	7.176	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	397.676	333.668	332.920	896.807	314.149	297.002	319.854	310.337	308.635	305.316	311.516	222.973	4.350.854	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.415	1.401	724	6.523	474	956	1.056	1.195	1.249	1.683	1.925	1.625	22.227	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	92.716	-	-	228.212	-	-	-	-	-	226	-	751	321.905	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.334	26.574	47.921	85.209	-	-	-	-	-	-	-	-	182.038	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	274.929	298.363	279.989	571.718	308.771	290.232	292.932	288.991	293.790	287.250	293.724	204.495	3.685.184	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.283	7.331	4.286	5.145	4.904	5.814	25.866	20.150	13.596	16.156	15.867	16.102	139.500	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.830.907	2.000.845	1.947.656	3.525.141	1.883.736	1.886.125	1.893.009	1.924.619	1.952.857	2.056.168	2.040.421	2.126.799	25.068.282	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.869.821	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1° da CF)	37.788	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).	24.726	
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.807.308	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	25.068.282	49,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	30.484.385	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	28.960.165	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	27.435.946	54,00

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE

Recife, 30 de setembro de 2026.

Notas:

[1]. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

[2]. A Despesa de Pessoal Consolidada, do Poder Executivo e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentaria no e-fisco, em conformidade com o MDF 15ª Edição e com os quatro Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T. C. Nº 0355/2018; Acórdão T.C. Nº 042/2020; Acórdão T. C. Nº 1553/2021 e T. C. Nº 279/2022.

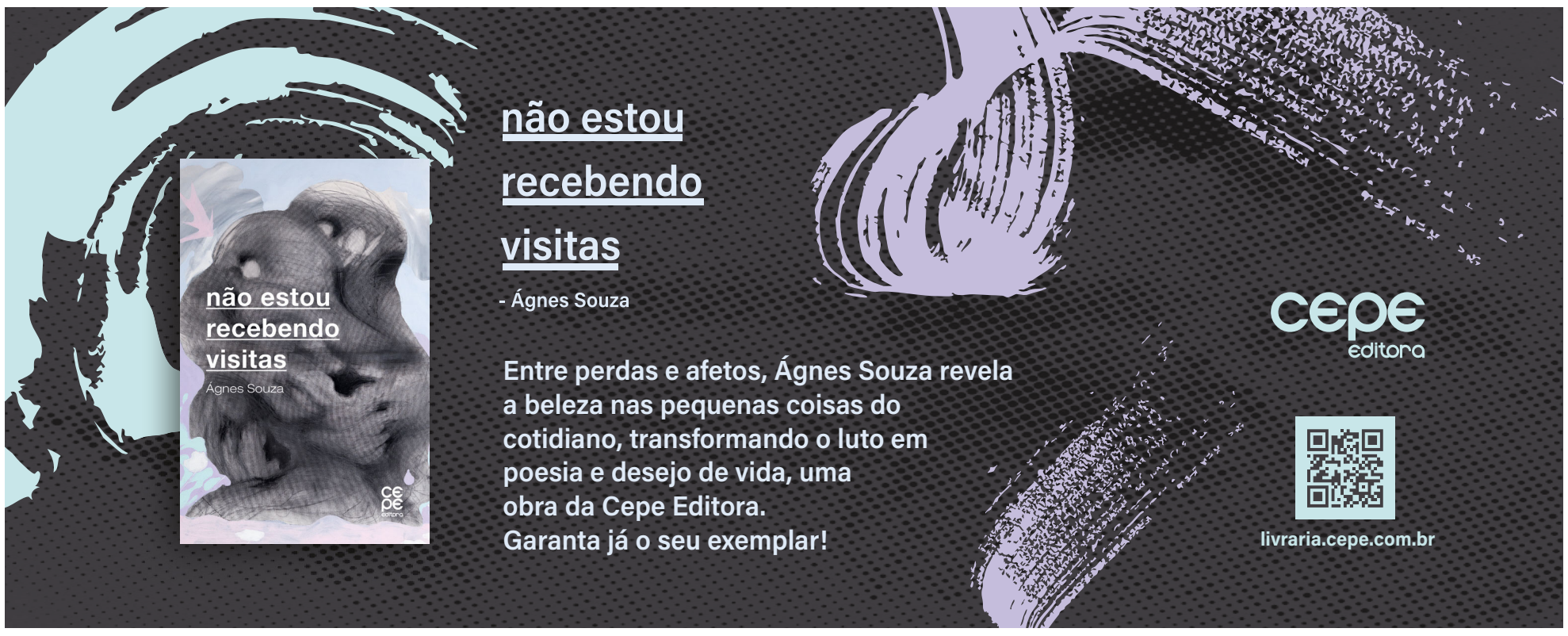
[3]. Não foram computadas na elaboração do Demonstrativo Consolidado as Despesas de natureza indenizatórias, tais como Licença Prémio em pecúnia, no montante de R$ 13.268 mil, e Férias indenizadas, no montante de R$ 32.853 mil.

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora



ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ em milhares

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.831.796	1.935.720	1.767.304	3.773.643	1.795.769	1.769.479	1.833.549	1.823.343	1.838.757	1.929.267	1.958.688	1.955.193	24.212.510	-
Pessoal Ativo [3]	1.109.763	1.210.097	1.041.301	2.334.189	1.065.345	1.039.002	1.074.327	1.064.626	1.092.552	1.136.310	1.165.097	1.159.528	14.492.138	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	968.537	1.065.307	900.301	2.041.828	921.984	907.427	903.283	914.655	932.477	975.076	999.240	994.246	12.524.360	-
Obrigações Patronais	141.226	144.790	141.000	292.361	143.362	131.576	171.045	149.971	160.075	161.234	165.857	165.282	1.967.778	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	722.034	725.623	726.004	1.432.278	730.423	730.477	730.324	737.497	734.062	777.302	777.914	779.787	9.603.725	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	578.313	581.285	583.077	1.155.977	584.289	584.122	584.373	591.705	587.696	626.340	627.258	628.107	7.712.544	-
Pensões	143.721	144.338	142.927	276.301	146.134	146.354	145.950	145.792	146.365	150.962	150.656	151.680	1.891.181	-
Outras despesas de pessoal deco. de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art . 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	28.898	21.220	12.144	15.655	15.677	15.878	109.471	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	7.176	-	-	-	-	-	-	-	-	7.176	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	316.957	241.344	232.450	687.856	243.675	224.609	254.706	245.368	242.484	238.471	245.543	157.005	3.330.470	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.792	1.051	456	6.360	308	654	663	552	513	1.166	1.503	1.153	17.171	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	92.716	-	-	228.212	-	-	-	-	-	226	-	751	321.905	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	821	3.006	18.067	3.983	-	-	-	-	-	-	-	-	25.877	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	216.345	229.956	209.641	444.157	238.464	218.141	228.177	224.667	228.374	220.923	228.173	138.999	2.826.016	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.283	7.331	4.286	5.145	4.904	5.814	25.866	20.150	13.596	16.156	15.867	16.102	139.500	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.514.840	1.694.376	1.534.854	3.085.787	1.552.093	1.544.870	1.578.843	1.577.975	1.596.273	1.690.796	1.713.146	1.798.188	20.882.040	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.869.821	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1° da CF)	37.788	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	24.726	
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.807.308	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.882.040	41,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.895.581	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.650.802	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.406.023	44,10

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 30 de setembro de 2026.

Notas:

[1]. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

[2]. A Despesa de Pessoal Consolidada, do Poder Executivo e dos Poderes é elaborada a partir da contabilização da execução orçamentaria no e-fisco, em conformidade com o MDF 15ª Edição e com os quatro Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado: Acórdão T. C. Nº 0355/2018; Acórdão T.C. Nº 042/2020; Acórdão T. C. Nº 1553/2021 e T. C. Nº 279/2022.

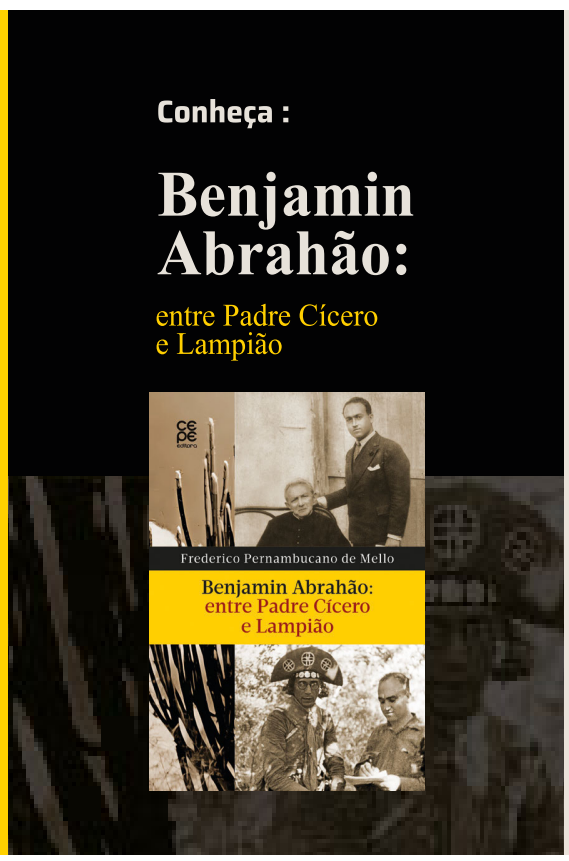
[3]. Não foram computadas na elaboração do Demonstrativo do Poder Executivo as Despesas de natureza indenizatórias, tais como Licença Prêmio em pecúnia). No montante de R$ 10.858 mil e Férias indenizadas no montante de R$ 7.249 mil.

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora



Descubra a fascinante trajetória de Benjamin Abrahão, secretário de Padre Cícero e único fotógrafo autorizado a registrar Lampião e seu bando.

Guardião do mais completo acervo visual do cangaço, ele capturou imagens de dois dos personagens mais emblemáticos da história do Brasil, eternizando memórias que atravessam gerações.

De Frederico Pernambucano de Mello, esta é uma obra imperdível da Cepe Editora.

cepe editora

livraria.cepe.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.504.920	22.384.521	20.957.289	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	19.215.818	22.182.871	20.929.160	-
Empréstimos	14.626.690	17.460.750	16.179.934	-
Internos	7.422.598	9.426.440	8.183.240	-
Externos	7.204.093	8.034.310	7.996.694	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	4.565.003	4.700.294	4.717.033	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.591	21.258	31.678	-
De Tributos	12.625	12.610	25.347	-
De Contribuições Previdenciárias	10.966	8.649	6.332	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	534	568	515	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos[1]	289.102	201.649	28.129	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.523.404	10.266.039	8.068.814	-
Disponibilidade de Caixa	4.349.269	10.087.122	7.885.682	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.436.714	12.733.126	10.015.265	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.215.973	242.877	149.320	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.871.472	2.403.127	1.980.263	-
Demais Haveres Financeiros	174.135	178.917	183.132	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.981.516	12.118.481	12.888.475	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.205.580	49.753.534	50.869.821	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art . 166-A, § 1º, da CF) (V)	24.195	24.900	37.788	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.181.385	49.728.634	50.832.033	-
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I / VI)	41,34	45,01	41,23	-
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III / VI)	31,75	24,37	25,36	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 200% >	94.362.770	99.457.269	101.664.067	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <180%>	84.926.493	89.511.542	91.497.660	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	50.511	-
PASSIVO ATUARIAL	137.203.311	154.918.627	155.593.366	-
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	449.912	482.584	497.934	-

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 30 de setembro de 2026.

Nota 1) A Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) por ser conta de ativo possui natureza devedora, ao somar as contas de passivo de natureza credora, reduzirá o montante apurado de dívida consolidada em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025

Lucas Ventura de Souxa
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.205.580	49.753.534	50.869.821	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art . 166-A, § 1º, da CF) (VII)	24.195	24.900	37.788	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.181.385	49.728.634	50.832.033	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.379.905	10.940.300	11.183.047	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art . 59 da LRF) <19,80%>	9.341.914	9.846.270	10.064.743	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 30 de setembro de 2026.

Lucas Ventura de Souxa
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne
Secretária da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora



ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	417.138	2.655.248
Interna	397.338	2.635.448
Empréstimos	397.338	2.635.448
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	19.800	19.800
Empréstimos	9.316	9.316
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	10.484	10.484
TOTAL (III)	417.138	2.655.248

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE VALOR RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.869.821	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art . 166-A da CF) (V)	37.788	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.832.033	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.644.763	5,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.133.125	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	7.319.813	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.558.242	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	1.412.923

FONTE : E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 30 de setembro de 2026.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ em milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.869.821
Receita Corrente Líquidada Ajustada p/ Cálculo dos Limites Endividamento	50.832.033
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa Pessoal	50.807.308

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	25.068.282	49,34%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.484.385	60,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.960.165	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.435.946	54,00%

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.882.040	41,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.895.581	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.650.802	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.406.023	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.888.475	25,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.664.067	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.183.047	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	2.644.763	5,20%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	8.133.125	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.558.242	7,00%

FONTE: E-FISCO / PE - Secretaria da Fazenda / CGE Recife, 30 de setembro de 2026.

Lucas Ventura de Souza
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria Geral do Estado

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária:: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 126

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas atribuições habituais, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS SUPERENDIVIDADOS DO PROCON ESTADUAL DE PERNAMBUCO, no âmbito da execução do Convênio nº 063101/2023, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – FDD, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – SJDH:

I – LARYSSA AMORIM DE MOURA, matrícula nº 1.238.255-8;

II – JONATAS LUCIANO SANTOS, matrícula nº 118.375-3; e

III – EDMAR ALVARES RIBEIRO, matrícula nº 179.610-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 127

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALEXANDRINA MINÁ BARRETO, matrícula nº 1.237.824-0, ocupante do cargo de Gestora Técnica – DAS-5**, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições habituais, a função de **GESTORA DO CONVÊNIO Nº 063101/2023**, celebrado entre esta Secretaria e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – FDD**, inscrito no CNPJ nº **31.702.437/0001-09**, selecionado no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – SJDH**.

Art. 2º A presente designação fundamenta-se no disposto no **art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014**, e no **art. 40, inciso V, alínea "f", do Decreto Estadual nº 44.474/2017**, no que couber, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à execução e ao acompanhamento do instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 29/09/2026

Portaria SES/PE nº 545, de 29 de setembro de 2026.

Institui a Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco (CTE-PE ARV), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o manejo da infecção pelo HIV e o tratamento das pessoas vivendo com HIV e/ou aids (PVHA);

CONSIDERANDO os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes do Ministério da Saúde para manejo da infecção pelo HIV em adultos, crianças e adolescentes, gestantes, profilaxia pós-exposição (PEP) e profilaxia pré-exposição (PrEP);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 105/2026-CGHA/DATHI/SVSA/MS, que atualiza as recomendações para constituição e atribuições das Câmaras Técnicas Assessoras no Manejo de Antirretrovirais, recomendando sua composição multiprofissional e sua atuação como instância consultiva e de assessoramento técnico às Coordenação/Gerência Estadual de HIV/aids;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança terapêutica, racionalidade clínica, individualização do cuidado e ampliação do acesso oportuno à terapia antirretroviral no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a análise de solicitações de medicamentos antirretrovirais de uso restrito, esquemas de resgate, situações de interações medicamentosas, toxicidades, comorbidades, coinfecções e demais condições clínicas que demandem avaliação especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo estadual padronizado para solicitação, análise, emissão e acompanhamento dos pareceres técnicos referentes ao tratamento antirretroviral;

Resolve:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, vinculada à Gerência de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais – GVIST, a Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco – CTE-ARV/PE, de caráter consultivo e de assessoramento técnico.

Art. 2º A Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco tem por finalidade apoiar tecnicamente a SES/PE, os serviços especializados e os profissionais prescritores na análise individualizada de situações relacionadas ao manejo da terapia antirretroviral, contribuindo para a segurança terapêutica, o uso racional dos medicamentos, a supressão viral e a qualificação da assistência às pessoas vivendo com HIV e/ou aids.

Parágrafo único. A atuação da Câmara Técnica deverá observar as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os PCDT vigentes, as normativas aplicáveis ao SUS e as especificidades clínicas, epidemiológicas, territoriais e organizacionais do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco deverá ser composta por equipe multiprofissional, com experiência no cuidado da pessoa que vive com HIV/aids, e por profissionais que atuam na GVIST;

Art. 4º A Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco será composta por:

I – 4 (quatro) médicos(as) infectologistas, com referência em exame de Genotipagem;

II - 2 (dois) médicos(as) pediatras infectologistas, com referência em exame de Genotipagem;

III - 1 (um) enfermeiro(a).

§ 1º A designação de membros poderá ser atualizada pela SES-PE, mediante portaria, sempre que houver necessidade de alteração de integrantes.

§ 2º A composição da Câmara Técnica poderá contar com profissionais convidados, especialistas ou consultores, conforme a complexidade do caso a ser analisado, sem direito a voto nas deliberações, salvo designação específica.

Art. 5º O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete à Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco:

I - analisar e emitir parecer técnico sobre solicitações de medicamentos antirretrovirais de uso restrito, conforme escopo vigente;

II - avaliar individualmente casos clínicos complexos que demandem esquemas terapêuticos diferenciados;
III - analisar solicitações relacionadas a esquemas de resgate e medicamentos destinados a populações ou situações clínicas específicas;
IV - avaliar situações envolvendo falha virológica e terapêutica, toxicidades, interações medicamentosas, comorbidades, coinfecções, transplantes e outras condições clínicas que exijam avaliação individualizada;
V - avaliar solicitações de substituição ou adequação da terapia antirretroviral, quando pertinente;
VI - analisar demandas encaminhadas por médicos(as) prescritores(as) referentes ao manejo clínico e terapêutico de pessoas vivendo com HIV e/ou aids;
VII - solicitar, quando necessário, exames complementares, genotipagem, laudos, informações clínicas ou outros documentos necessários à adequada avaliação do caso;
VIII - orientar os profissionais prescritores quanto às alternativas terapêuticas disponíveis no SUS e às recomendações vigentes;
IX - emitir parecer técnico contendo a fundamentação da decisão e, quando pertinente, orientação quanto ao esquema terapêutico recomendado;
X - contribuir para a implementação, divulgação e atualização dos PCDT e demais recomendações do Ministério da Saúde relacionadas ao tratamento e acompanhamento das pessoas vivendo com HIV e/ou aids;
XI - apoiar ações de educação permanente e qualificação dos profissionais da rede de atenção às pessoas vivendo com HIV e/ou aids;
XII - propor à GVIST/SES-PE atualizações no fluxo de trabalho da Câmara Técnica, de acordo com as necessidades assistenciais e as normativas vigentes.
Parágrafo único. É vedado à CTE-ARV/PE a análise, deliberação ou parecer voltado à inclusão, incorporação ou fornecimento de novas tecnologias em saúde, medicamentos ou tratamentos que não estejam previamente integrados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica ou ao Rol de tecnologias do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE USO OFF-LABEL

Art. 7º A Câmara Técnica Estadual poderá, mediante análise técnica individualizada e fundamentada, autorizar o uso off-label de medicamento antirretroviral, quando houver justificativa clínica para utilização de esquema terapêutico não previsto expressamente nos protocolos vigentes, observadas as normativas do Ministério da Saúde, a legislação sanitária aplicável e as condições clínicas do paciente.
§ 1º A hipótese prevista no caput deverá ser compreendida como instrumento de avaliação técnica excepcional, destinado a situações clínicas complexas ou individualizadas, não constituindo autorização genérica para utilização de medicamentos fora das diretrizes estabelecidas, restringindo-se, obrigatoriamente, aos medicamentos antirretrovirais **já incorporados, adquiridos e disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme o escopo de fornecimento do Ministério da Saúde e a Rename vigente.
§ 2º O parecer favorável para uso off-label constitui instrumento exclusivo de avaliação clínica para casos complexos e individualizados, **não configurando:**
I - Autorização genérica ou precedente administrativo para utilização de medicamentos fora das diretrizes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);
II - Incorporação de nova tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
III - Obrigação do Estado de Pernambuco ou do Ministério da Saúde na aquisição ou fornecimento de insumos, fármacos ou marcas não padronizados pela rede pública.
§ 3º A deliberação da Câmara Técnica deverá considerar, entre outros elementos:
I - diagnóstico,comorbidades, coinfecções e histórico clínico detalhado do paciente;
II - histórico de tratamento antirretroviral e exposição prévia aos medicamentos;
III - resultados de carga viral, contagem de linfócitos T-CD4+ e exames pertinentes;
IV - resultados de genotipagem prévio e identificação de perfil de resistência viralquando indicados;
V - mapeamento das interações medicamentosas graves e toxicidades limitantes;
VI - esgotamento comprovado das alternativas terapêuticas convencionais disponíveis no SUS;
VII - justificativa técnica e científica, baseada em evidências, apresentada pelo médico prescritor;
§ 4º A autorização excepcional concedida pela CTE-ARV/PE não dispensa o cumprimento das normas, fluxos operacionais e registros nos sistemas oficiais de controle logístico instituídos pelo Ministério da Saúde (SICLOM).

CAPÍTULO V
DO FLUXO DE ACIONAMENTO DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 8º O acionamento da Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais será realizado pelo médico(a) assistente/prescritor(a), mediante registro da solicitação no sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde para essa finalidade.
Art. 9º O fluxo de solicitação e análise observará, preferencialmente, as seguintes etapas:
I - solicitação pelo médico assistente: o profissional prescritor deverá registrar a solicitação, contendo a justificativa clínica, dados do paciente, histórico terapêutico, exames e demais documentos necessários à análise;
II - análise técnica: os membros da Câmara Técnica avaliarão a solicitação e a documentação apresentada, podendo solicitar informações ou exames complementares ao médico prescritor;
III - deliberação: a Câmara Técnica registrará o resultado da avaliação técnica no sistema, podendo classificá-lo como **Autorizado**, **Não Autorizado** ou **Analisado**, conforme a natureza da solicitação;
IV - comunicação do resultado: após o registro do parecer, serão realizadas as notificações previstas no fluxo do sistema ao médico assistente, Unidade Dispensadora de Medicamentos – UDM, membros da Câmara Técnica, logística estadual dos ARV e a GVIST, conforme aplicável;
V - liberação: nos casos autorizados, será realizada a liberação correspondente da prescrição no sistema oficial o SICLOM (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos Antirretrovirais), conforme o fluxo vigente;
VI - não autorização: nos casos não autorizados, não haverá liberação da prescrição no sistema nem dispensação pelo SICLOM decorrente daquela solicitação.
§ 1º A documentação encaminhada deverá ser suficiente para permitir a avaliação individualizada do caso, sendo responsabilidade do prescritor fornecer informações clínicas fidedignas e atualizadas.
§ 2º Quando a documentação estiver incompleta, a Câmara Técnica poderá solicitar complementação ao prescritor, ficando a análise condicionada ao recebimento das informações necessárias.
§ 3º A solicitação deverá ser direcionada à Câmara Técnica Estadual, conforme as regras do sistema nacional.
CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DOS PARECERES

Art. 10 A Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais deverá, preferencialmente, analisar e emitir o parecer técnico no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da solicitação devidamente instruída.
§ 1º Excepcionalmente, nos casos que demandem análise técnica de maior complexidade, complementação de informações ou documentação, solicitação de exames, avaliação de genotipagem, consulta a especialista ou outras providências indispensáveis à adequada deliberação, o prazo para conclusão poderá ser estendido, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da solicitação devidamente instruída.
§ 2º Na hipótese de necessidade de complementação de informações, documentos, exames ou esclarecimentos junto ao médico prescritor, o prazo de análise ficará suspenso até o recebimento das informações solicitadas, reiniciando-se a contagem após a complementação da demanda.
§ 3º As solicitações que apresentem situação de urgência clínica devidamente justificada pelo médico prescritor deverão receber tratamento prioritário, podendo a GVIST convocar reunião extraordinária da Câmara Técnica para análise do caso.
§ 4º A emissão do parecer técnico deverá ser formalizada no sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde, observando-se os fluxos e instrumentos vigentes.
§ 5º O prazo previsto no caput está alinhado à recomendação do Ministério da Saúde para resposta às solicitações encaminhadas às Câmaras Técnicas, enquanto o prazo excepcional de até 30 (trinta) dias constitui prazo administrativo máximo para conclusão das demandas de maior complexidade no âmbito estadual.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

Art. 11 A Câmara Técnica Estadual realizará reuniões ordinárias mensalmente, todas as terceiras terças-feiras de cada mês, conforme calendário anual estabelecido pela GVIST, em horário e local ou ambiente virtual definido.
§ 1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade técnica ou assistencial, mediante convocação da GVIST ou do membro da Câmara Técnica.
§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas para análise de casos de maior complexidade, situações urgentes, demandas excepcionais ou outras matérias consideradas relevantes para a assistência às pessoas vivendo com HIV e/ou Aids.
§ 3º As deliberações deverão ser registradas em ata e/ou no sistema oficial destinado ao registro dos pareceres, conforme a natureza da demanda.
Art. 12 A Coordenação da Câmara Técnica será exercida pela GVIST/SES-PE, a quem competirá organizar as reuniões, distribuir as solicitações para análise, acompanhar os prazos e articular as providências necessárias à emissão dos pareceres.

CAPÍTULO VIII
DO ESCOPO DOS MEDICAMENTOS

Art. 13 A Câmara Técnica Estadual analisará as solicitações de medicamentos antirretrovirais de uso restrito que estejam contemplados no escopo definido pelo Ministério da Saúde para o módulo estadual e/ou nas normativas estaduais vigentes.
§ 1º O escopo de medicamentos sujeito à análise da Câmara Técnica poderá ser atualizado sempre que houver novas deliberações, alterações nos protocolos, mudanças na disponibilização dos medicamentos pelo SUS ou necessidades assistenciais identificadas pela GVIST/SES-PE.
§ 2º As solicitações referentes a medicamentos que permaneçam submetidos a fluxo centralizado do Ministério da Saúde deverão seguir o fluxo específico estabelecido pelo órgão federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os pareceres emitidos pela Câmara Técnica deverão ser fundamentados tecnicamente e registrados no sistema oficial correspondente, observando-se o sigilo das informações clínicas e os princípios éticos, legais e de proteção de dados aplicáveis.
Art. 15 A Câmara Técnica Estadual não substitui a responsabilidade técnica e profissional do médico assistente/prescritor, permanecendo a indicação e o acompanhamento clínico sob responsabilidade do profissional responsável pelo paciente.
Art. 16 A Câmara Técnica poderá propor à GVIST/SES-PE alterações e aperfeiçoamentos no fluxo de solicitação, análise e autorização de medicamentos antirretrovirais, considerando mudanças nas diretrizes nacionais, no perfil epidemiológico, na organização da rede e nas necessidades assistenciais do Estado.
Art. 17 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela GVIST/SES-PE, observadas as normativas do Ministério da Saúde e demais disposições legais vigentes.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 546, de 29 de setembro de 2026.
Institui a composição da Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco (CTE-PE ARV), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023.
Resolve:
Art. 1º Ficam designados para compor a Câmara Técnica Estadual de Antirretrovirais de Pernambuco (CTE-PE ARV), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, os seguintes profissionais:
I - Demétrius Montenegro, matrícula nº 242251/03, infectologista, médico de Referência para Genotipagem - Universidade de Pernambuco/UPE;
II - Fabíola Lages Constant, matrícula nº 297072-4, infectologista, médica de Referência para Genotipagem - Hospital Correia Picanço/ SES-PE;
III - Grazielle dos Santos Vasconcelos, matrícula nº 3576612/02, enfermeira - GVIST/DGIVE/SEVSAP/SES-PE;
IV - Kaliana Virginia Basílio da Silva, matrícula nº 244622-7, infectologista, médica de Referência para Genotipagem - Hospital Correia Picanço/SES-PE;
V - Lucas Rafael de Castro Caheté, matrícula nº 4018109/01, infectologista, médico de Referência para Genotipagem - Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
VI - Paula Flávia Alves Cavalcanti, matrícula nº 1445685/01, pediatra, infectologista, médica de Referência para Genotipagem - Hospital Universitário Oswaldo Cruz/UPE;
VII - Regina Coeli Ferreira Ramos, matrícula nº 2319683/02, pediatra, infectologista, médica de Referência para Genotipagem, Hospital Universitário Oswaldo Cruz/UPE.
§ 1º A relação de membros poderá ser atualizada pela SES-PE, mediante ato administrativo, sempre que houver necessidade de substituição, inclusão ou exclusão de integrantes.
§ 2º A composição da Câmara Técnica poderá contar com profissionais convidados, especialistas ou consultores, conforme a complexidade do caso a ser analisado, sem direito a voto nas deliberações, salvo designação específica.
Art. 2º O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**
Nº. 547 - Dispensar JORGINA FERNANDES DOS SANTOS, nº funcional 1368923/01, da Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada à SEGECG/VIII GERES, **com efeito retroativo a 22/06/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002144.000061/2026-83.
Nº. 548 - Designar MARICELIA LANDIM RAMOS DE SOUZA, nº funcional 1292650/01, para a Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a SEGECG/VIII GERES, **com efeito retroativo a 22/06/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002144.000061/2026-83.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Errata:
Na Portaria FUSAM nº 1173, de 18/11/1993, publicada no DOE de 19/11/1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem (I DIRES). Onde se lê: Glaude Dias de Azevedo. Leia-se: Glauce Dias de Azevedo.**
No despacho publicado no DOE de 25.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.10.2026 da servidora **Maria do Socorro Farias Baracho,** Num/Func 1358952/01. **Onde se lê: Maria do Socorro C. Farias, Leia-se: Maria do Socorro Farias Baracho,** conforme SEI 2300001283.003868/2026-11.
No despacho publicado no DOE de 19.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 01.10.2026 do servidor **Albérico Marques Costa,** Num/Func 1347365/01. **Onde se lê: 2°decênio, Leia-se: 1° decênio,** conforme SEI 2300000800.000343/2026-74.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01 /2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Bianca Ferreira Teixeira, matrícula 193.895-9, tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021, DESIGNA o servidor abaixo para condução dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade com base na Lei 14.133/2021, a partir de 03/07/2026 a 02/07/2027. NOME MATRÍCULA Hélmiton Moraes da Silva Cunha 220.614-5

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral

TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL
Procuradora-Geral Adjunta

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02 /2026

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021,

DESIGNA o servidor abaixo para condução dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade com base na Lei 14.133/2021, a partir de 24/09/2026 a 23/09/2027.

NOME	MATRÍCULA
Ricardo Alexandre Salles	3673464/03

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL
Procuradora-Geral Adjunta

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC
RESOLUÇÃO CONDIC N.º 007/2026

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em 23 de setembro de 2026.
O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - CONDIC no exercício das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações,
RESOLVE:
I – Aprovar os seguintes Pareceres Técnicos, observados os prazos e condições ali fixados, a serem objeto de Decretos concessivos específicos:
Parecer nº 105/2026 - implantação/comércio importador atacadista - ALX BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ nº 18.604.543/0005-07 e CACEPE nº 1295298-26; Parecer nº 091/2026 - ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - ATACADO AREIA BRANCA LTDA. - CNPJ nº 48.269.975/0001-46 e CACEPE nº 1069571-04; Parecer nº 112/2026 - ampliação com nova linha de produtos/ comércio importador atacadista - BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 02.686.151/0008-47 e CACEPE nº 1215147-57; Parecer nº 099/2026 - implantação/comércio importador atacadista - BPNEUS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. - CNPJ nº 66.765.403/0001-30 e CACEPE nº 1340229-39; Parecer nº 100/2026 - ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - BR MOTORSPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 08.383.758/0004-00 e CACEPE nº 1099594-34; Parecer nº 101/2026 - ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista - BR MOTORSPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 08.383.758/0004-00 e CACEPE nº 1099594-34; Parecer nº 110/2026 - ampliação/central de distribuição - CENTRALSUL LTDA. - CNPJ nº 00.871.981/0003-04 e CACEPE nº 1058601-66; Parecer nº 107/2026 - implantação/ agrupamento industrial prioritário - DBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 65.978.408/0001-88 e CACEPE nº 1328199-29; Parecer nº 093/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - DP COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. - CNPJ nº 01.671.256/0001-93 e CACEPE nº 0232520-90; Parecer nº 109/2026 - implantação/central de distribuição - ELLO DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA. - CNPJ nº 68.341.132/0001-10 e CACEPE nº 1361445-27; Parecer

nº 095/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - ENVASADORA BELMONTE LTDA. - CNPJ nº 25.129.017/0001-74 e CACEPE nº 0679281-29; Parecer nº 097/2026 - implantação/central de distribuição - ESTRUTURAL IMPORTADORA LTDA. - CNPJ nº 66.267.230/0001-20 e CACEPE nº 1332525-66; Parecer nº 103/2026 - ampliação/central de distribuição - GALVÃO SOLUÇÕES FTTH INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 50.474.771/0001-99 e CACEPE nº 1103245-60; Parecer nº 094/2026 - isonomia/agrupamento industrial prioritário - M E TARGINO LIMA FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LATICÍNIOS LTDA. - CNPJ nº 13.961.312/0001-03 e CACEPE nº 0450012-19; Parecer nº 098/2026 - ampliação de nova linha de produtos/isonomia/agrupamento industrial prioritário - MEL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA. - CNPJ nº 24.846.094/0001-82 e CACEPE nº 0674009-06; Parecer nº 092/2026 - implantação/agrupamento industrial prioritário - MINERAÇÃO ALIANÇA LTDA. - CNPJ nº 50.740.035/0002-16 e CACEPE nº 1344933-89; Parecer nº 102/2026 - ampliação/central de distribuição - ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº 18.544.864/0001-30 e CACEPE nº 0626144-28; Parecer nº 113/2026 - ampliação/central de distribuição - PLANALTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ nº 11.939.660/0001-59 e CACEPE nº 0399246-29; Parecer nº 108/2026 - ampliação/ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - PLASTER DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 42.534.679/0001-49 e CACEPE nº 0973309-49; Parecer nº 087/2026 - ampliação/ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 39.500.546/0001-47 e CACEPE nº 0919165-85; Parecer nº 111/2026 - ampliação/ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. - CNPJ nº 61.485.900/0010-51 e CACEPE nº 1072497-40; Parecer nº 104/2026 - implantação/central de distribuição - TLD DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 48.306.049/0004-46 e CACEPE nº 1320004-66; Parecer nº 096/2026 - ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário - TOK ESPECIARIAS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 48.333.956/0001-31 e CACEPE nº 1070461-21; Parecer nº 106/2026 - implantação/comércio importador atacadista - XK-TRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº 18.966.170/0002-71 e CACEPE nº 1349595-07;

II – Negar o seguinte Parecer Técnico:

Parecer nº 115/2026 - ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição - ELGIN S.A. - CNPJ nº 52.556.578/0036-52 e CACEPE nº 1241786-69; Parecer nº 114/2026 - implantação /agrupamento industrial prioritário - VILLA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº 62.414.476/0001-26 e CACEPE nº 1272603-66;

III – Autorizar a Secretaria Executiva a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização dos incentivos concedidos, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações;

IV – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 29 de setembro de 2026.

Danielle Jar Souto

Secretária Executiva, no Exercício da Presidência do CONDIC

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

SECRETARIA: SDEC **ENTIDADE**: ADEPE **Bimestre**: Jul-Ago 2026	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3° Da Constituição Estadual) Valores em R$ 1,00					
FONTES DE FINANCIAMENTO				DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**		**ESPECIFICAÇÃO**	**DO BIMESTRE**	**NO EXERCÍCIO**
				Programa: 0995	**-**	**-**
Recursos de geração Própria (1)	6.407.533,38	31.237.979,78		Ação: 4008	-	-
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-		**Programa: 1004**	**6.063.345,01**	**28.769.167,85**
do Tesouro	-	-		Ação: 4046	6.063.345,01	28.769.167,85
de Outras fontes	-	-		**Programa: 1064**	**-**	**1.494.825,80**
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-		Ação: 4097	-	-
Internas	-	-		Ação: 4170	-	1.494.825,80
Externas	-	-		**Programa: 0931**	**344.188,37**	**973.986,13**
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-		Ação: 4243	344.188,37	973.986,13
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	6.407.533,38	31.237.979,78		TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	6.407.533,38	31.237.979,78
RESULTADO				RESULTADO		
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-		SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
TOTAL (5+7)	6.407.533,38	31.237.979,78		TOTAL (6+8)	6.407.533,38	31.237.979,78

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 340, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à ECEL ELETRÓN Comercializadora de Energia S.A.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] **RESOLVE**: **Art. 1º** Autorizar o registro de COMERCIALIZADOR DE Gás à **ECEL ELETRÓN Comercializadora de Energia S.A**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 15.087.610/0001-41, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. **Art. 2º** [...]. **Art. 3°** [...]. Recife, 08/07/2026. CARLOS PORTO FILHO, Diretor-Presidente; ROBERTA MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, e PAULA LIMA, Diretora de Regulação Econômico-Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe]

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA Nº 194 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da inclusão de novas linhas de ação no Plano de Aplicação do FEDCA/PE 2026, deliberadas na 438ª Assembleia Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2026, e na 222ª Assembleia Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução CEDCA nº 171/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Plano de Aplicação do FEDCA/PE 2026 a linha de ação “Edital/MROSC”, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Art. 2º Incluir no Plano de Aplicação do FEDCA/PE 2026 a linha de ação destinada ao custeio complementar das despesas relativas às Etapas Regionais da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, no valor de R$ 48.095,75 (quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO

Presidente do CEDCA/PE

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 009/2026

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM,** Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Município de Recife, Município de Olinda e Município de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR), prestado por ônibus comuns, pelo Sistema Bus Rapid Transit (BRT), Serviço Complementar de Pequeno Porte – SCPP/RMR geridos pelo CTM, bem como o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros/Recife-STCP/Recife, especificamente para as linhas interbairros, no horário das 04h às 19h, no dia 4 de outubro de 2026, primeiro turno das Eleições.

Art.2º. A suspensão estabelecida nesta Resolução não abrange:

I - O metrô operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STUREC.

II - As linhas 160-Gaibu/Barra de Jangada (Via Paiva), 191-Recife/Porto de Galinhas (sem ar) e 195-Recife/Porto de Galinhas (Opcional), que, por se tratarem de serviços opcionais, permanecerão efetuando a cobrança de tarifa, sem direito à gratuidade.

Art.3º. A implementação da gratuidade prevista nesta Resolução observará a programação orçamentária e financeira vigente, a disponibilidade de recursos e as dotações orçamentárias próprias destinadas ao custeio da operação do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, devendo o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM adotar as providências administrativas, financeiras e orçamentárias necessárias à sua execução, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A execução financeira decorrente da gratuidade deverá observar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento aplicáveis, bem como os registros e controles pertinentes no sistema oficial de execução orçamentária e financeira, respeitados os limites da programação orçamentária e financeira aprovada.

Art. 4º. A operacionalização da gratuidade instituída por esta Resolução será disciplinada pelo CTM, mediante os procedimentos operacionais e técnicos necessários à adequada execução do benefício, especialmente quanto:

I – ao acesso dos usuários que possuam cartão VEM e à utilização dos mecanismos de validação e registro das viagens;

II – ao acesso dos usuários que não possuam cartão VEM, mediante os procedimentos de identificação e controle definidos pelo CTM;

III – ao embarque e à fruição da gratuidade por pessoas idosas e pessoas com deficiência, observadas as respectivas normas legais e regulamentares;

IV – aos procedimentos a serem adotados nas hipóteses de indisponibilidade, falha ou interrupção do sistema de bilhetagem eletrônica;

V – aos mecanismos de registro, apuração, controle e consolidação das viagens realizadas durante o período de gratuidade, para fins de fiscalização, prestação de contas e eventual compensação financeira aos operadores, conforme os critérios e procedimentos aplicáveis.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo poderão ser detalhados por ato administrativo do CTM, observadas as disposições desta Resolução e a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 29 de setembro de 2026. Pedro Henrique Neves de Holanda. Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE” e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR. André de Souza Fonseca – Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER/PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na sede do DER/PE, sede do DETRAN ou nos posto do atendimento do DETRAN e CIRETRANS ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO” e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). André de Souza Fonseca – Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEILÃO Nº 24/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, **NOTIFICA** os proprietários, agentes financeiros, arrendatários ou possuidores dos veículos removidos e não reclamados, cuja relação detalhada foi publicada no sítio eletrônico oficial https://www.detran.pe.gov.br/images/editais/edital_notificacacao/ano_vigente/Edital24_2026.pdf

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para a regularização dos débitos e retirada dos bens, sob pena de consolidação do abandono.

Os veículos não resgatados serão levados a leilão público eletrônico marcado para o dia 30/10/2026, conforme rito do Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 30 de setembro de 2026.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 29.09.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 789/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 5.465/2026, que teve como objeto **designar os Policiais Militares para a função de Agente de Trânsito** com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 29.09.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 790/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 5.413/2026, que teve como objeto designar os Servidores para a função de Agente de Trânsito com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 17/2026. Designa Encarregado da FACEPE e grupo de apoio para Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 18/2026. Trata da concessão de licença-prêmio a servidores e dá outras providências. O inteiro teor destas Portarias encontram-se no endereço eletrônico http://www.facepe.br. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 058/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:

I- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002144/2026-01, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/11/2024, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

II - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400088.005845/2026-18, em favor de **CREMILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 2337207/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

III - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400103.000523/2026-39, em favor de **MARIA BERNADETE CAVALCANTI RAMOS**, por 02 (dois) meses, a partir de 01/10/2026, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

IV - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400043.001630/2026-36, em favor de **AILSON LAFAIETE DE CARVALHO**, matrícula: 2333139/01, referente ao 2º decênio;

V - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400043.001631/2026-81, em favor de **AILSON LAFAIETE DE CARVALHO**, matrícula: 2333139/01, referente ao 3º decênio

VI - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400071.001572/2026-11, em favor de **FLÁVIA CARDOSO DA CUNHA**, matrícula: 2337258/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/10/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

VII - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400212.000884/2026-48, em favor de **ANA MARQUES DA SILVA**, matrícula: 2336472/01, referente ao 4º decênio

VIII - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400134.000620/2026-64, em favor de **JOSÉ ORLANDO SIMÕES DE MACEDO**, matrícula: 72786/01, referente ao 3º decênio

Recife, 29 de setembro de 2026

Hercília Acioli Lima

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

PORTARIA PRORURAL N° 024/2026

A Diretora-Geral em exercício do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural), no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Gov. nº 4848, de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), em 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. Autorizar **Anderson Sousa Moreira,** CPF n° 041.974.76485, CNH n° 04465233674, funcionário terceirizado contratado pela empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, a dirigir veículos de propriedade do Prorural para fins institucionais.

MARIA RAQUEL SILVA PINTO RAMALHO

Diretora-Geral em exercício

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

PORTARIA PRORURAL N° 023/2026

A Diretora-Geral em exercício do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural), no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Gov. nº 4848, de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), em 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. Autorizar **Leticia Borges Barbosa Cordeiro,** CPF n° 088.300.134-98, CNH n° 06830348525, funcionária terceirizada contratada pela empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, a dirigir veículos de propriedade do Prorural para fins institucionais.

MARIA RAQUEL SILVA PINTO RAMALHO

Diretora-Geral em exercício

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2814/2026 de 15.09.2026

I - Exonerar, a pedido, a servidora JESSICA PAULA LUCENA, Mat. nº 4045130/01 (legada nº 147478), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Laboratório/Análises Clínicas M01ID, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, a contar de 02.09.2026.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.

UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC

- PORTARIA Nº 2810/2026 de 15.09.2026: MARIA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, Nº CTD 1725/2023, MAT. nº 18406289/01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, RESCISÃO: 03.09.2026.

- PORTARIA Nº 2812/2026 de 15.09.2026: MARIA APARECIDA TORRES DE SÁ CARVALHO JORDÃO, Nº CTD 170/2023, MAT. nº 15652602/05 (legada nº 180173), ENFERMEIRA - PLANTONISTA, RESCISÃO: 28.08.2026

- PORTARIA Nº 2893/2026 de 21.09.2026: KAREN LORAINE MACENA SANTOS, Nº CTD 1943/2023, MAT. nº 18381634/02, BIOMÉDICA – DIARISTA, RESCISÃO: 16.07.2026

UNIDADE: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES – PROCAPE-

PORTARIA Nº 2811/2026 de 15.09.2026: EDVÂNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Nº CTD 1999/2023, MAT. nº 18408494/01, PSICÓLOGA - DIARISTA, RESCISÃO: 05.08.2026.

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto no 60.734, de 27 de maio de 2026, bem como na Deliberação Ad Referendum no 054/2026, de 08 de maio de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta nº 260, de 26.06.2026, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 184, de 28.05.2026;

UNIDADE: UPE CAMPUS SERRA TALHADA

- PORTARIA Nº 2813/2026 de 15.09.2026: JONES HENRIQUE DE MELO PIMENTEL, Nº CTD 015/2026, MAT. nº 18175139/03, PROFESSOR AUXILIAR, RESCISÃO: 09.09.2026.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a **ARPE** e **ECEL ELETRÓN Comercializadora de Energia S.A.**, passando a vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 340/2026. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 29/09/2026.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Cooperação Técnica 003/2026. Partícipes: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha e o Lab Noronha pelo Planeta, gerenciado pela Plataforma de Economia Circular Regenerativa CIRCULARIS, Centro Brasil no Clima CBC, Instituto Intercidadania – Ic e o SINSPIRE – Hub de Inovação, Cultura e Sustentabilidade. Objeto: Construir relação de cooperação e intercâmbio técnico com vistas ao desenvolvimento de ações colaborativas, projetos, políticas públicas e atividades diversas, visando resultado de interesse público. Vigência: 02 anos contados da data de assinatura. Data de assinatura: 25/09/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

Termo de Ajuste de Contas 087/2026, SEI 0030900022. 004762/2026-64, com fundamento na Nota Técnica 23/2026, Gestão de Obras e Serviços. Pagamento à empresa Universo Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19, pela prestação de serviços de regularização e conformação do leito de vias não pavimentadas; recuperação de estradas vicinais com compactação de solo para fundações, pavimentações e terraplenagem; transporte e distribuição de material para vicinais em pontos críticos em regime emergencial, referente à Nota Fiscal 93697674, período de 01/08/2026 a 31/08/2026. Valor R$ 304.808,23. Data de assinatura: 25/09/2026.

Termo de Ajuste de Contas 088/2026, SEI 0030900022. 004739/2026-70, com fundamento na Nota Técnica 22/2026, Gestão de Obras e Serviços. Pagamento à empresa Universo Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19, pela prestação de serviços de regularização e conformação do leito de vias não pavimentadas; recuperação de estradas vicinais com compactação de solo para fundações, pavimentações e terraplenagem; transporte e distribuição de material para vicinais em pontos críticos em regime emergencial, referente à Nota Fiscal 93622455, período de 01/07/2026 a 31/07/2026. Valor R$ 285.873,83. Data de assinatura: 25/09/2026. **Everdelina Roberta Araújo de Meneses** – Superintendente de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 0106/2026

Com base nas manifestações presentes no Parecer Jurídico (documento SEI nº 94518394), autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2026, Processo nº 0106/2026, fundamentada no Inciso I, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é contratação da empresa ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 21.921.393/0003-08, para o FORNECIMENTO DE REAGENTES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS QUE UTILIZE METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA E QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, no valor global de R$ 978.210,20, para o período de 12 meses. Prof.ª Maria Benita Alves da Silva Spinelli. Gestora Executiva do CISAM/UPE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃODE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PEIXINHOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, à empresa **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**, **CNPJ: 07.468.034/0001-54**, com proposta vencedora no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, à empresa vencedora: **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**, no valor **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais),** nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 29 de setembro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – **OBJETO**: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV – ENTIDADES PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCEIRO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL. **IMÓVEL:** Matrícula: Nº 21.609, NO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE. CARTÓRIO CARLOS MARINHO. O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – **CEHAB**, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, referente ao processo acima epigrafado, no qual **DECIDE** pré-qualificar a entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE, CNPJ/ME: 05.859.096/0001-61.** Recife, 29 de setembro de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR,** Diretor Presidente da CEHAB.

HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – **OBJETO**: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV – ENTIDADES PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCEIRO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL. **IMÓVEL:** Matrícula: Nº 11259, NO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS D E OLINDA-PE. CARTÓRIO CARLOS MARINHO. O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, referente ao processo acima epigrafado, no qual DECIDE pré-qualificar a entidade. **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE, CNPJ/ME: 05.859.096/0001-61**. Recife, 29 de setembro de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR,** Diretor Presidente da CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 1º Termo aditivo ao contrato **Nº 247/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 14/10/2026 a 13/12/2026. Recife, 28/09/2026. 7º Termo aditivo ao contrato **Nº054/2025;** Contratada: **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.401.969/0001-74;** Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 01/10/2026 a 31/10/2026. Recife, 28/09/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **117/2025;** Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - CNPJ Nº 05.465.222/0001-01; Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência: 12/11/2026 a 11/11/2027. Recife, 29/09/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **003/2026;** Contratada: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 29.250.823/0001-57;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 03/05/2027 a 02/08/2027 e a prorrogação do prazo de execução: 09/11/2026 a 08/02/2027. Recife, 29/09/2026. **EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: No Lote IX do Item 3 - DO OBJETO, onde se lê: R$9.359.999,54; Leia-se: R$9.359.671,88. Recife, 29/09/2026. **EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 073/2026;** Contrato: Nº **294/2026;** Contratada: **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.882.060/0001-08;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de capeamento asfáltico em diversas vias no centro e no distrito de campos frios no município de Xexéu/pe; Prazo de vigência: 06 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$2.439.661,06; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 28/09/2026.**PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato: Nº **269/2026;** Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA - LOTE I - RECIFE (RUA VER. PETRUS CÂMARA - SÍTIO DOS PINTOS, RUA ANITA - MACAXEIRA, RUA CÓRREGO DO MARRECO - CÓRREGO DO JENIPAPO, RUA DOURADINHA - VASCO DA GAMA, RUA FRANCISCO BELTRÃO, RUA ENG. ARNULFO FALCÃO - PASSARINHO) DO ESTADO DE PERNAMBUCO;** Prazo de vigência: **6 meses, a contar da data de sua assinatura;** Prazo de Execução: **01 mês**, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; Valor Total: **R$1.438.681,10;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 29/09/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato: Nº**256/2026;** Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA - LOTE I - PAULISTA (AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO;** Prazo de vigência: 06 meses, a contar da data de sua assinatura; Prazo de Execução: 01 mês, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; Valor Total: R$1.544.524,36**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51 . Recife, 29/09/2026.**PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato: Nº **253/2026;** Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA (LOTE I - OLINDA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO;** Prazo de vigência: 6 meses, a contar da data de sua assinatura**;** Prazo de Execução: 02 meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; Valor Total: R$9.181.655,66; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 29/09/2026.**PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;** Contrato: Nº **276/2026;** Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (LOTE I - RECIFE; RUA SENHOR DO BONFIM - BREJO DA GUABIRABA; RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE; AV. CANAÃ - PASSARINHO; AV. TANCREDO NEVES - DOIS UNIDOS);** Prazo de vigência: **06 meses,** a contar da data de sua assinatura; Prazo de Execução: **02 mês**, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; Valor Total: R$1.210.506,02**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 29/09/2026.**PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 011/2025**; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**; Contrato: Nº **259/2026;** Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (LOTE I - IGARASSU; TRECHO DA ESTRADA DOS MALHEIROS; TRECHO DA ESTRADA PARA USINA SÃO JOSÉ 1; TRECHO DA RUAS JACOB PINTO DE FREITAS E JOSINA MARIA; TRECHO DA RUA RONALDO CALADO PANTALEÃO; TRECHO DA RUA FREI MIGUELINHO; TRECHO DA RUA BEZERROS; TRECHO DA RUA JOSÉ MÁRIO DIAS; TRECHO DAS RUAS SANTINA DE GOMES, EDGAR LINS e ENG. PAULO; TRECHO DAS AV. JOÃO DE DEUS e AV. PRAÇA DA BANDEIRA; TRECHO DA RUA GUILHERME PAES BARRETO; TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE; TRECHO DA RUAS CAXAMBU E TRÊS CORAÇÕES; RUA MIRANDÓPOLIS/RUA SANTA MARINA)**; Prazo de vigência: 06 meses**,** a contar da data de sua assinatura; Prazo de Execução: 02 mês, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço; Valor Total: R$6.872.368,02; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 29/09/2026.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 041/2026;** Contratada: **NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.014.634/0001-76;** Objeto: A rescisão unilateral do Contrato nº 041/2026. Recife, 28/09/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA HABITACIONAL EM 800 (OITOCENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS PRECÁRIAS, LOCALIZADAS NAS REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO CENTRAL, CORRESPONDENTES AO LOTE 07, CUJO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR RESTOU FRACASSADO, REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO DESTINADA À EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES HABITACIONAIS**, à empresa **POTENZA CONSTRUCOES EIRELI,** CNPJ: 02.760.686/0001-44, com proposta vencedora no valor de **R$ 14.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026**, à empresa vencedora**: POTENZA CONSTRUCOES EIRELI**, no valor **R$ 14.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil reais)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 29 de setembro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 197/2026 CSL PROCESSO Nº 4773/2026 - *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU.* Abertura: 08/10/2026 às 09:00h. Disputa: 08/10/2026 às 10:00h. Edital disponível 30/09/2026. Sueleuza Werneck Monteiro – Agente de Licitação. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 REFERENTE AO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025. OBJETO: CORREÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO JURÍDICO, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E TERMO ADITIVO. CONTRATADA: TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 00.126.621/0001-16. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021. OBJETO: REPACTUAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA CCT/2026, Nº PE000354/2026. VALOR TOTAL: R$ 17.357.958,41. CONTRATADA: B1 VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 15.195.617/0001-87. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024. OBJETO: REAJUSTE FINANCEIRO - 4,2234%. VALOR TOTAL: R$ 331.656,97. CONTRATADA: B S DE SANTANA GRÁFICA E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 49.036.925/0001-81. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002572/2021-95 **CONTRATO N.º 023/2022 TERMO ADITIVO: DÉCIMO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual envolvendo: acréscimos de serviços e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R$ 7.349.677,01 passando o vl. p/ R$ 14.859.677,01 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0682, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0011108526.000517/2022-10 **CONTRATO N.º 029/2022 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias corridos de 22/07/2026 a 20/102026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias consecutivos de 23/08/2026 a 21/11/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000752/2021-52 **CONTRATO N.º 049/2021 TERMO ADITIVO: DÉCIMO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 351 dias corridos de 28/09/2026 a 14/09/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 257 dias consecutivos de 31/12/2026 a 14/09/2027 **VALOR:** R$ 13.077.500,00 permanecendo o vl. inicialmente contratado **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4096.A202, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000752/2021-52 **CONTRATO N.º 050/2021 TERMO ADITIVO: DÉCIMO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 351 dias corridos de 28/09/2026 a 14/09/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 257 dias consecutivos de 31/12/2026 a 14/09/2027 **VALOR:** R$ 7.307.500,00 permanecendo o vl. inicialmente contratado CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.782.0465.4096.A202, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 29/09/2026 gab. contratos nº 085/2026.

Previdência Social 135

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT MÚLTIPLO PS e VENDA de PRODUTOS n° 9912284986. PARTES: DETRAN/PE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PROCESSO nº 53183.003866/2019-56. SEI DETRAN nº 0031100110.000022/2026-39. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir do dia 04/10/2026). VALOR: R$ 360,000,00; CV COOP TÉC (COORDENAÇÃO de TRÂNSITO) nº 012/2026. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CARPINA/PE/AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI nº 0031100143.002368/2024-22. OBJETO: O estabelecimento de condições para integração pelas partes Convenentes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária no território do MUNICÍPIO Convenente, incluindo o compartilhamento de informações e dados, bem como de uso de aplicativos e sistemas desenvolvidos e mantidos pelo DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação DOE; 5º TA ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 031/2021. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO IPUBI/PE. OBJETO: I – Informar substituição de servidor.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 2046.2026.CEL-III.PE.0021.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, a instalação, a configuração, a integração sistêmica, o comissionamento, o treinamento e a operação assistida de solução integrada de áudio profissional, sonorização, captação e comunicação por voz, destinada à modernização do sistema central e à implantação da sonorização da Sala de Imprensa do Estádio Governador Carlos Wilson Campos (Arena Pernambuco), incluindo todos os equipamentos, materiais, licenças, acessórios, mão de obra e serviços técnicos necessários à entrega da solução plenamente operacional. Valor máximo estimado: R$ 4.542.738,81Entrega das propostas: até 26/10/2026, às 09:30. Início disputa: 26/10/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital estará disponível no site **www.peintegrado.pe.gov.br.** Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 9488-4403 e e-mail celcopa3@empetur.pe.gov.br. Gabriela Brito. Pregoeira da CEL COPA 3.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

CT 2399/2026, Contratada: **Servitium LTDA**, CNPJ n° 00.558.943/0001-34, Objeto: prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, mediante a disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, segunda a sexta, diurno, sem periculosidade, e 01 (um) posto de trabalho, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com periculosidade, para atendimento das necessidades da Empresa de Turismo de Pernambuco – Empetur, Valor Global: R$ 309.041,28; CT 2396/2026, Contratada: **Servitium LTDA**, CNPJ n° 00.558.943/0001-34, Objeto: prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a disponibilização de 01 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas, com periculosidade, para atendimento às necessidades do Cais do Sertão, Valor Global: R$ 153.037,80; 1° T.A CT 1564/2025, Contratada: **Simplex Consultoria Econômica e Empresarial LTDA**, CNPJ n° 17.442.390/0001-52, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para a realização do "Novo Inventário Turístico de Pernambuco" - um levantamento completo dos elementos que compõem ou poderão vir a compor a oferta turística dos 184 municípios e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS, Contratada: **M L Soares da Fonseca**, CNPJ n° 47.810.934/0001-52, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Arreda e Dance, no evento Arraiá dos Amigos de Verdade, que aconteceu no último dia 13/06/2026, na Cidade de Recife/PE, no Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 52.130,00; 1° T.A CT 1564/2025, Contratada: **Sold Serviços LTDA EPP**, CNPJ n° 09.307.951/0001-82, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para a realização do "Novo Inventário Turístico de Pernambuco" - um levantamento completo dos elementos que compõem ou poderão vir a compor a oferta turística dos 184 municípios e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS, Contratada: **59.852.775 Lilian Macena da Silva**, CNPJ n° 59.852.775/0001-38, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Priscila Silva, no evento Arraiá do Povo, que aconteceu no último dia 13/06/2026, na Cidade de Recife/PE, no Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 50.000,00; 1° T.A CT 1566/2025, Contratada: **Ágora Pesquisa LTDA**, CNPJ n° 19.557.018/0001-17, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para a realização do "Novo Inventário Turístico de Pernambuco" - um levantamento completo dos elementos que compõem ou poderão vir a compor a oferta turística dos 184 municípios e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; O**linda, 30/09/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

1° TA AO CT 137/2025. Contratada: **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** CNPJ: 13.258.693/0001-69, Objeto: prorrogação, Vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027. Valor: R$ 1.011.341,40.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Termo de Fomento 010/2026. Processo SEI nº 0040300011.003173/2026-47. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC:ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL - ASC, CNPJ nº 51.660.182/0001-68, Gestor da Parceria designado: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES, matrícula: nº 18271065/01. Valor total da Parceria Pública: R$100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Contratar serviços de apresentações artísticas para a realização da 4ª edição do Festival de Forró dos Sertões no distrito de Riacho do Meio, município de São José do Egito/PE, com o intuito de fomentar a cultura local. Vigência: Início: 29/09/2026 - Término: 29/11/2026, Data de Assinatura: 29/09/2026. Recife, 29 de setembro de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Termo de Fomento 017/2026. Processo SEI nº 0040300011.001254/2026-11. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC:INSTITUTO DOM HELDER CAMARA, CNPJ nº 08.799.272/0001-05, Gestor da Parceria designado: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES, matrícula: nº 18271065/01. Valor total da Parceria Pública:R$100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Manutenção e restauro do Memorial do Instituto Dom Helder Camara-IDHEC, Recife-PE, em segunda etapa. Vigência: Início: 25/09/2026 - Término: 24/12/2026, Data de Assinatura: 25/09/2026. Recife, 28 de setembro de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 43/2026. Contratado: **EDGEO SERVIÇOS DE GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 68.805.238/0001-28. Objeto: Serviços de instalador poços para sessenta e cinco unidades de poços. Valor Total: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). Vigência: 6 (seis) meses. Assinatura/Início: 21/09/2026. SEI: 0050100059.002174/2026-65.**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO – Diretor-Presidente.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407879.000024/2026-72

ADJUDICO os objetos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2026,** em favor das empresas**: MERCK S/A** (CNPJ: 33.069.212/0008-50), Item 2 - R$ 840,00; **MODUM TECH SUP. TEC. LTDA** (CNPJ: 30.820.994/0001-53), Item 4 – R$ 5.850,00, Item 5 – R$ 4.400,00, Item 6 – R$ 7.700,00, Item 7 – R$ 9.900,00, Item 8 – R$ 5.100,00 e Item 11 – R$ 12.990,00; **CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA** (CNPJ: 01.530.501/0001-42), Item 9 – R$ 94.000,00 e Item 10 – R$ 50.000,00; **LOG LAB – COM. DE PROD. DE LABORATORIO** (CNPJ: 21.895.553/0001-20), Item 12 – R$ 5.773,60 e Item 13 – R$ 2.706,90; **DMC COM. DE EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA** (CNPJ: 27.330.204/0001-47), Item 15 – R$ 2.200,00. **FRACASSADOS:** Itens 1, 3, 14 e 16. Recife, 29/09/2026. Roseane Clementino– Diretora Técnica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº. 4052.2025.0023.IASSEPE Processo SEI nº 0001200207.000312/2026-79 Obj.: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Empresa Habilitada: CENTRO DE CUIDADOS INTEGRADOS LTDA (CUIDARTE), CNPJ: 62.126.986/0001-06, conforme item 6.3.4 do Edital e Parecer Técnico nº 328/2026 (94161326). Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 29/09/2026. AC 35.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*

PREGÃO Nº 90888.2025 Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo Curativos (Grupo 1), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados a Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado. R$ 6.234.606,55 (seis milhões duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Devido à necessidade de revisão da pesquisa de preços referente a alguns itens constantes do processo. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 01/10/2026.Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90354/2026

(COMPRAS.GOV: 50/2026)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços terceirizados de Vigilância Armada. Valor estimado global: R$ 377.441.311,08 (trezentos e setenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e oito centavos). Início da Disputa: 20/10/2026, às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cristiano Rocha, Pregoeiro 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2026 (COMPRAS.GOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de empresa especializada para realização do exame de monitorização eletroneurofisiológica intra-operatória, durante o procedimento cirúrgico nas cirurgias de crânio, coluna e nervos periféricos, com locação do equipamento necessário para execução do serviço, incluindo o fornecimento dos insumos específicos e as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o funcionamento dos equipamentos que realizam o exame, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado: R$ 883.920,80. Início da disputa: 20/10/2026, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 3183-7757. Solange Seabra – Agente de Contrata**ção AC-** 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. **AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90182/2026

Objeto: fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo Equipamentos Médico-Hospitalares de Imagem Médica, com instalação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado R$ 33.625.890,12. **Início da disputa: 14/10/2026 às 09h. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 91.**

. **AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 203/2026

Objeto: fornecimento eventual de medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha. Valor máximo estimado R$ 294.100,80. **Início da disputa: 16/10/2026 às 09h. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 91.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0743. 2026.AC 70.PE.0470.SAD. FES-PE

COMPRAS.GOV Nº 202/2026

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para ofornecimento eventual de Medicamentos Controlados - Grupo 02, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, assim como o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, Hospital dos Servidores do Estado - HSE e Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN.Valor máximo estimado **R$ 6.053.791,34. Início da disputa: 14/10/2026 às 9:00hrs. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 - 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para contratação eventual da prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias. Valor estimado global: R$ 122.757.670,56 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Início da Disputa: 26/10/2026, às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cristiano Rocha, Pregoeiro 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 3158.2024.AC 63.PE.0702. SAD.DAG-SDS (PE Integrado)

Considerando a impossibilidade de continuidade de Contrato de Prestação de Serviço, cujo objeto consiste na eventual contratação da prestação de serviços de Operadores de Videomonitoramentode- CFTV e de Supervisor Técnico Operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra visando atender às demandas da Secretaria de Defesa Social, oriundo do processo licitatório em epígrafe, convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos para o lote 01 do certame, a apresentarem a proposta de preço e documentação conforme condições estabelecidas no Edital, observando os valores reajustados nas planilhas de custos, constantes na pasta XIV do processo SEI nº 3900009130.000020/2025-26, que é público, até o dia 06/10/2026 para os seguintes e-mails: pregoeiro13@sad.pe.gov.br e pregoeiro13.sadpe@gmail.com. A sessão de retomada será no dia 07/10/2026 às 11h (horário de Brasília). Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP

DECISÃO

EMPRESA: Kairós Segurança LTDA., CNPJ nº 09.377.459/0002-64. **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância armada. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 57.002/2024, Portaria SECTI nº 005/2026, Relatório Final e Decisão do PAAP. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** pela aplicação do impedimento da empresa Kairós Segurança LTDA. de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 3 (três) anos. **MANIFESTAÇÃO:** cabe recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de intimação do ato, que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, conforme caput do art. 33 e seu Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 57.002/2024. O Processo encontra-se com vista franqueada na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-370, telefones (81) 3183-5583/5572 e e-mails noemia.resende@secti.pe.gov.br e marcelo.ribeiro@secti.pe.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta. Recife, data da assinatura eletrônica.

Kenys Bonatti Maziero

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

A SEMAS/PE torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à seleção de uma Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento, com a finalidade de executar projeto de Turismo de Observação de Vida Silvestre. O Edital e todas as informações pertinentes estarão disponíveis no site da SEMAS/PE, no endereço eletrônico: https://semas.pe.gov.br/editais/. GUSTAVO CAMPOS PEREIRA, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, em exercício, conforme ato nº 4950, de 20.08.2026.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO SEPE Nº 17/2023. SEI n.º 5100000036.003504/2023-37. **Contratada**: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., CNPJ/MF nº 11.457.039/0001-59. Objeto: Concessão e implantação do reajustamento de preços dos serviços contratados, decorrente dos reflexos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2026. Recife/PE, 28/09/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Processo nº 048/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 018/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 2.001.460,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30/09/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/10/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 14/10/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Alagoinha - PE, 29 de Setembro de 2026. Eviton Santos de Melo – Agente de Contratação/Pregoeiro (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. OBJETO NAT: Obras - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de curral para manejo de bovinos e ovinos, no Distrito de Negras, município de Itaíba/PE. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 16/10/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 403.509,44 (quatrocentos e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 30 de setembro de 2026.

Gerson Francisco Feitosa da Silva

Sec. Adjunto de Obras, Serviços e Planejamento Urbanos

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

Conselho Tutelar

100